

COORDENADORIA JURÍDICA
PROGRAMA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA
EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL- PMDE
PRESTAÇÃO DE CONTAS

PROTOCOLO DE APROVAÇÃO DA PRESTAÇÃO

Tendo em vista a análise da Prestação de Contas, consta em pleno acordo as normas de comprovantes (Ofícios, Demonstrativos, Nota Fiscal, Recibo e Mapas) de acordo com a Lei PMDE N°1861 de 24 DE abril de 2019. É dada como **ANALISADA E APROVADA** esta Prestação.

Conselho Escolar Profª Terezinha de Jesus Ponte Aragão

Mês de Referência: **NOVEMBRO/2022**

Data da Análise: **31/12/2022**

Extrato Mensal por Instituição de Ensino - PMDE

Escola / Centro de Educação Infanti CEI TEREZINHA DE JESUS

Mês de Referência: NOVEMBRO/2022

Receita	
Saldo Anterior:	35.143,02
Repasse Mensal:	8.500,00
Rendimento:	293,13
Depósito:	0,00
IOF:	0,00
IRRF:	226,90
Receita Total:	43.709,25

Despesas					
Edifício	Despesa	Mês/Ref.	Data Pgto	Valor R\$	Observação
POLO (4784561)	ÁGUA	novembro/2022	28/11/2022	2.501,83	
POLO (4784561)	DEDETIZAÇÃO	novembro/2022	14/11/2022	387,00	
POLO (4784561)	ISS/DAM	novembro/2022	28/11/2022	17,16	
POLO (4784561)	LOCAÇÃO DE IMPRESSORA	novembro/2022	22/11/2022	500,00	
POLO (4784561)	LUZ	outubro/2022	28/11/2022	1.128,98	
POLO (4784561)	MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO	novembro/2022	07/11/2022	1.488,47	
POLO (4784561)	MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO	novembro/2022	10/11/2022	3.647,25	
POLO (4784561)	SERVIÇOS	novembro/2022	21/11/2022	1.860,00	INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE CÂMERAS
POLO (4784561)	TAXAS BANCÁRIAS	novembro/2022	16/11/2022	69,00	DB CEST PJ
POLO (4784561)	TELEFONE	novembro/2022	28/11/2022	103,30	

Extrato Mensal por Instituição de Ensino - PMDE

Escola / Centro de Educação Infantil CEI TEREZINHA DE JESUS

Mês de Referência: NOVEMBRO/2022

Receita	
Saldo Anterior:	35.143,02
Repasse Mensal:	8.500,00
Rendimento:	293,13
Depósito:	0,00
IOF:	0,00
IRRF:	226,90
Receita Total:	43.709,25

Despesas					
Edifício	Despesa	Mês/Ref.	Data Pgto	Valor R\$	Observação
ANEXO - GRAJAU (7564785)	ÁGUA	novembro/2022	28/11/2022	122,82	
ANEXO - GRAJAU (7564785)	LUZ	outubro/2022	28/11/2022	500,71	
ANEXO - GRAJAU (7564785)	LUZ	novembro/2022	28/11/2022	442,55	
ANEXO - ROTARY CLUB (85435) e (823208)	ÁGUA	novembro/2022	28/11/2022	187,34	
ANEXO - ROTARY CLUB (85435) e (823208)	ÁGUA	novembro/2022	28/11/2022	1.309,43	
ANEXO - ROTARY CLUB (85435) e (823208)	LUZ	outubro/2022	28/11/2022	696,25	
ANEXO - ROTARY CLUB (85435) e (823208)	LUZ	outubro/2022	28/11/2022	59,13	
ANEXO - ROTARY CLUB (85435) e (823208)	LUZ	novembro/2022	28/11/2022	670,09	
ANEXO - ROTARY CLUB (85435) e (823208)	LUZ	novembro/2022	28/11/2022	55,45	
				15.746,76	

Saldo:	27.962,49
---------------	------------------

MUNICÍPIO DE SOBRAL
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
COORDENAÇÃO DE ARTICULAÇÃO E GESTÃO ESCOLAR
GERÊNCIA FINANCEIRA

Conselho Escolar Prof^a Terezinha de Jesus Ponte Aragão



**PRESTAÇÃO DE CONTAS
PMDE
NOVEMBRO/2022**

Sistema de Protocolo Único

Órgão / Local de Origem: SME/ETJPA - CEI - TEREZINHA DE JESUS PONTE ARAGAO	
Nº Processo : P229348/2022	Data Abertura : 20/12/2022 - 09:54
Tipo : Prestação de Contas	
Assunto : Programa Municipal de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Infantil e do Ensino Fundamental - PMDE	
Nome do Interessado : CeI Terezinha De Jesus Ponte Aragao	
Observação : PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PMDE DO CEI TEREZINHA DE JESUS PONTE ARAGÃO REFERENTE A NOVEMBRO/2022.	

TRAMITAÇÕES

Nº	ÚLTIMO DESTINO	DATA	RESPONSÁVEL
1	SME/CJ	20/12/2022 - 09:54	Pompéia Fernandes Cisne
2			
3			
4			
5			
6			

ESCOLA: CONSELHO CEI PROF. TEREZINHA DE JESUS PONTE ARAGÃO

ENDEREÇO: RUA RADIALISTA FRANCISCO ARISTEU BARBOSA, N° 509, BAIRRO: DOMINGOS OLÍMPIO

TELEFONE: (88) 3614-9017

E-MAIL: cei.terezinhadejesus@edu.sobral.ce.gov.br

CNPJ: 22.391.995/0001-00

INEP: 23259272

OFÍCIO DE ENCAMINHAMENTO

OFÍCIO N° 139/2022

Sobral – CE, 09 de Dezembro de 2022

De: Conselho Escolar CEI Profª Terezinha de Jesus Ponte Aragão

Para: Secretaria Municipal da Educação de Sobral- SEDUC

Ref.: Encaminhamento de Prestação de Contas do PMDE

Prezado Secretário,

Encaminhamos à Vossa Senhoria, a Prestação de Contas financiada com o Recurso do **PMDE**, referente ao mês de **NOVEMBRO/2022**, com o repasse mensal no valor de **R \$8.500,00 (Oito mil e quinhentos reais)**.

Atenciosamente

Talita Jamili J. Barbosa

TALITA JAMILI VASCONCELOS BARBOSA
DIRETOR(A) DA UNIDADE EXECUTORA

Ilmo. Sr.

Francisco Herbert Lima Vasconcelos

Secretário da Educação – SME/SOBRAL



SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE SOBRAL

CONSELHO CEI PROF. TEREZINHA DE JESUS PONTE ARAGÃO

CNPJ: 22.391.995/0001-00

ENDEREÇO: RUA RADIALISTA FRANCISCO ARISTEU BARBOSA, N° 509, BAIRRO:

DOMINGOS OLÍMPIO

INEP: 23259272

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os abaixo-assinados, membros do Conselho Fiscal Escolar Ivna Talita de Souza, Pompéia Fernandes Cisne e Cíntia Braga Matos Teixeira, depois de examinarem cuidadosamente os documentos que compõem esta prestação de contas do PMDE REFERENTE A NOVEMBRO/2022, no saldo no valor de R\$ 43.709,25 (Quarenta e três mil setecentos e nove reais e vinte e cinco centavos) sendo utilizado o valor de R\$15.746,76 (Quinze mil setecentos e quarenta e seis reais e setenta e seis centavos), que são de parecer favorável em razão de regularidade das contas e documentos comprobatórios apresentados.

Sobral, 09 de Dezembro de 2022

IVNA TALITA DE SOUZA Ivna Talita de Souza 2001031007839
Assinatura RG

POMPEIA FERNANDES CISNE Pompéia Fernandes Cisne 96031059451
Assinatura RG

CÍNTIA BRAGA MATOS TEIXEIRA Cíntia Braga Matos Teixeira 97002480738
Assinatura RG

Talita Jamili d. Barbosa
TALITA JAMILI VASCONCELOS BARBOSA

Presidente do Conselho Escolar

2004021028307

RG





Extrato por período

Cliente: CONSELHO ESCOLAR PROF TEREZINHA

Conta: 0554 | 003 | 00004366-1

Data: 05/12/2022 - 09:25

Mês: Novembro/2022

Período: 1 - 30

Extrato

Data Mov.	Nr. Doc.	Histórico	Valor	Saldo
	000000	SALDO ANTERIOR	0,00	0,00
01/11/2022	000000	SALDO DIA		0,00 C
03/11/2022	000000	SALDO DIA		0,00 C
04/11/2022	000000	SALDO DIA		0,00 C
07/11/2022	000000	SALDO DIA		0,00 C
08/11/2022	900610	CHEQUE SAC	1.488,47 D	1.488,47 D
08/11/2022	727220	RESG AUTOM	1.488,47 C	0,00 C
08/11/2022	000000	SALDO DIA		0,00 C
09/11/2022	000000	SALDO DIA		0,00 C
10/11/2022	000000	SALDO DIA		0,00 C
11/11/2022	000000	SALDO DIA		0,00 C
14/11/2022	000000	SALDO DIA		0,00 C
16/11/2022	900612	CHEQ COMP	387,00 D ✓	387,00 D
16/11/2022	102022	DB CEST PJ	69,00 D ✓	456,00 D
16/11/2022	727220	RESG AUTOM	456,00 C	0,00 C
16/11/2022	000000	SALDO DIA		0,00 C
17/11/2022	900611	CHEQ COMP	3.647,25 D	3.647,25 D
17/11/2022	727220	RESG AUTOM	3.647,25 C	0,00 C
17/11/2022	000000	SALDO DIA		0,00 C
18/11/2022	000000	SALDO DIA		0,00 C
21/11/2022	000000	SALDO DIA		0,00 C
22/11/2022	000341	CRED TED	8.500,00 C	8.500,00 C
22/11/2022	900613	CHEQ COMP	1.860,00 D	6.640,00 C
22/11/2022	990001	APL AUTOM	6.640,00 D	0,00 C
22/11/2022	000000	SALDO DIA		0,00 C
23/11/2022	900614	CHEQ COMP	500,00 D	500,00 D
23/11/2022	727220	RESG AUTOM	500,00 C	0,00 C
23/11/2022	000000	SALDO DIA		0,00 C



24/11/2022	000000	SALDO DIA		0,00 C
25/11/2022	000000	SALDO DIA		0,00 C
28/11/2022	000000	SALDO DIA		0,00 C
29/11/2022	900615	CHEQUE SAC	3.553,16 D	3.553,16 D
29/11/2022	900616	CHEQUE SAC	4.121,42 D	7.674,58 D
29/11/2022	900617	CHEQUE SAC	103,30 D	7.777,88 D
29/11/2022	900618	CHEQUE SAC	17,16 D	7.795,04 D
29/11/2022	727220	RESG AUTOM	7.795,04 C	0,00 C
29/11/2022	000000	SALDO DIA		0,00 C
30/11/2022	000000	SALDO DIA		0,00 C

SAC CAIXA: 0800 726 0101

Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

Alô CAIXA: 0800 104 0 104




Extrato Mensal Consolidado por Conta de Fundos de Investimento
Novembro/2022

Data de emissão: 12/12/2022

Administradora Caixa Econômica Federal	Endereço SBS - Quadra 4 - Lotes 3/4 Brasília - DF	CNPJ da Administradora 00.360.305-0001-04
Investidor CONSELHO ESCOLAR PROF TEREZINHA DE JESUS	CPF/CNPJ 22.391.995-0001-00	

Resumo Consolidado da Movimentação

Saldo Bruto Anterior	35.143,02C
Aplicações	6.640,00C
Resgates	13.886,76D
Resgate em Trânsito	0,00
Eventos	0,00
Taxa operacional	0,00
Saldo Bruto Atual	27.962,49C
Rendimento Bruto no Mês	293,13C

Dados Consolidados da Tributação

Tipo de fundo:	Renda Fixa (5800)	Renda Variável (6613)
Rend. Base Trib.	1.061,84C	0,00
IR	- 226,90D	0,00
IOF	0,00	0,00

Rentabilidade por Fundo

	No Mês (%)	No Ano (%)	Cota em 31/10/2022	Cota em 30/11/2022
AUTOMATICO RF	0,87	9,28	1,914661	1,931364

Movimentação por Fundo

Conta 0554.0003.000000004366-1	Aplicações	Resgates	Saldo Bruto	Rentab. Mês
AUTOMATICO RF	6.640,00C	13.886,76D	27.962,49C	293,13C

Movimentação Detalhada

Conta 0554.0003.000000004366-1

Código	Fundo	CNPJ do Fundo
5823	CAIXA FIC MOVIMENTAÇÕES AUTOMÁTICAS RFCP	14.508.652/0001-46

Data	Histórico	Valor R\$	Qtde de Cotas
08/11	RESGATE AUT	1.488,47D	783,186162
	IRRF	14,34D	
	IOF	0,00	
	RENDIMENTO	63,70C	
	RENDIMENTO BASE TRIB.	63,70C	
16/11	RESGATE AUT	456,00D	239,494752
	IRRF	4,55D	
	IOF	0,00	
	RENDIMENTO	20,23C	
	RENDIMENTO BASE TRIB.	20,23C	
17/11	RESGATE AUT	3.647,25D	1.914,144088
	IRRF	35,28D	
	IOF	0,00	
	RENDIMENTO	156,81C	
	RENDIMENTO BASE TRIB.	156,81C	
22/11	APLICACAO	6.640,00C	3.446,910057
23/11	RESGATE AUT	500,00D	261,780436
	IRRF	4,50D	
	IOF	0,00	
	RENDIMENTO	20,01C	
	RENDIMENTO BASE TRIB.	20,01C	
29/11	RESGATE AUT	7.795,04D	4.075,207405
	IRRF	72,33D	
	IOF	0,00	
	RENDIMENTO	321,50C	
	RENDIMENTO BASE TRIB.	321,50C	
30/11	RESGATE IRRF LEI 10.892	95,90D	49,653512
	RENDIMENTO BASE TRIB.	479,59D	

Informações ao Cotista**Serviço de Atendimento ao Cotista**

SAC Caixa:
0800-726-0101
Ouvidoria:
0800-725-7474

Endereço para Correspondência:
Caixa Postal 72624, São Paulo/SP CEP: 01405-001
Endereço Eletrônico:
<http://fale-conosco.caixa.gov.br/wps/portal/faleconosco>





SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
PREFEITURA DE SOBRAL

COORDENAÇÃO FINANCEIRA DE CONTABILIDADE E ACOMPANHAMENTO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DA RECEITA E DA DESPESA DE PAGAMENTOS EFETUADOS

BLOCO 1 - IDENTIFICAÇÃO

01 - PROGRAMA/CONVÊNIO	02 - EXERCÍCIO	nov-22
03 - NOME DA UNIDADE EXECUTORA	04 - NÚMERO DO CNPJ	
CONSELHO ESCOLAR PROFª TEREZINHA DE JESUS PONTE ARAGÃO	22.391.995/0001-00	
05 - ENDEREÇO	06 - MUNICÍPIO	07 - UF
RUA RAOULISTA FRANCISCO ARISTEU BARBOSA, 509- BAIRRO DOMINGOS OLÍMPIO CEP 62022-600	SOBRAL	CE

BLOCO 2 - SÍNTESE DA EXECUÇÃO DA RECEITA E DA DESPESA (R\$)

08 - SALDO REPROGRAMADO DO MÊS ANTERIOR (+)		09 - VALOR CREDITADO PELA PREFEITURA (+)		10 - DEPÓSITO		11 - RENDIMENTO DE APLICAÇÃO FINANCEIRA (+)		12 - VALOR TOTAL DA RECEITA (+)	
CLUSTERO	R\$	CLUSTERO	R\$	CLUSTERO	R\$	CLUSTERO	R\$	CLUSTERO	R\$
13 - IRRF (-)	35.143,02	14 - IDIF (-)	8.500,00		-		293,13		43.936,15
CLUSTERO		CLUSTERO		15 - VALOR DA DESPESA REALIZADA (-)		16 - SALDO A REPROGRAMAR PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE		17 - PERÍODO DE EXECUÇÃO	
				CLUSTERO	R\$	CLUSTERO	R\$	01/11/2022 A	30/11/2022
									1 POLO E 2 ANEXOS
									27.962,49

BLOCO 3 - PAGAMENTOS EFETUADOS

19 - Item	20 - NOME DO FAVORECIDO	21 - CNPJ OU CPF	22 - TIPO DE BENS E MATERIAIS ADQUIRIDOS OU SERVIÇOS CONTRATADOS	23 - ORIGEM R\$ (*)	24 - MAT. DEB. CLUSTERO	25 - DOCUMENTO TIPO	26 - PAGAMENTO CHQ.	DATA	27 - VALOR (R\$)
1	H.M.G. COMÉRCIO DE MIUDEZAS LTDA	22.391.355/0001-00	JOGOS EDUCATIVOS	PMDE	4700	Nº	900610	07/11/2022	1.488,47
2	QUÍMICO SAÚDE AMBIENTAL E SERVIÇOS LTDA	00.281.377/0001-66	Serviço de certificação	PMDE	1614	Nº	900612	09/11/2022	387,00
3	CAIXA ECONOMICA	22.391.995/0001-00	DB CEST FI	PMDE	259	Nº	900611	10/11/2022	69,00
4	EDINANI DA COSTA LIMA	35.332.009/0001-84	SERVICO DE INSTALACAO E MANUTENCAO DE CABEÇAS	PMDE	300	Nº	900613	21/11/2022	1.647,25
5	PAULO VIANA RODRIGUES	221.535.796/0001-5	LOCAÇÃO DE MÁQUINA COPIADORA	PMDE	1773	Nº	900614	22/11/2022	500,00
6	A DE AGUIAR SOUSA EBRELI - ME	07.598.634/0001-37	ENERGIA	PMDE		FATURA	900615	26/11/2022	3.553,16
7	ENEL	07.817.776/0001-37	SERVICO DE ÁGUA E ESGOTO	PMDE		FATURA	900617	26/11/2022	4.321,42
8	SAAL	76.535.764/0020-06	TELEFONE FIXO	PMDE		FATURA	900617	26/11/2022	303,30
9	OIS A TELECOMUNICAÇÃO		ARRECADACAO MUNICIPAL	PMDE		FATURA	900618	26/11/2022	17,16
10	PREFEITURA MUNICIPAL								RS15.746,76

BLOCO 4 - AUTENTICAÇÃO

SOBRAL, 09 DE DEZEMBRO DE 2022	TALITA JANIEL VASCONCELOS BARBOSA
LOCAL E DATA	NOME DO DIRIGENTE OU REPRESENTANTE LEGAL

Talita Janiel Vasconcelos Barbosa
ASSINATURA DO DIRIGENTE OU REPRESENTANTE LEGAL



COTAÇÃO ELETRÔNICA: 2022/20782 - PROCESSO Nº: P20594992022
 ÓRGÃO PROMOTOR: PMS - CEI CONSELHO ESCOLAR PROFESSORA
RELATÓRIO DE CONCLUSÃO DE COTAÇÃO
 SITUAÇÃO DA COTAÇÃO ELETRÔNICA: Finalizada

Itens avulsos

Descrição do Item	Vencedor	Quant.	Valor Estm. R\$	Total Estm. R\$	Valor Contr. R\$	Total Contr. R\$	Economia R\$	Economia %
1 - BAMBOLÊ, PLÁSTICO, CORES VARIADAS, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE- Marca: JACARE Situação: Declarado vencedor	H. M. G. COMERCIO DE MIUDEZAS LTDA	100,00	6,9533	695,33	3,9900	399,00	296,3300	42,62 %
2 - BOLA, TIPO DENTE DE LEITE, DE BORRACHA, Nº 8, 250 G, UNIDADE 1.0 UNIDADE-Marca: canarinho Situação: Declarado vencedor	EDNAN DA COSTA LIMA	25,00	9,0000	225,00	8,6900	217,25	7,7500	3,44 %
3 - TATAME, PLACA E.V. A, 1,00 X 1,00 X 0,20 M, CORES DIVERSAS, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE-Marca: ibel Situação: Encarado	EDNAN DA COSTA LIMA	25,00	61,4200	1535,50	57,6000	1440,00	95,5000	6,22 %
4 - JOGO EDUCATIVO, TAPETE ALFANUMÉRICO, E V A COLORIDO, 36 BASES, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE-Marca: ibel Situação: Declarado vencedor	H. M. G. COMERCIO DE MIUDEZAS LTDA	10,00	45,8633	458,63	34,3900	343,90	114,7330	25,02 %
5 - JOGO EDUCATIVO, BOLICHE, 100% POLIPROPILENO, 10 PINOS, 02 BOLAS, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE-Marca: PICAPAU Situação: Declarado vencedor	H. M. G. COMERCIO DE MIUDEZAS LTDA	10,00	8,0856	80,86	4,3900	43,90	36,9560	45,71 %
6 - DOMINO, PLÁSTICO, 28 PECAS, 2,0 X 4,0 CM, COLORIDO, ACONDITIONADO EM CAIXA PLÁSTICA, UNIDADE 1.0 UNIDADE-Marca: SIQUEIRA Situação: Declarado vencedor	H. M. G. COMERCIO DE MIUDEZAS LTDA	10,00	34,6667	346,67	27,9900	279,90	66,7670	19,26 %
7 - JOGO EDUCATIVO, DOMINO A - Z, 31 PECAS, MADEIRA, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE-Marca: JOTT PLAY Situação: Declarado vencedor	H. M. G. COMERCIO DE MIUDEZAS LTDA	5,00	26,0000	130,00	26,0000	130,00	0,0000	0,00 %
8 - JOGO EDUCATIVO, DOMINO DE ASSOCIACAO DE IDEIAS, CAIXA MADEIRA, 28 PECAS MDF, APROXIMADAMENTE 70 X 35 X 3 MM, UNIDADE 1.0 UNIDADE-Marca: JOTT PLAY Situação: Declarado vencedor	EDNAN DA COSTA LIMA	10,00	27,3333	273,33	26,0000	260,00	13,3330	4,88 %
9 - JOGO EDUCATIVO, DE MEMORIA TEMAS VARIADOS, APROXIMADAMENTE 70 X 35 X 3 MM, CAIXA MADEIRA 40 PECAS MDF, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE-Marca: j.memoria Situação: Declarado vencedor	H. M. G. COMERCIO DE MIUDEZAS LTDA	3,00	48,6667	146,00	27,9900	83,97	62,0301	42,49 %
10 - JOGO EDUCATIVO, TIPO MEMORIA LINGUAGEM DE SINAIS COM LIBRAS- MADEIRA, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE-Marca: JOTTPLAY Situação: Declarado vencedor	EDNAN DA COSTA LIMA	10,00	40,0000	400,00	38,0000	380,00	20,0000	5,00 %
11 - JOGO EDUCATIVO, ALFABETO SILABICO DE SILABAS, CAIXA MADEIRA, GRAVURAS MDF, 26 PECAS, MEDINDO 70 X 35 X 3 MM, UNIDADE 1.0 UNIDADE-Marca: alfabeto								

08
28/09/2022 13:45

Situação: Declarado vencedor	10,00	40,00000	400,00	38,00000	380,00	20,00000	5,00 %
12 - JOGO EDUCATIVO, CUBO MAGICO, PLASTICO, VERSAO 3X3X3, 6 FACES CORES DIFERENTES, ARESTAS DE APROXIMADAMENTE 5,5CM, CAIXA 1.0 UNIDADE-Marca: ELITE	10,00	9,4000	94,00	7,9900	79,90	14,1000	15,00 %
H. M. G. COMERCIO DE MIUDEZAS LTDA							
Situação: Declarado vencedor							
13 - JOGO EDUCATIVO, MALETA MATEMATICA, 10 JOGOS, EMBALAGEM 1.0 CONJUNTO-Marca: maleta educativa							
SITUAÇÃO: Fracassado							
14 - JOGO EDUCATIVO, JOGO DE DAMA, CAIXA MADEIRA, TABULEIRO, 24 PECAS, APROXIMADAMENTE 40 X 40 X 10 MM, UNIDADE 1.0 UNIDADE-Marca: dama							
SITUAÇÃO: Fracassado							
15 - CORDA, PULAR, PVC, ROLAMENTOS, AVULSO 1.0 UNIDADE-Marca: PICAPAU	10,00	13,6667	136,67	12,7900	127,90	8,7670	6,41 %
H. M. G. COMERCIO DE MIUDEZAS LTDA							
Situação: Declarado vencedor							
16 - APTO, CORDAO POLIETILENO TAMANHO 50 CM, 04 MM ESPESSURA, CORPO PLASTICO, SEM ESFERA, PRETO, PRODUIZIR 4,0 KHZ DISTANTE 20 METROS, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE-Marca: penalty							
SITUAÇÃO: Fracassado							
17 - JOGO EDUCATIVO, BALDE DE BLOCOS DE MONTAR, 104 PECAS, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE-Marca: block	30,00	49,3333	1.480,00	45,0000	1.350,00	129,9990	8,78 %
EDNAN DA COSTA LIMA							
TOTAL ITENS FINALIZADOS:							
			6.001,9851		5.135,7200	866,2651	13,04 %

RESUMO GERAL

Total estimado para contratação: R\$ 6.644,32
 Total estimado nos itens finalizados: R\$ 6.001,99
 Total estimado nos itens fracassados: R\$ 642,33
 Total estimado nos itens desertos:
 Total Contratado: R\$ 5.135,72
 Economia Gerada*: R\$ 866,2700 (14,43%)

* Esse valor só leva em consideração grupos e itens que tiveram vencedor declarado.





ORDEM DE COMPRA

À EMPRESA
H.M.G. COMÉRCIO DE MIUDEZAS LTDA
Travessa Offir Azevedo, 23 Centro Massapé

Prezados,

Com meus cordiais cumprimentos, venho por meio deste, emitir a presente **ORDEM DE COMPRA/SERVIÇO**, referente ao Contrato nº 019/2022, que tem por objeto a contratação de empresa para aquisição de Material de Consumo/Material Educativo e Esportivo - Brinquedos Pedagógicos, para atender as necessidades do CEI Terezinha de Jesus da Ponte Aragoão, referente ao Resultado da Cotação Eletrônica nº 2022/20782.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	BAMBOLE, PLASTICO, CORES VARIADAS, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE	UND	100	3,99	399,00
2	JOGO EDUCATIVO, BOLICHE, 100% POLIPROPILENO, 10 PINOS, 02 BOLAS, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE	UND	10	34,39	343,90
3	DOMINO, PLASTICO, 28 PECAS, 2,0 X 4,0 CM, COLORIDO, ACONDICIONADO EM CAIXA PLASTICA, UNIDADE 1.0 UNIDADE	UND	10	4,39	43,90
4	JOGO EDUCATIVO, DOMINO A - Z, 31 PECAS, MADEIRA, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE	UND	10	27,99	279,90
5	JOGO EDUCATIVO, DOMINO DE ASSOCIACAO DE IDEIAS, CAIXA MADEIRA, 28 PECAS MDF, APROXIMADAMENTE 70 X 35 X 3 MM, UNIDADE 1.0 UNIDADE	UND	5	26,00	130,00
6	JOGO EDUCATIVO, TIPO MEMORIA LINGUAGEM DE SINAIS COM LIBRAS, MADEIRA, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE	UND	3	27,99	83,97
7	JOGO EDUCATIVO, CUBO MAGICO, PLASTICO, VERSAO 3X3X3, 6 FACES CORES DIFERENTES, ARESTAS DE APROXIMADAMENTE 5,5CM, CAIXA 1.0 UNIDA ...	UND	10	7,99	79,90
8	CORDA, PULAR, PVC, ROLAMENTOS, AVULSO 1.0 UNIDADE	UND	10	12,79	127,90
VALOR TOTAL				R\$ 1.488,47	





Com isso, solicito a entrega dos materiais na sede da Escola CEI Profª. Terezinha de Jesus P. Aragão (Escola Polo), localizado na Rua Radialista Fco Aristeu Barbosa, 509 Bairro Domingos Olímpio, no prazo de 05 dias contados a partir do encaminhamento deste instrumento, conforme cláusula contratual.

Sobral (CE), 04 de outubro de 2022.

Sem mais para o momento, renovamos os votos de apreço e estima.

Atenciosamente,

Talita Jamili d. Barbosa

TALITA JAMILI VASCONCELOS BARBOSA

Diretor (a) da Escola CEI Profª. Terezinha de Jesus P. Aragão
CONTRATANTE



RECEBEREMOS DE H. M. G. COMERCIO DE MIUDEZAS LTDA OS PRODUTOS / SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADO AO LADO		NF-e Nº 000004700 SÉRIE 000
EMISSÃO: 07/11/2022 - DEST. / REM. CONSELHO ESCOLAR PROF TEREZINHA DE JESUS PONTE ARA - VALOR TOTAL: R\$ 1.488,47		
DATA DE RECEBIMENTO:	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE		DANFE			
H. M. G. COMERCIO DE MIUDEZAS LTDA		DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA		CHAVE DE ACESSO	
TRAVESSA OFFIR AZEVEDO, 23 - CENTRO - CEP:62140-000 - MASSAPE - CE TEL: (88)3643-1051		0 - ENTRADA 1 1 - SAÍDA		2322 1105 5513 5500 0192 5500 0000 0047 0010 0047 0077	
		Nº 000004700 fl. 1 / 1 SÉRIE 000		Consulta de autenticidade no portal nacional de NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora	
NATUREZA DE OPERAÇÃO		PROTÓCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO			
VENDA NO ESTADO		323220072673117 07/11/2022 08:05:03			
INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ / CPF			
060301279		05.551.355/0001-92			

DESTINATÁRIO / REMETENTE					
NOME / RAZÃO SOCIAL				CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
CONSELHO ESCOLAR PROF TEREZINHA DE JESUS PONTE ARA				22.391.995/0001-00	07/11/2022
ENDEREÇO			BAIRRO / DISTRITO	CEP	DATA SAÍDA / ENTRADA
R RADIALISTA FRANCISCO ARISTEU BARBOSA			DOMINGOS OLIMPIO	62022-400	07/11/2022
MUNICÍPIO	FONE / FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DA SAÍDA	
SOBRAL	(88)3613-3006	CE		07:54:07	

DESCRIÇÃO	VALOR	DESCRIÇÃO	VALOR	DESCRIÇÃO	VALOR	DESCRIÇÃO	VALOR
Cheque	1.488,47						

CÁLCULO DO IMPOSTO						
BASE DE CÁLCULO DO ICMS		VALOR DO ICMS	BASE CÁLC. ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	
0,00		0,00	0,00	0,00	1.488,47	
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP. ACESS.	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA	
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.488,47	

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS							
RAZÃO SOCIAL			FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
			9 - SEM FRETE				
ENDEREÇO				MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO		

CODIGO DO PROD. / SERV.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / BR	ESODN	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL	PERC./% DESCONTO	BASE CALC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTAS ICMS	IS
32642	BAMBOLE PLASTICO CORES VARIADAS JACARE	95059000	0102	5102	UND	100,00	3,89	389,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7896464704416	JOGO EDUCAT.BOLICHE 10PIN/2BOL. JOTTPLAY	95030080	0102	5102	UND	10,00	34,39	343,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7890166000180	DOMINO PLASTICO 28PCS 2,0X4,0CM HENZO	95030099	0102	5102	UND	10,00	4,39	43,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7898558063676	JOGO EDUCATIVO DOMINO A-Z 31PCS JOTTPLAY	95030099	0102	5102	UND	10,00	27,99	279,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27072	DOMINO CIABRINK ASSOCIACAO DE IDEIAS 223	95030099	0102	5102	UND	5,00	26,00	130,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22965	JOGO DE MEMORIA E SINAIS JOTT PLAY 2684	95030099	0102	5102	UND	3,00	27,99	83,97	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7899527114831	JOGO EDUC.CUBO MAGICO 6FACES WELLMIX	95030070	0102	5102	UND	10,00	7,99	79,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7896464704386	CORDA PULAR PVC ROLAMENTOS PICAPAU	95030099	0102	5102	UND	10,00	12,79	127,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ATESTO QUE O SERVIÇO FOI PRESTADO
 ATESTO QUE O MATERIAL FOI RECEBIDO
 DATA: 07/11/2022
 RESPONSÁVEL: Elidiane da Silva Oliveira
 CPF: 047.481.503-30

PAGO: 07/11/2022
 COM RECURSO DO PMDE
Talita Faneli d. Barbosa
 ORDENADOR DE DESPESAS

DADOS ADICIONAIS	
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
EMPRESA OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL Trib aprox. R\$ 274,04 Federal, R\$ 267,91 Estadual Fonte :IBPT/FECOMERCIO CE 318D48	



**H. M. G.
COMERCIO
DE MIUDEZAS LTDA**

Travessa Odir Azevedo, 23 - centro
Massapê/CE - CEP 62.140.000
Fone: (88) 88 99322-5156 ☎
CNPJ.: 05.551.355/0001-92

RECIBO R\$

1.488,47

Recebemos do(a) Sr. (a) Cons. Excolm Prof. Terezinha de Jesus Ponte

a importância de Um mil Quatrocentos Oitenta Oito Reais
e Quarenta sete Centavos

referente a enf 4700

05.551.355/0001-92

Grátis opção BRANCO (88) 88287.1281

COMERCIO DE MIUDEZAS LTDA

Trav. Odir Azevedo, 23 -
Centro - CEP: 62.140-000
MASSAPÊ - CE

07 de novembro de 2022

Handra

Assinatura

ATESTO QUE O SERVIÇO FOI PRESTADO

ATESTO QUE O MATERIAL FOI RECEBIDO

DATA: 07/11/2022

RESPONSÁVEL: Elcidiane da Silva Oliveira

CPF: 047.431.507-70

PAGO: 07/11/2022

COM RECURSO DO PMDE

Talita Jamili d. Barbosa

ORDENADOR DE DESPESAS



Comp.	Banco	Agência	CI	Conta	CE	Série	Cheque nº	CI	RS
018	104	0554	5	03004366-1	0	AAA	900610	9	1.488,47

Pague por este cheque a quantia de Um mil quatrocentos e oitenta e sete reais e quarenta e sete centavos e centavos acima

a H. M. G. COMÉRCIO DE MIUDEZAS LTDA ou à sua ordem

CAIXA Sobral, 07 de novembro de 20 22

Talita famili dasconcelos Barbosa

SOBRAL
RUA CEL. JOSE SABOIA, 300
CENTRO -SOBRAL-CE
CONFEÇÃO: 09/22

CONSELHO ESCOLAR PROF TEREZINH
CNPJ 22.391.995/0001-00
famili Lima da Cunha

CLIENTE BANCÁRIO
DESDE 05/2015

10405542 0189006105 600300436615

CAIXA

Talita
994430058
JJ 055400386862-2

ATESTO QUE O SERVIÇO FOI PRESTADO

ATESTO QUE O MATERIAL FOI RECEBIDO

DATA: 07/11/2022

RESPONSÁVEL: Gláucia da Silva Oliveira

CPF: 047.436.503-70

PAGO: 07/11/2022
COM RECURSO DO PMDE
Talita famili d. Barbosa
ORDENADOR DE DESPESAS





ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS



CERTIDÃO NEGATIVA DÉBITOS MUNICIPAIS

Nº 305/2022

Nome:	H. M. G. COMERCIO DE MIUDEZAS LTDA
Endereço Contribuinte:	NÃO IDENTIFICADO OFFIR AZEVEDO, Nº 23, , CENTRO, MASSAPÉ - CE
Documento:	05.551.355/0001-92
Inscrição Contribuinte:	7216
Inscrição Municipal:	431310

Em cumprimento ao despacho exarado na petição protocolada neste órgão, e ressalvado o direito da Secretaria de Finanças do Município de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para fins de direito, que revendo os registros do cadastro da secretaria de finanças do município, verificou-se nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data.

SETOR DE ARRECAÇÃO E FISCALIZAÇÃO, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPE - CE,

Validade:	90 Dias	VICTOR SOUZA MARQUES:03845051396 <small>Assinado de forma digital por VICTOR SOUZA MARQUES:03845051396 Data: 2022.10.31 10:50:58 -03'00'</small>
Cidade:	MASSAPÉ - CE	
Data:	Segunda-feira 31 de Outubro de 2022	
Cod. Valid.:	5139610BF5	

Departamento de Tributação e Arrecadação



IMPRESSO POR: Mariane Mendes Faria

31/10/2022 09:43:25





GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Procuradoria Geral do Estado

Certidão Negativa de Débitos Estaduais

202227140172

Emitida para os efeitos da Instrução Normativa Nº 13 de 02/03/2001

IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE
Inscrição Estadual: 060301279
CNPJ / CPF: 05551355000192
RAZÃO SOCIAL: H. M. G. COMERCIO DE MIUDEZAS LTDA

Ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para fins de direito, que revendo os registros do Cadastro de Inadimplentes da Fazenda Pública Estadual - CADINE, verificou-se nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida esta certidão.

EMITIDA VIA INTERNET EM 05/10/2022 ÀS 09:13:06
VÁLIDA ATÉ 04/12/2022

A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no endereço
www.sefaz.ce.gov.br





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **H. M. G. COMERCIO DE MIUDEZAS LTDA**
CNPJ: **05.551.355/0001-92**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 07:47:55 do dia 08/08/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 04/02/2023.

Código de controle da certidão: **3E19.F04A.22B4.AB8E**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: H. M. G. COMERCIO DE MIUDEZAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 05.551.355/0001-92
Certidão n°: 23456786/2022
Expedição: 25/07/2022, às 07:08:42
Validade: 21/01/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que H. M. G. COMERCIO DE MIUDEZAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 05.551.355/0001-92, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 05.551.355/0001-92

Razão Social: H M G COMERCIO DE MIUDEZAS LTDA

Endereço: TV OFFIR AZEVEDO 23 / CENTRO / MASSAPE / CE / 62140-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 14/10/2022 a 12/11/2022

Certificação Número: 2022101401023780587010

Informação obtida em 25/10/2022 07:53:42

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br





CONTRATO

CONTRATO Nº 0019/2022 – ESCOLA CEI TEREZINHA DE JESUS PONTE ARAGÃO
PROCESSO Nº P205949/2022

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O CEI PROFª TEREZINHA DE JESUS PONTE ARAGÃO E A EMPRESA H.G.M. COMÉRCIO DE MIUDEZAS LTDA, ABAIXO QUALIFICADOS, PARA OS FINS QUE NELE SE DECLARA.

O CEI PROFª TEREZINHA DE JESUS PONTE ARAGÃO, inscrita no CNPJ sob o nº 22.391.995/0001-00, com sede na Rua: Radialista Francisco Aristeu Barbosa, nº 509, Bairro: Domingos Olímpio, Sobral/CE, representado neste ato pelo Sr(a). Talita Jamili Vasconcelos Barbosa, inscrito no RG sob o nº 2004021028307, CPF nº 024.227.813-22, residente e domiciliado na Av. Dr. Antônio Paulo Pessoa, nº 354, Bairro: Cohab II, Sobra/CE, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **H.M.G. COMÉRCIO DE MIUDEZAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.551.135/0001-92, com sede na Rua Travessa Offir Azevedo, nº 23, Centro, Massapê - Ceará, aqui denominada de **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr(a). Handreara Miranda Gomes, inscrito no RG sob o nº 2007031016519 e CPF nº 019.315.113-81, **RESOLVEM** celebrar este Contrato, em conformidade com as disposições contidas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, na **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, oriunda da Cotação Eletrônica nº 2022/20782 e seus ANEXOS, na proposta da CONTRATADA, tudo fazendo parte deste Contrato, independente de transcrição e mediante as Cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO

1.1. O presente Contrato tem como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, a Cotação Eletrônica nº 2022/20782 e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição.

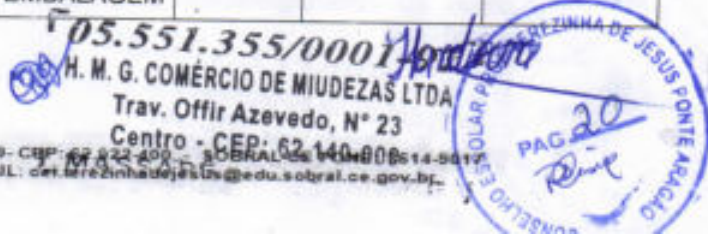
CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1. Constitui objeto deste contrato a Contratação de empresa para aquisição de Material de Consumo/Material Educativo e Esportivo - Brinquedos Pedagógicos, para atender as necessidades do CEI Terezinha de Jesus da Ponte Aragão, conforme as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência, bem como na tabela abaixo:

2.2. Este objeto será realizado através de Cotação Eletrônica, conforme disposto nos artigos 18 e 19 do Decreto Municipal nº 2316, de 18 de Dezembro de 2019, bem como o art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, a ser fornecido de forma PARCELADA, de acordo com a demanda apresentada pela Unidade de Ensino.

2.3 Dos Itens contratados:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	BAMBOLE, PLASTICO, CORES VARIADAS, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE	EMBALAGEM 1.0 UNIDADE	100	R\$ 3,99	R\$ 399,00
2	JOGO EDUCATIVO, BOLICHE, 100% POLIPROPILENO, 10 PINOS, 02 BOLAS, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE	EMBALAGEM 1.0 UNIDADE	10	R\$ 34,39	R\$ 343,90
3	DOMINO, PLASTICO, 28 PECAS, 2,0 X 4,0 CM, COLORIDO, ACONDICIONADO EM CAIXA PLASTICA, UNIDADE 1.0 UNIDADE	UNIDADE 1.0 UNIDADE	10	R\$ 4,39	R\$ 43,90
4	JOGO EDUCATIVO, DOMINO A - Z, 31	EMBALAGEM			





	PECAS, MADEIRA, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE	1.0 UNIDADE	10	R\$ 27,99	R\$ 279,90
5	JOGO EDUCATIVO, DOMINO DE ASSOCIACAO DE IDEIAS, CAIXA MADEIRA, 28 PECAS MDF, APROXIMADAMENTE 70 X 35 X 3 MM, UNIDADE 1.0 UNIDADE	UNIDADE 1.0 UNIDADE	5	R\$ 26,00	R\$ 130,00
6	JOGO EDUCATIVO, TIPO MEMORIA LINGUAGEM DE SINAIS COM LIBRAS, MADEIRA, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE	EMBALAGEM 1.0 UNIDADE	3	R\$ 27,99	R\$ 83,97
7	JOGO EDUCATIVO, CUBO MAGICO, PLASTICO, VERSAO 3X3X3, 6 FACES CORES DIFERENTES, ARESTAS DE APROXIMADAMENTE 5,5CM, CAIXA 1.0 UNIDADE	CAIXA 1.0 UNIDADE	10	R\$ 7,99	R\$ 79,90
8	CORDA, PULAR, PVC, ROLAMENTOS, AVULSO 1.0 UNIDADE	AVULSO 1.0 UNIDADE	10	R\$ 12,79	R\$ 127,90
Valor Total do(s) item (ns) R\$				R\$ 1.488,47	

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS

3.1. O valor global deste Contrato é de **R\$ 1.488,47 (Hum mil, quatrocentos e oitenta e oito reais e quarenta e sete centavos)**, a ser pago com recursos da Escola CEI Prof. Terezinha de Jesus Ponte Aragão, conforme contas bancárias abaixo:
conforme contas bancárias abaixo:

Banco: Caixa Econômica Federal
Agência: 0554
Operação: 003
Conta: 4366-1
Conselho: CEI Prof. Terezinha de Jesus Ponte Aragão

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

4.1. O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993.

4.1.1. A publicação resumida do instrumento de contrato dar-se-á na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993.

4.2. O prazo de execução do objeto contratual é de 12 (doze) meses, contado a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento.

4.3. Os prazos de vigência e de execução poderão ser prorrogados nos termos do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA QUINTA – DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO

5.1. Quanto à entrega:

5.1.1. O objeto contratual deverá ser entregue em conformidade com as especificações estabelecidas neste termo, no prazo de 10 (dez) dias corridos, contado a partir do recebimento da ordem de compra ou outro instrumento hábil, no **CEI Prof. Terezinha de Jesus P. Aragão (Escola Polo)**, localizado na Rua Radialista Fco Aristeu Barbosa, 509 Bairro Domingos Olímpio e anexos - **Anexo I** Rotary, localizado na Av. John Sanford, 1670, Bairro Junco e **Anexo II** Grajaú, localizado na Travessa Men de Sá, S/N, Bairro Domingos Olímpio, em Sobral/CE, no(s) horário(s) e dia(s) da semana das 08:00 às 12:00h e das 13:00 às 16:00h, de segunda à sexta.

5.1.2. A entrega do objeto será de inteira responsabilidade da CONTRATADA, sendo esta responsável por toda despesa decorrente de transporte e descarregamento do objeto



comprometendo-se ainda integralmente com eventuais danos causados à ele.

5.1.3. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados até 02 (dois) dias úteis antes do término do prazo de entrega, e aceitos pela contratante, não serão considerados como inadimplemento contratual.

5.1.4. A CONTRATADA deverá entregar qualquer quantidade solicitada pelo município, não podendo, portanto, estipular cotas mínimas ou máximas para entrega.

5.2. Quanto ao recebimento:

5.2.1. PROVISORIAMENTE, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com as especificações, devendo ser feito por pessoa credenciada pela CONTRATANTE.

5.2.2. DEFINITIVAMENTE, sendo expedido Termo de Recebimento Definitivo, após a verificação da qualidade e quantidade do objeto, certificando-se de que todas as condições estabelecidas foram atendidas e a consequente aceitação das Notas Fiscais pelo gestor da contratação, devendo haver rejeição no caso de desconformidade.

5.2.3. Caso o material licitado não atenda às especificações exigidas ou apresente defeitos, não será aceito, sujeitando-se o fornecedor à aplicação das penalidades previstas no termo do contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento advindo do objeto deste termo será proveniente dos recursos da Escola CEI Prof. Terezinha de Jesus P. Aragão e será efetuado até 30 (trinta) dias contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação, mediante cheque nominal à empresa.

6.1.1. A nota fiscal/fatura que apresente incorreções será devolvida à contratada para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem anterior começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura corrigida.

6.2. Não será efetuado qualquer pagamento à contratada em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6.3. É vedada a realização de pagamento antes da execução do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações deste instrumento.

6.4. Os pagamentos encontram-se ainda condicionados à apresentação dos seguintes comprovantes:

6.4.1. Documentação relativa à regularidade para com a Seguridade Social (INSS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Trabalhista e Fazendas Federal, Estadual e Municipal.

6.5. Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia, obrigatoriamente autenticada, seja em cartório, seja por meio do permissivo da Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018. Caso esta documentação tenha sido emitida pela internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1. No caso de inadimplemento de suas obrigações, a contratada estará sujeita, sem prejuízo das sanções legais nas esferas civil e criminal, às seguintes penalidades:

7.1.1. Multas, estipuladas na forma a seguir:

7.1.1.1. Multa moratória em caso de atraso injustificado da entrega do objeto contratual, a contar da respectiva solicitação do órgão contratante de 0,33% do valor total inadimplido, por dia e por ocorrência.

05.551.355/0001-9
H. M. G. COMÉRCIO DE MIUDEZAS LTDA
Trav. Offir Azevedo, N° 23
Centro - CEP: 62.140-000





7.1.1.2. Multa indenizatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total da adjudicação da licitação em caso de recusa à assinatura do Contrato, ou recusar-se a aceitar ou retirar o instrumento equivalente;

7.1.1.3. Multa de 0,33%, por dia e por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, em caso de atraso injustificado da entrega do objeto contratual, a contar da respectiva solicitação do órgão contratante.

7.1.1.4. Multa de 0,33% a 3,0%, por dia e por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando:

- a) deixar de manter as condições de habilitação durante o prazo do contrato, nos termos do inciso XIII do art. 55, da Lei Federal nº 8.666/93;
- b) permanecer inadimplente após a aplicação da advertência;
- c) deixar de regularizar, no prazo definido pela Administração, os documentos exigidos na legislação, para fins de liquidação de pagamento da despesa;
- d) deixar de depositar no prazo ou complementar o valor da garantia recolhida após solicitação da Administração;
- e) não devolver os valores pagos indevidamente pela Administração;
- f) manter funcionário sem qualificação para a execução do objeto contratado;
- g) utilizar as dependências da contratante para fins diversos do objeto contratado;
- h) deixar de fornecer equipamento de proteção individual (EPI), quando exigido, aos seus empregados ou omitir-se em fiscalizar sua utilização, na hipótese de contratação de serviços de mão de obra;
- i) deixar de substituir empregado cujo comportamento for incompatível com o interesse público, em especial quando solicitado pela Administração;
- j) deixar de repor funcionários faltosos;
- l) deixar de controlar a presença de empregados, na hipótese de contratação de serviços de mão de obra;
- m) deixar de observar a legislação pertinente aplicável ao seu ramo de atividade;
- n) deixar de efetuar o pagamento de salários, vales-transportes, vale-refeição, seguros, encargos fiscais e sociais, bem como deixar de arcar com quaisquer outras despesas relacionadas à execução do contrato nas datas avençadas;
- o) deixar de apresentar, quando solicitado, documentação fiscal, trabalhista e previdenciária regularizada;
- p) deixar de entregar ou entregar com atraso os esclarecimentos formais solicitados pela Administração;
- q) retirar das dependências da Administração quaisquer equipamentos ou materiais de consumo, previstos em contrato ou não, sem autorização prévia do responsável;

7.1.1.5. Multa de 1,0% a 5,0%, por dia e por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando não entregar ou entregar objeto contratual em desacordo com a qualidade, especificações e condições licitadas ou contratadas e/ou com vício, irregularidade ou defeito oculto, que torne o objeto impróprio para o fim a que se destina;

05.551.355/0001-93
H. M. G. COMÉRCIO DE MIUDEZAS LTDA
Trav. Offir Azevedo, N° 23
Centro - CEP: 62.140-000





7.1.1.6. Multa de 7,0%, por dia e por ordem de serviço ou instrumento equivalente, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, desde que expressamente aceitos pela Administração Pública, os serviços contratuais.

7.1.1.7. Multa de 10,0%, por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando:

- a) o infrator der causa à rescisão do contrato;
- b) fornecer informação e/ou documento falso;

7.1.2. Multa de 0,33% a 10,0%, a depender do caso concreto, a ser decidido no âmbito do processo administrativo de aplicação de penalidade, quando não cumprir quaisquer dos itens não mencionados nesta seção, em relação à fase de execução contratual.

7.1.3. O licitante que ensejar falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Municipal e será descredenciado nos sistemas cadastrais de fornecedores, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste instrumento e das demais cominações legais.

7.2. O CONTRATADO recolherá a multa por meio de:

7.2.1. Documento de Arrecadação Municipal (DAM), podendo ser substituído por outro instrumento legal, em nome do Órgão contratante. Caso não o faça, será cobrado pela via judicial.

7.2.2. Descontos *ex-officio* de qualquer crédito existente da CONTRATADA ou cobradas judicialmente terão como base de cálculo o cronograma inicial dos serviços.

7.3. Nenhuma sanção será aplicada sem garantia da ampla defesa e contraditório, na forma da lei.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. Executar e entregar o objeto em conformidade com as condições deste instrumento.

8.2. Manter durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8.3. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os percentuais de acréscimos ou supressões limitados ao estabelecido no §1º, do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/1993, tomando-se por base o valor contratual.

8.4. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à contratante ou a terceiros, decorrentes da sua culpa ou dolo, quando da execução do objeto, não podendo ser arguido para efeito de exclusão ou redução de sua responsabilidade o fato de a contratante proceder à fiscalização ou acompanhar a execução contratual.

8.5. Responder por todas as despesas diretas e indiretas que incidam ou venham a incidir sobre a execução contratual, inclusive as obrigações relativas a salários, previdência social, impostos, encargos sociais e outras providências, respondendo obrigatoriamente pelo fiel cumprimento das leis trabalhistas e específicas de acidentes do trabalho e legislação correlata, aplicáveis ao pessoal empregado na execução contratual.

8.6. Prestar imediatamente as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados



pela contratante, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidas no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

8.7. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, imediatamente, à suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, ou em desconformidade com as especificações deste termo, no prazo fixado pelo órgão/entidade detentor do SRP (Sistema de Registro de Preços), contados da sua notificação, independentemente das penalidades aplicáveis ou cabíveis.

8.8. Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta comercial, observando o prazo mínimo exigido pela Administração.

8.9. Providenciar a substituição de qualquer profissional envolvido na execução do objeto contratual, cuja conduta seja considerada indesejável pela fiscalização da contratante.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. Solicitar o fornecimento do objeto à contratada através da emissão de Ordem de Fornecimento/Serviço.

9.2. Proporcionar à contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do objeto contratual, consoante estabelece a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.

9.3. Fiscalizar a execução do objeto contratual através de sua unidade competente, podendo, em decorrência, solicitar providências da contratada, que atenderá ou justificará de imediato.

9.4. Notificar a contratada de qualquer irregularidade decorrente da execução do objeto contratual.

9.5. Efetuar os pagamentos devidos à contratada nas condições estabelecidas neste Termo.

9.6. Aplicar as penalidades previstas em lei e neste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA FISCALIZAÇÃO

10.1. A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Sra. Edna Maria Lucas Fonteles Aderaldo, Coordenadora Pedagógica, especialmente designada para este fim pela contratante, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, a ser informado quando da lavratura do instrumento contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

11.1. O CONTRATANTE poderá rescindir o Contrato, independente de Interpelação judicial ou extrajudicial e de qualquer indenização, nos seguintes casos:

- a) O não cumprimento ou o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações ou prazos, por parte da CONTRATADA;
- b) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil da CONTRATADA;
- c) O cometimento de infrações à Legislação Trabalhista por parte da CONTRATADA;
- d) Razões de interesse público ou na ocorrência das hipóteses do art. 78 do Estatuto das Licitações;
- e) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO





12.1. As partes elegem o Foro da Comarca de Sobral-CE, como o único competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Contrato, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual forma e teor, para que surta seus jurídicos e legais efeitos, na presença das testemunhas adiante nomeadas, que a tudo assistiram, na forma da lei.

Sobral (CE), 29 de setembro de 2022.

Talita Jamili d. Barbosa
TALITA JAMILI VASCONCELOS BARBOSA
Diretora do CEI Terezinha de Jesus Ponte Aragão
Contratante

Handreara
HANDREARA MIRANDA GOMES
Representante da Empresa H.M.G. COMÉRCIO
Contratado
05.551.355/0001-92
H. M. G. COMÉRCIO DE MIUDEZAS LTDA
Trav. Offir Azevedo, N° 23
Centro - CEP: 62.140-000
MASSAPÉ - CE

TESTEMUNHAS:

1. Pammy
CPF: 032.984.523-57

2. Uelidiane da Silva Oliveira
CPF: 047.431.503-70



PEREIRA, inscrita no CNPJ nº 11.303.281/0001-78. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato tem como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, a Cotação Eletrônica nº 2022/20987 e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição. DO OBJETO: Constitui objeto deste contrato a contratação de empresa para aquisição de Material de Consumo/Material de Expediente, para atender as necessidades da Escola Dinorah Tomaz Ramos. DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS: O valor global deste Contrato é de R\$ 397,15 (Trezentos e noventa e sete reais e quinze centavos), a ser pago com recursos da Escola Dinorah Tomaz Ramos, conforme conta bancária abaixo: Caixa Econômica; Agência: 0554; Operação: 003; Conta: 3001428-9. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura. DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Sra. Géssica Alexandrino Moura, Auxiliar de Serviços Educacionais, designado para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, a ser informado quando da lavratura do instrumento contratual. DATA DA ASSINATURA: 19 de Setembro de 2022. DOS SIGNATÁRIOS: Marcia Maria de Souza - Contratante e Maria Eliane Pereira - Contratada.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0014/2022 - ESCOLA RAIMUNDO PIMENTEL GOMES - CAIC - PROCESSO Nº P199273/2022 - CONTRATANTE: Conselho Escolar do CAIC, inscrito no CNPJ nº 04.162.406/0001-21. CONTRATADA: Empresa CM ASSESSORIA E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 47.591.210/0001-65. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato tem como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, a Cotação Eletrônica nº 2022/14157 e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição. DO OBJETO: Constitui objeto deste contrato a contratação de empresa para realização de Serviços de Terceiros/Manutenção corretiva em Ar Condicionado - Remanejamento de Pontos, Instalação de Ar Condicionado (serviço a ser realizado, incluindo materiais para montagem primária - ar condicionado de 30.000/9.000 btus), para atender as necessidades da Escola Raimundo Pimentel. DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS: O valor global deste Contrato é de R\$ 7.140,00 (Sete mil, cento e quarenta reais), a ser pago com recursos da Escola Raimundo Pimentel, conforme conta bancária abaixo: Caixa Econômica; Agência: 0554; Operação: 003; Conta: 1426-2. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura. DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo Sr. Claudemir Lima Rodrigues, Secretário Escolar, designado para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, a ser informado quando da lavratura do instrumento contratual. DATA DA ASSINATURA: 29 de Setembro de 2022. DOS SIGNATÁRIOS: Tatiana de Araújo Matos - Contratante e Raimundo Clerton Fernandes de Matos - Contratado.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 034/2022 - CEI DOLORES LUSTOSA - PROCESSO Nº P202641/2022 - CONTRATANTE: Conselho Escolar CEI Dolores Lustosa, inscrito no CNPJ nº 06.241.191/0001-60. CONTRATADA: Empresa CLEIDE GOMES MARTINS, inscrita no CNPJ nº 04.772.058/0001-04. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato tem como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, a Cotação Eletrônica nº 2022/16350 e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição. DO OBJETO: Constitui objeto deste contrato a contratação de empresa para aquisição de Equipamentos e Material Permanente / Máquinas, Utensílios e Equipamentos Diversos - Ar Condicionado, para atender as necessidades do CEI Dolores Lustosa, pagos com os recursos do PMDE. DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS: O valor global deste Contrato é de R\$ 3.199,00 (Três mil, cento e noventa e nove reais), a ser pago com recursos do CEI Dolores Lustosa, conforme conta bancária abaixo: Caixa Econômica; Agência: 0554; Operação: 003; Conta: 22575. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura. DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Sra. Maria do Socorro Tomaz Lopes, Coordenadora Pedagógica, designada para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, a ser informado quando da lavratura do instrumento contratual. DATA DA ASSINATURA: 30 de Setembro de 2022. DOS SIGNATÁRIOS: Maria Lucilene de Lima - Contratante e Cleide Gomes Martins - Contratado.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0019/2022 - CEI TEREZINHA DE JESUS PONTE ARAGÃO- PROCESSO Nº P205949/2022 -

inscrito no CNPJ nº 22.391.995/0001-00. CONTRATADA: Empresa H.M.G COMÉRCIO DE MIUDEZAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 05.551.355/0001-92. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato tem como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, a Cotação Eletrônica nº 2022/20782 e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição. DO OBJETO: Constitui objeto deste contrato a contratação de empresa para aquisição de Material de Consumo/Material Educativo e Esportivo, para atender as necessidades do CEI Terezinha de Jesus. DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS: O valor global deste Contrato é de R\$ 1.488,47 (Um mil, quatrocentos e oitenta e oito reais e quarenta e sete centavos), a ser pago com recursos do CEI Terezinha de Jesus, conforme conta bancária abaixo: Caixa Econômica; Agência: 0554; Operação: 003; Conta: 4366-1. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura. DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Sra. Maria Lucas Fonteles Aderaldo, Coordenadora Pedagógica, designada para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, a ser informado quando da lavratura do instrumento contratual. DATA DA ASSINATURA: 29 de Setembro de 2022. DOS SIGNATÁRIOS: Talita Jamili Vasconcelos Barbosa - Contratante e Handreara Miranda Gomes - Contratado.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0020/2022 - CEI TEREZINHA DE JESUS PONTE ARAGÃO- PROCESSO Nº P205949/2022 - CONTRATANTE: Conselho Escolar Prof. Terezinha de Jesus Ponte Aragão, inscrito no CNPJ nº 22.391.995/0001-00. CONTRATADA: Empresa EDNAN DA COSTA LIMA, inscrita no CNPJ nº 43.262.855/0001-01. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato tem como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, a Cotação Eletrônica nº 2022/20782 e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição. DO OBJETO: Constitui objeto deste contrato a contratação de empresa para aquisição de Material de Consumo/Material Educativo e Esportivo, para atender as necessidades do CEI Terezinha de Jesus. DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS: O valor global deste Contrato é de R\$ 3.647,25 (Três mil, seiscentos e quarenta e sete reais e vinte e cinco centavos), a ser pago com recursos do CEI Terezinha de Jesus, conforme conta bancária abaixo: Caixa Econômica; Agência: 0554; Operação: 003; Conta: 4366-1. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura. DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Sra. Maria Lucas Fonteles Aderaldo, Coordenadora Pedagógica, designada para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, a ser informado quando da lavratura do instrumento contratual. DATA DA ASSINATURA: 30 de Setembro de 2022. DOS SIGNATÁRIOS: Talita Jamili Vasconcelos Barbosa - Contratante e Ednan da Costa Lima - Contratado.

PORTARIA Nº 200/2022 - SME - CONCEDE A GRATIFICAÇÃO DE PRODUTIVIDADE À DOCÊNCIA A(OS) PROFESSOR(ES) DO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO a prescrição normativa, da Lei nº 1454 de 17 de março de 2015, RESOLVE: Art. 1º Conceder gratificação de produtividade à docência (cód. 131) no valor de R\$ 300,00 (Trezentos reais) a servidora de vínculo efetivo VALÉRIA LOPES RODRIGUES, matrícula: 30130, integrante do Magistério, constante na folha de pagamento da Secretaria da Educação. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, com inclusão na folha de pagamento a partir de 01 de outubro de 2022, revogadas as disposições em contrário. Sobral, 03 de outubro de 2022. FRANCISCO HERBERT LIMA VASCONCELOS - Secretário Municipal da Educação.

PORTARIA 201/2022 - SME - CONCEDE A GRATIFICAÇÃO DE PRODUTIVIDADE À DOCÊNCIA A(OS) PROFESSOR(ES) DO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO a prescrição normativa, da Lei nº 1454 de 17 de março de 2015, RESOLVE: Art. 1º Conceder gratificação de produtividade à docência (cód. 131) no valor de R\$ 300,00 (Trezentos reais) ao servidor de vínculo efetivo EMANUELL ALISSON DAMASCENO, matrícula: 22869, integrante do Magistério, constante na folha de pagamento da Secretaria da Educação. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, com efeitos retroativos a partir de 01 de setembro de 2022, revogadas as disposições em contrário. Sobral, 03 de outubro de 2022. FRANCISCO HERBERT LIMA VASCONCELOS - Secretário Municipal da Educação.





ESTADO DO CEARA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACANAÚ
SECRETARIA DE GESTÃO, ORÇAM. E FINANÇAS

Nota N°
0000001614
SÉRIE
ELETRÔNICA

NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Data de Geração	09/11/2022	Competência	NOV/2022	N° da NFS-e Substituída	0
N° do RPS	0	Local da Prestação	SOBRAL-CE	Optante do Simples	SIM

DADOS DO PRESTADOR DO SERVIÇO

Razão Social	QUEIROZ SAUDE AMBIENTAL E SERVIÇOS LTDA						
Nome Fantasia	QUEIROZ SAUDE AMBIENTAL E SERVIÇOS						
Endereço	RUA 7, 89 - CONJ. JEREISSATI I						
CPF/CNPJ	00.281.377/0001-66	Insc. Municipal	125194	UF	CE		Insc. Estadual
Cidade	MARACANAÚ	C.E.P	61900320	Comp.	A	Telefone	33826309

DADOS DO TOMADOR DO SERVIÇO

Razão Social	CONSELHO ESCOLA CEI PROFª TEREZINHA DE JESUS PONTE A		E-mail				
Endereço	RUA RADIALISTA FRANCISCO ARISTEU BARBOSA, 509 DOMINGOS OLIMPIO SOBRAL-CE						
CPF/CNPJ	22.391.995/0001-00	Insc. Municipal	0	Insc. Estadual		Telefone	

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO E DESCUPINIZAÇÃO - SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA PARA DEDETIZAÇÃO GERAL.

CONTA: AG: 0693 - 9 CONTA CORRENTE: 26684 - 1 BANCO BRADESCO

CODIGO DA ATIVIDADE/SERVIÇO

713 / 713 / 812220000 - Imunização e controle de pragas urbanas

INFORMAÇÕES PARA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL

CÓDIGO DA OBRA		ART DA OBRA	
----------------	--	-------------	--

TRIBUTOS FEDERAIS

PIS	0,00	COFINS	0,00	INSS	0,00	CSLL	0,00	IRRF	0,00
-----	------	--------	------	------	------	------	------	------	------

VALORES DO PRESTADOR		INFORMAÇÕES DA OPERAÇÃO		CÁLCULO DO ISS	
Valor dos Serviços	387,00	Natureza da Operação		Valor dos Serviços	387,00
(-) Desconto Incondicionado	0,00	Tributada no Município		(-) Dedução permitida em lei	0,00
(-) Desconto condicionado	0,00	Regime Especial de Tributação		(-) Desconto Incondicionado	0,00
(-) Retenções Federais	0,00	0-Nenhum		Base de Cálculo	387,00
Outras Retenções	0,00	Código de Validação/Link		(X) Alíquota do ISS	2,4900 %
(-) ISS Retido	0,00	mc9487jkn		ISS a Reter	() Sim (X) Não
(=) Valor Líquido	387,00	www.maracanau.ce.gov.br		(=) Valor do ISS	9,64

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

OUTRAS INFORMAÇÕES

Impressa em: 09/11/22 16:18

Hora da emissão: 16:18:41

ATESTO QUE O SERVIÇO FOI PRESTADO

ATESTO QUE O MATERIAL FOI RECEBIDO

DATA: 14/11/2022

RESPONSÁVEL: Blédizete da Silva Oliveira

CPF: 047.431.503-70

PAGO: 14/11/2022

COM RECURSO DO PMDE

Talita Jameli D. Barbosa

ORDENAÇÃO DE DESPESAS





Queiroz Saúde Ambiental e Serviços

RUA 07, Nº 89 A, JEREISSATI - MARACANAÚ-CE
FONE: (85) 3382-1397 / 99981-5336 / 98434-3698
e-mail: dedetizadoramaracanau@gmail.com
CNPJ: 002813770001-66 / INSC MUNICIPAL 1251-94

RECIBO

RS **387,00**

CONTA: AG: 3302-2 CONTA: 47793-1 RS: QUEIROZ SAÚDE AMBIENTAL E SERVIÇOS

RECEBEMOS DO(A)	C.E. CEI Profª Terezinha de Jesus Ponte
A QUANTIA DE	Trezentos e oitenta e sete reais.
REFERENTE A	UF nº 1614

PELO QUE FIRMAMOS O PRESENTE RECIBO

Maracanaú, 14 de Novembro de 20 22

QUEIROZ SAÚDE AMBIENTAL E SERVIÇOS LTDA
Leandro Magalhães de Queiroz
Administrador
CPF: 035.359.633-52
ASSINATURA

ATESTO QUE O SERVIÇO FOI PRESTADO

ATESTO QUE O MATERIAL FOI RECEBIDO

DATA: 14/11/2022

RESPONSÁVEL: Gláucia da Silva

CPF: 047.431.503-70

PAGO: 14/11/2022

COM RECURSO DO PMDE

Talita Jameli de Barbosa

ORDENADOR DE DESPESAS



Comp.	Banco	Agência	C1	Conta	C2	Série	Cheque nº	C3	RS
018	104	0554	5	03004366-1	0	AAA	900612	5	R\$ #387,00#
Pague por este cheque a quantia de <u>Trezentos e oitenta e sete reais</u> e centavos acima									
a <u>QUEIROZ SAUDE AMBIENTAL E SERVIÇOS LTDA</u> ou à sua ordem									
CAIXA Sobral, 14 de novembro de 2022									
SOBRAL RUA CEL. JOSE SABOIA, 300 CENTRO - SOBRAL - CE CONFEÇÃO: 09/22									
Talita famili dascomilas Barbosa CONSELHO ESCOLAR PROF TEREZINH CNPJ 22.391.995/0001-00 famili Lima da Cunha CLIENTE BANCÁRIO DESDE 05/2015									
104055400 0189006125A 600300436615#									



ATESTO QUE O SERVIÇO FOI PRESTADO
 ATESTO QUE O MATERIAL FOI RECEBIDO
 DATA: 14/11/2022
 RESPONSÁVEL: Gláucia da Silva Oliveira
 CPF: 047.431.503-70

PAGO: 14/11/2022
 COM RECURSO DO PMDE
Talita famili d. Barbosa
 ORDENADOR DE DESPESAS





PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACANAÚ
SECRETARIA DE GESTÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS
CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS



Nº 0000005023

Razão Social

QUEIROZ SAUDE AMBIENTAL E SERVIÇOS LTDA

INSCRIÇÃO ECONÔMICA Documento

00000125194

C.N.P.J.: 00281377000166

Bairro

CONJ. JERREISSATI I

CEP

Localizado RUA 7, 89 - A - MARACANAÚ-CE

DADOS DO CONTRIBUINTE OU RESPONSÁVEL

Inscrição Contribuinte / Nome

77519 - QUEIROZ SAUDE AMBIENTAL E SERVIÇOS LTDA

Endereço

RUA 7, 89 A

Documento

C.N.P.J.: 00.281.377/0001-66

CONJUNTO JERREISSATI MARACANAÚ-CE CEP: 61900320

No. Requerimento

0000005023/2022

Natureza jurídica

Pessoa Jurídica

CERTIDÃO

Certificamos, para os devidos fins, que foram revisados os registros constantes do Cadastro Econômico desta empresa Fiscal e Dívida Ativa do Município, até o presente exercício fiscal, relativo à Inscrição acima especificada, e constatou-se não haver nenhuma pendência ou dívida vinculada a Empresa acima.

A SEFIN se reserva no direito de inscrever e cobrar as dívidas que posteriormente venham a ser apuradas.

MARACANAÚ-CE, 20 DE SETEMBRO DE 2022

Esta certidão é válida por 060 dias contados da data de emissão

VALIDA ATÉ: 18/11/2022

COD. VALIDAÇÃO 0000005023





PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACANAÚ
SECRETARIA DE GESTÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS



VALIDAÇÃO DE CERTIDÃO

Nº: 2022 / 0000005023

DOCUMENTO: C.N.P.J.: 00.281.377/0001-66

DATA DE EMISSÃO: 20/09/2022

Esta CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS foi emitida pelo Sistema SEFIN Online sendo válida até 18/11/22
MARACANAU-CE, 20 DE SETEMBRO DE 2022

CERTIDÃO VALIDADA VIA INTERNET

em 20/09/22 às 09:49:49





GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Procuradoria Geral do Estado

Certidão Negativa de Débitos Estaduais

202228365976

Emitida para os efeitos da Instrução Normativa Nº 13 de 02/03/2001

IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE
Inscrição Estadual:
CNPJ / CPF: 00281377000166
RAZÃO SOCIAL:

Ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para fins de direito, que revendo os registros do Cadastro de Inadimplentes da Fazenda Pública Estadual - CADINE, verificou-se nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida esta certidão.

EMITIDA VIA INTERNET EM 17/10/2022 ÀS 11:36:17
VÁLIDA ATÉ 16/12/2022

A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no endereço www.sefaz.ce.gov.br





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: QUEIROZ SAUDE AMBIENTAL E SERVICOS LTDA
CNPJ: 00.281.377/0001-66

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:25:56 do dia 05/07/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 01/01/2023.

Código de controle da certidão: **FF70.CDCB.41AD.14EB**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: QUEIROZ SAUDE AMBIENTAL E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 00.281.377/0001-66
Certidão n°: 28203437/2022
Expedição: 29/08/2022, às 09:22:54
Validade: 25/02/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **QUEIROZ SAUDE AMBIENTAL E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° 00.281.377/0001-66, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 00.281.377/0001-66
Razão Social: QUEIROZ SAUDE AMBIENTAL E SERVICOS LTDA
Endereço: R 7 89 LETRA A / JEREISSATI I / MARACANAU / CE / 61900-320

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 19/10/2022 a 17/11/2022

Certificação Número: 2022101900542199377852

Informação obtida em 31/10/2022 08:51:58

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br





ORDEM DE COMPRA

À EMPRESA
QUEIROZ SAUDE AMBIENTAL E SERVICOS LTDA - ME
Rua 7 N° 89 A Jereissati I

Prezados,

Com meus cordiais cumprimentos, venho por meio deste, emitir a presente **ORDEM DE COMPRA/SERVIÇO**, referente ao Contrato nº 003/2022, que tem por objeto a contratação de empresa para Contratação de empresa para aquisição de Serviço de dedetização e descupinização - Serviço de manutenção preventiva e corretiva para dedetização geral, referente ao Resultado da Cotação Eletrônica nº 2022/05663.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	23337 - SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO E DESCUPINIZAÇÃO - SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA PARA DEDETIZAÇÃO GERAL.		3	R\$ 129,00	R\$ 387,00
VALOR TOTAL				R\$ 387,00	

Com isso, solicito a execução do serviço na sede da Escola CEI Profª. Terezinha de Jesus P. Aragão (Escola Polo), localizado na Rua Radialista Fco Aristeu Barbosa, 509 Bairro Domingos Olímpio e em seus respectivos anexos: (Grajaú) localizado na Trav. Mendes Sá, S/N, Bairro: Domingos Olímpio e (Rotary) localizado na Av. John Sanford, 1670, Bairro: Junco no prazo de 05 dias contados a partir do encaminhamento deste instrumento, conforme cláusula contratual.

Sem mais para o momento, renovamos os votos de apreço e estima.

Atenciosamente,

7 de novembro de 2022

Talita Jamili d. Barbosa
TALITA JAMILI VASCONCELOS BARBOSA
Diretor (a) da Escola CEI Profª. Terezinha de Jesus P. Aragão
CONTRATANTE



Recebemos de EDNAN DA COSTA LIMA os produtos e/ou serviços constantes da Nota Fiscal Eletrônica indicada ao lado.
Emissão: 10/11/2022 Dest/Rem: CONSELHO ESCOLAR PROF TEREZINHA DE JESUS PONTE ARAGAO Valor Total: 3.647,25

NF-e
Nº 000.000.259
Série 001

DATA DO RECEBIMENTO IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

EDNAN DA COSTA LIMA

DANFE
Documento Auxiliar da
Nota Fiscal Eletrônica



VARZEA REDONDA, SN - DISTRITO DE BONFIM - SOBRAL - CE
- CEP: 62102-000
Fone:

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA
Nº 000.000.259
Série 001
Folha 1/1

CHAVE DE ACESSO

2322 1143 2628 5500 0101 5500 1000 0002 5911 1514 5689

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO
Venda a vista

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

323220073765450 10/11/2022 12:12:28

INSCRIÇÃO ESTADUAL
070127859

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO

CNPJ / CPF

43.262.855/0001-01

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL

CONSELHO ESCOLAR PROF TEREZINHA DE JESUS PONTE ARAGAO

CNPJ / CPF

22.391.995/0001-00

DATA DA EMISSÃO

10/11/2022

ENDEREÇO

R RADIALISTA FRANCISCO ARISTEU BARBOSA, 509

BARRIO / DISTRITO

DOMINGOS OLIMPIO

CEP

62022-400

DATA DA SAÍDA

10/11/2022

MUNICÍPIO

SOBRAL

UF

CE

TELEFONE / FAX

INSCRIÇÃO ESTADUAL

HORA DA SAÍDA

12:12:27

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	V. APROX. TRIBUTOS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	1.284,61 (35,22 %)	3.647,25
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.647,25

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
	9 - SEM FRETE				
ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
QUANTIDADE	ESPECIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CODIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CSOSN	CFOP	UNID.	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR DESCONTO	VALOR TOTAL	BASE DE CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ. % ICMS IPI
000751	BOLA, TIPO DENTE DE LEITE, DE BORRACHA, N R, 250 GL, UNIDADE 1.0 UNIDADE	95066200	0102	5102	UND	25,00	8,6900	0,00	217,25	0,00	0,00	0,00	0,00
000013	JOGO EDUCATIVO, TAPETE ALFANUMÉRICO, E V A COLORIDO, 36 BASES, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE	95030080	0102	5102	UND	25,00	57,6000	0,00	1.440,00	0,00	0,00	0,00	0,00
000007	JOGO EDUCATIVO, DE MEMORIA TEMAS VARIADOS, APROXIMADAMENTE 70 X 35 X3MM, CAIXA MADEIRA 40 PECAS MDF, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE	95030022	0102	5102	UND	10,00	26,0000	0,00	260,00	0,00	0,00	0,00	0,00
000014	JOGO EDUCATIVO, ALFABETO SILABICO DE SILABAS, CAIXA MADEIRA, GRAVURAS MDF, 26 PECAS, MEDINDO 70 X 35 X 3 MM, UNIDADE	95030070	0102	5102	UND	10,00	38,0000	0,00	380,00	0,00	0,00	0,00	0,00
000750	JOGO EDUCATIVO, BALDE DE BLOCOS DE MONTAR, 104 PECAS, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE	95030099	0102	5102	UND	30,00	45,0000	0,00	1.350,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ATESTO QUE O SERVIÇO FOI PRESTADO
ATESTO QUE O MATERIAL FOI RECEBIDO
DATA: 10 / 11 / 2022
RESPONSÁVEL: Gláucia da Silva Oliveira
CPF: 043.421.303-70

PAGO: 10 / 11 / 2022
COM RECURSO DO PMDE
Valita Jamili de Barbosa
ORDENADOR DE DESPESAS

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
Trib aprox R\$ 628,10 Federal e R\$ 656,50 Estadual
Fonte: IBPT CE 316341

RESERVADO AO FISCO

NF referente ao Contrato nº 021/2022, da Escola CEI Prof. Terezinha de Jesus P. Aragão.





EDNAN DA COSTA LIMA 07208892350

COMERCIAL E SERVIÇOS SÃO JOSÉ

CNPJ:43.262.855/0001-01

TEL:(85)98141-3031

RECIBO COMERCIAL

RECEBEMOS DE: CONSELHO ESCOLAR PROF TEREZINHA DE JESUS PONTE ARAGÃO
CNPJ: 22.391.995/0001-00

ENDEREÇO: RUA RADIALISTA FRANCISCO ARISTEU BARBOSA, 509 - CEP 62022400 -
BAIRRO: DOMINGOS OLÍMPIO - SOBRAL-CE

A IMPORTÂNCIA DE R\$:3.647,25 (TRÊS MIL SEISCENTOS E QUARENTA E SETE REAIS E
VINTE E INCO CENTAVOS)

REFERENTE A NF DE Nº: 259

Sobral- Ce 10 de novembro de 2022.

Ednan da Costa Lima

EDNAN DA COSTA LIMA
COMERCIAL E SERVIÇOS SÃO JOSÉ
CNPJ:43.262.855/0001-01

ATESTO QUE O SERVIÇO FOI PRESTADO

ATESTO QUE O MATERIAL FOI RECEBIDO

DATA: 10 / 11 / 2022

RESPONSÁVEL: Gludiane da Silva Oliveira

CPF: 047.431.303-70

PAGO: 10 / 11 / 2022

COM RECURSO DO PMDE

Talita Jameli d. Barbosa
ORDENADOR DE DESPESAS



Comp. Banco Agência C1 Conta C2 Série Cheque nº C3 | R\$ **+3.647,25#**
 018 104 0554 5 03004366-1 0 AAA 900611 7
 Pague por este cheque a quantia de Três mil seiscentos e quarenta e sete reais e vinte e cinco centavos

o EDNAN DA COSTA LIMA ou a sua ordem



Sobral, 10 de novembro de 20 22

Falita família das com. da Barbara

SOBRAL
 RUA CEL. JOSE SABOIA, 300
 CENTRO - SOBRAL - CE
 CONFEÇÃO: 09/22

CONSELHO ESCOLAR PROF TEREZINH
 CNPJ 22.391.995/0001-00

CLIENTE BANCÁRIO
 DESDE 05/2015

família Lima da Barbara

10405541 0189006115* 600300436615#



ATESTO QUE O SERVIÇO FOI PRESTADO
 ATESTO QUE O MATERIAL FOI RECEBIDO
 DATA: 10/11/2022
 RESPONSÁVEL: Olívia da Silva Oliveira
 CPF: 047.931.503-70

PAGO: 10/11/2022
 COM RECURSO DO PMDE
Falita família da Barbara
 ORDENADOR DE DESPESAS





PREFEITURA DE SOBRAL
SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS
CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

Nº 0000006357

DADOS DO CONTRIBUINTE OU RESPONSÁVEL

Inscrição Contribuinte / Nome

119207 - EDNAN DA COSTA LIMA

Endereço

RUA VARZEA REDONDA, SN

DISTRITO DE BONFIM SOBRAL-CE CEP: 62102000

No. Requerimento

0000006357/2022

Documento

C.N.P.J.: 43.262.855/0001-01

Natureza jurídica

Pessoa Jurídica

CERTIDÃO

Certificamos para os devidos fins, que revendo os registros dos cadastros da dívida ativa e de inadimplentes desta Secretaria, constata-se - até a presente data - não existirem em nome do(a) requerente, nenhuma pendência relativa a tributos municipais.

A Secretária do Orçamento e Finanças se reserva o direito de inscrever e cobrar as dívidas que posteriormente venham a ser apurados. Para Constar, foi lavrada a presente Certidão.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, nos seguinte endereço: <http://servicos.speedgov.com.br>

SOBRAL-CE, 22 DE AGOSTO DE 2022

Esta certidão é válida por 090 dias contados da data de emissão

VALIDA ATÉ: 19/11/2022

COD. VALIDAÇÃO 0000006357





PREFEITURA DE SOBRAL
SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS

VALIDAÇÃO DE CERTIDÃO

Nº: 2022 / 0000006357

DOCUMENTO: C.N.P.J.: 43.262.855/0001-01

DATA DE EMISSÃO: 22/08/2022

Esta CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS foi emitida pelo Sistema SEFIN Online sendo válida até 19/11/22
SOBRAL-CE, 22 DE AGOSTO DE 2022

CERTIDÃO VALIDADA VIA INTERNET

em 27/08/22 às 09:24:46





GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Procuradoria Geral do Estado

Certidão Negativa de Débitos Estaduais

202227943275

Emitida para os efeitos da Instrução Normativa Nº 13 de 02/03/2001

IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE
Inscrição Estadual: 070127859
CNPJ / CPF: 43262855000101
RAZÃO SOCIAL: EDNAN DA COSTA LIMA

Ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para fins de direito, que revendo os registros do Cadastro de Inadimplentes da Fazenda Pública Estadual - CADINE, verificou-se nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida esta certidão.

EMITIDA VIA INTERNET EM 13/10/2022 ÀS 09:05:13
VÁLIDA ATÉ 12/12/2022

A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no endereço
www.sefaz.ce.gov.br





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **EDNAN DA COSTA LIMA**
CNPJ: **43.262.855/0001-01**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 06:44:42 do dia 31/08/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 27/02/2023.

Código de controle da certidão: **4A27.D252.E2CF.E26A**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: EDNAN DA COSTA LIMA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 43.262.855/0001-01

Certidão n°: 28033013/2022

Expedição: 27/08/2022, às 09:23:24

Validade: 23/02/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **EDNAN DA COSTA LIMA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **43.262.855/0001-01**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 43.262.855/0001-01

Razão Social: EDNAN DA COSTA LIMA 07208892350

Endereço: R TUBIBA 548 / SUMARE / SOBRAL / CE / 62014-400

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 14/10/2022 a 12/11/2022

Certificação Número: 2022101402514654729187

Informação obtida em 25/10/2022 10:07:13

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br





CONTRATO

CONTRATO Nº 0020/2022 – ESCOLA CEI TEREZINHA DE JESUS PONTE ARAGÃO
PROCESSO Nº P205949/2022

EDNAN
DA
COSTA
LIMA:43
262855
000101

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O CEI PROFª TEREZINHA DE JESUS PONTE ARAGÃO E A EMPRESA EDNAN DA COSTA LIMA, ABAIXO QUALIFICADOS, PARA OS FINS QUE NELE SE DECLARA.

Assinado de
forma
digital por
EDNAN DA
COSTA
LIMA:43262
855000101
Data:
2022.09.30
12:37:08
-03'00'

O CEI PROFª TEREZINHA DE JESUS PONTE ARAGÃO, inscrita no CNPJ sob o nº 22.391.995/0001-00, com sede na Rua: Radialista Francisco Aristeu Barbosa, nº 509, Bairro: Domingos Olímpio, Sobral/CE, representado neste ato pelo Sr(a). Talita Jamili Vasconcelos Barbosa, inscrito no RG sob o nº 2004021028307, CPF nº 024.227.813-22, residente e domiciliado na Vila Várzea Redonda, s/n, Bairro: Bonfim, Sobral/CE, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **EDNAN DA COSTA LIMA** inscrita no CNPJ sob o nº 43.262.855/0001-01, com sede na Rua Tubiba, nº 548, Bairro: Sumaré, Sobral-CE, aqui denominada de **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr(a). Ednan da Silva Lima, inscrito no RG sob o nº 200824344047 e CPF nº 072.088.923-50, **RESOLVEM** celebrar este Contrato, em conformidade com as disposições contidas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, na **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, oriunda da Cotação Eletrônica nº 2022/20782 e seus ANEXOS, na proposta da CONTRATADA, tudo fazendo parte deste Contrato, independente de transcrição e mediante as Cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO

1.1. O presente Contrato tem como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, a Cotação Eletrônica nº 2022/20782 e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1. Constitui objeto deste contrato a Contratação de empresa para aquisição de Material de Consumo/Material Educativo e Esportivo - Brinquedos Pedagógicos, para atender as necessidades do CEI Terezinha de Jesus da Ponte Aragão, conforme as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência, bem como na tabela abaixo:

2.2. Este objeto será realizado através de Cotação Eletrônica, conforme disposto nos artigos 18 e 19 do Decreto Municipal nº 2316, de 18 de Dezembro de 2019, bem como o art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, a ser fornecido de forma PARCELADA, de acordo com a demanda apresentada pela Unidade de Ensino.

2.3 Dos Itens contratados:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	BOLA, TIPO DENTE DE LEITE, DE BORRACHA, Nº 8, 250 G, UNIDADE 1.0 UNIDADE	UNIDADE 1.0 UNIDADE	25	R\$ 8,69	R\$ 217,25
2	JOGO EDUCATIVO, TAPETE ALFANUMÉRICO, E V A COLORIDO, 36 BASES, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE	EMBALAGEM 1.0 UNIDADE	25	R\$ 57,60	R\$ 1.440,00
3	JOGO EDUCATIVO, DE MEMÓRIA TEMAS VARIADOS, APROXIMADAMENTE 70 X 35 X 3 MM, CAIXA MADEIRA 40 PECAS MDF, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE	EMBALAGEM 1.0 UNIDADE	10	R\$ 26,00	R\$ 260,00





EDNA
N DA
COSTA
LIMA:4
32628
55000
101

Assinado
de forma
digital por
EDNAN DA
COSTA
LIMA:4326
285500010
1
Dados:
2022.09.30
12:37:17
-03'00'

4	JOGO EDUCATIVO, ALFABETO SILABICO DE SILABAS, CAIXA MADEIRA, GRAVURAS MDF, 26 PECAS, MEDINDO 70 X 35 X 3 MM, UNIDADE 1.0 UNIDADE	UNIDADE 1.0 UNIDADE	10	R\$ 38,00	R\$ 380,00
5	JOGO EDUCATIVO, BALDE DE BLOCOS DE MONTAR, 104 PECAS, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE	EMBALAGEM 1.0 UNIDADE	30	R\$ 45,00	R\$ 1.350,00
Valor Total do(s) item (ns) R\$				R\$ 3.647,25	

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS

3.1. O valor global deste Contrato é de **R\$ 3.647,25 (Três mil, seiscentos e quarenta e sete reais e vinte e cinco centavos)**, a ser pago com recursos da Escola CEI Profª. Terezinha de Jesus Ponte, conforme contas bancárias abaixo:

Banco: Caixa Econômica Federal
Agência: 0554
Operação: 003
Conta: 4366-1
Conselho: Cei Profª Terezinha de Jesus
Ponte Aragão

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

4.1. O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993.

4.1.1. A publicação resumida do instrumento de contrato dar-se-á na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993.

4.2. O prazo de execução do objeto contratual é de 12 (doze) meses, contado a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento.

4.3. Os prazos de vigência e de execução poderão ser prorrogados nos termos do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA QUINTA - DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO

5.1. Quanto à entrega:

5.1.1. A execução do serviço será feita mediante solicitação da CONTRATANTE, de acordo com a necessidade do serviço, prestados em até 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data de recebimento do fornecedor da (s) Ordem (ns) de Serviço (s) /Nota (s) de Empenho (s), no CEI Profª. Terezinha de Jesus P. Aragão (Escola Polo), localizado na Rua Radialista Fco Aristeu Barbosa, 509 Bairro Domingos Olímpio e anexos - **Anexo I** Rotary, localizado na Av. Jonh Sanford, 1670, Bairro Junco e **Anexo II** Grajaú, localizado na Travessa Men de Sá, S/N, Bairro Domingos Olímpio, em Sobral/CE, no(s) horário(s) e dia(s) da semana das 08:00 às „12:00h e das 13:00 às 16:00h, de segunda à sexta.

5.1.2. A entrega do objeto será de inteira responsabilidade da CONTRATADA, sendo esta responsável por toda despesa decorrente de transporte e descarregamento do objeto, comprometendo-se ainda integralmente com eventuais danos causados à ele.

5.1.3. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados até 02 (dois) dias úteis antes do término do prazo de entrega, e aceitos pela contratante, não serão considerados como inadimplemento contratual.

5.1.4. A CONTRATADA deverá entregar qualquer quantidade solicitada pelo município, não podendo, portanto, estipular cotas mínimas ou máximas para entrega.

5.2. Quanto ao recebimento:

Handwritten signature





EDNAN
DA
COSTA
LIMA:43
262855
000101

Assinado de
forma digital
por EDNAN
DA COSTA
LIMA:432628
55000101
Dados:
2022.09.30
12:37:29
-03'00'

5.2.1. PROVISORIAMENTE, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com as especificações, devendo ser feito por pessoa credenciada pela CONTRATANTE.

5.2.2. DEFINITIVAMENTE, sendo expedido Termo de Recebimento Definitivo, após a verificação da qualidade e quantidade do objeto, certificando-se de que todas as condições estabelecidas foram atendidas e a conseqüente aceitação das Notas Fiscais pelo gestor da contratação, devendo haver rejeição no caso de desconformidade.

5.2.3. Caso o material licitado não atenda às especificações exigidas ou apresente defeitos, não será aceito, sujeitando-se o fornecedor à aplicação das penalidades previstas no termo do contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento advindo do objeto deste termo será proveniente dos recursos da Escola CEI Prof^ª. Terezinha de Jesus P. Aragão e será efetuado até 30 (trinta) dias contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação, mediante cheque nominal à empresa.

6.1.1. A nota fiscal/fatura que apresente incorreções será devolvida à contratada para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem anterior começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura corrigida.

6.2. Não será efetuado qualquer pagamento à contratada em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6.3. É vedada a realização de pagamento antes da execução do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações deste instrumento.

6.4. Os pagamentos encontram-se ainda condicionados à apresentação dos seguintes comprovantes:

6.4.1. Documentação relativa à regularidade para com a Seguridade Social (INSS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Trabalhista e Fazendas Federal, Estadual e Municipal.

6.5. Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia, obrigatoriamente autenticada, seja em cartório, seja por meio do permissivo da Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018. Caso esta documentação tenha sido emitida pela internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1. No caso de inadimplemento de suas obrigações, a contratada estará sujeita, sem prejuízo das sanções legais nas esferas civil e criminal, às seguintes penalidades:

7.1.1. Multas, estipuladas na forma a seguir:

7.1.1.1. Multa moratória em caso de atraso injustificado da entrega do objeto contratual, a contar da respectiva solicitação do órgão contratante de 0,33% do valor total inadimplido, por dia e por ocorrência.

7.1.1.2. Multa indenizatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total da adjudicação da licitação em caso de recusa à assinatura do Contrato, ou recusar-se a aceitar ou retirar o instrumento equivalente;

7.1.1.3. Multa de 0,33%, por dia e por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, em caso de atraso injustificado da entrega do objeto contratual, a contar da respectiva solicitação do órgão contratante.

[Handwritten signature]





EDNAN
DA
COSTA
LIMA:432
62855000
101

Assinado de
forma digital
por EDNAN DA
COSTA
LIMA:43262855
000101
Dados:
2022.09.30
12:37:37 -03'00'

7.1.1.4. Multa de 0,33% a 3,0%, por dia e por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando:

- a) deixar de manter as condições de habilitação durante o prazo do contrato, nos termos do inciso XIII do art. 55, da Lei Federal nº 8.666/93;
- b) permanecer inadimplente após a aplicação da advertência;
- c) deixar de regularizar, no prazo definido pela Administração, os documentos exigidos na legislação, para fins de liquidação de pagamento da despesa;
- d) deixar de depositar no prazo ou complementar o valor da garantia recolhida após solicitação da Administração;
- e) não devolver os valores pagos indevidamente pela Administração;
- f) manter funcionário sem qualificação para a execução do objeto contratado;
- g) utilizar as dependências da contratante para fins diversos do objeto contratado;
- h) deixar de fornecer equipamento de proteção individual (EPI), quando exigido, aos seus empregados ou omitir-se em fiscalizar sua utilização, na hipótese de contratação de serviços de mão de obra;
- i) deixar de substituir empregado cujo comportamento for incompatível com o interesse público, em especial quando solicitado pela Administração;
- j) deixar de repor funcionários faltosos;
- l) deixar de controlar a presença de empregados, na hipótese de contratação de serviços de mão de obra;
- m) deixar de observar a legislação pertinente aplicável ao seu ramo de atividade;
- n) deixar de efetuar o pagamento de salários, vales-transportes, vale-refeição, seguros, encargos fiscais e sociais, bem como deixar de arcar com quaisquer outras despesas relacionadas à execução do contrato nas datas avençadas;
- o) deixar de apresentar, quando solicitado, documentação fiscal, trabalhista e previdenciária regularizada;
- p) deixar de entregar ou entregar com atraso os esclarecimentos formais solicitados pela Administração;
- q) retirar das dependências da Administração quaisquer equipamentos ou materiais de consumo, previstos em contrato ou não, sem autorização prévia do responsável;

7.1.1.5. Multa de 1,0% a 5,0%, por dia e por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando não entregar ou entregar objeto contratual em desacordo com a qualidade, especificações e condições licitadas ou contratadas e/ou com vício, irregularidade ou defeito oculto, que torne o objeto impróprio para o fim a que se destina;

7.1.1.6. Multa de 7,0%, por dia e por ordem de serviço ou instrumento equivalente, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, desde que expressamente aceitos pela Administração Pública, os serviços contratuais.

7.1.1.7. Multa de 10,0%, por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando:

Handwritten initials





EDNAN
DA
COSTA
LIMA:43
2628550
00101

Assinado de
forma digital
por EDNAN
DA COSTA
LIMA:4326285
5000101
Dados:
2022.09.30
12:37:45
-03'00'

- a) o infrator der causa à rescisão do contrato;
b) fornecer informação e/ou documento falso;

7.1.2. Multa de 0,33% a 10,0%, a depender do caso concreto, a ser decidido no âmbito do processo administrativo de aplicação de penalidade, quando não cumprir quaisquer dos itens não mencionados nesta seção, em relação à fase de execução contratual.

7.1.3. O licitante que ensejar falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Municipal e será descredenciado nos sistemas cadastrais de fornecedores, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste instrumento e das demais cominações legais.

7.2. O CONTRATADO recolherá a multa por meio de:

7.2.1. Documento de Arrecadação Municipal (DAM), podendo ser substituído por outro instrumento legal, em nome do Órgão contratante. Caso não o faça, será cobrado pela via judicial.

7.2.2. Descontos *ex-officio* de qualquer crédito existente da CONTRATADA ou cobradas judicialmente terão como base de cálculo o cronograma inicial dos serviços.

7.3. Nenhuma sanção será aplicada sem garantia da ampla defesa e contraditório, na forma da lei.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. Executar e entregar o objeto em conformidade com as condições deste instrumento.

8.2. Manter durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8.3. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os percentuais de acréscimos ou supressões limitados ao estabelecido no §1º, do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/1993, tomando-se por base o valor contratual.

8.4. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à contratante ou a terceiros, decorrentes da sua culpa ou dolo, quando da execução do objeto, não podendo ser arguido para efeito de exclusão ou redução de sua responsabilidade o fato de a contratante proceder à fiscalização ou acompanhar a execução contratual.

8.5. Responder por todas as despesas diretas e indiretas que incidam ou venham a incidir sobre a execução contratual, inclusive as obrigações relativas a salários, previdência social, impostos, encargos sociais e outras providências, respondendo obrigatoriamente pelo fiel cumprimento das leis trabalhistas e específicas de acidentes do trabalho e legislação correlata, aplicáveis ao pessoal empregado na execução contratual.

8.6. Prestar imediatamente as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratante, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidas no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

8.7. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, imediatamente, à suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, ou em desconformidade com as especificações deste termo, no prazo fixado pelo órgão/entidade detentor do SRP (Sistema de Registro de Preços), contados da sua notificação, independentemente das penalidades





EDNAN
DA
COSTA
LIMA:43
2628550
00101

Assinado de
forma digital
por EDNAN
DA COSTA
LIMA:4326285
5000101
Dados:
2022.09.30
12:37:53
-03'00'

aplicáveis ou cabíveis.

8.8. Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta comercial, observando o prazo mínimo exigido pela Administração.

8.9. Providenciar a substituição de qualquer profissional envolvido na execução do objeto contratual, cuja conduta seja considerada indesejável pela fiscalização da contratante.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. Solicitar o fornecimento do objeto à contratada através da emissão de Ordem de Fornecimento/Serviço.

9.2. Proporcionar à contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do objeto contratual, consoante estabelece a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.

9.3. Fiscalizar a execução do objeto contratual através de sua unidade competente, podendo, em decorrência, solicitar providências da contratada, que atenderá ou justificará de imediato.

9.4. Notificar a contratada de qualquer irregularidade decorrente da execução do objeto contratual.

9.5. Efetuar os pagamentos devidos à contratada nas condições estabelecidas neste Termo.

9.6. Aplicar as penalidades previstas em lei e neste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA FISCALIZAÇÃO

10.1. A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Sra. Edna Maria Lucas Fonteles Aderaldo, Coordenadora Pedagógica, especialmente designada para este fim pela contratante, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, a ser informado quando da lavratura do instrumento contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

11.1. O CONTRATANTE poderá rescindir o Contrato, independente de Interpelação judicial ou extrajudicial e de qualquer indenização, nos seguintes casos:

- a) O não cumprimento ou o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações ou prazos, por parte da CONTRATADA;
- b) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil da CONTRATADA;
- c) O cometimento de infrações à Legislação Trabalhista por parte da CONTRATADA;
- d) Razões de interesse público ou na ocorrência das hipóteses do art. 78 do Estatuto das Licitações;
- e) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

12.1. As partes elegem o Foro da Comarca de Sobral-CE, como o único competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Contrato, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual forma e teor, para que surta seus jurídicos e legais efeitos, na presença das testemunhas adiante nomeadas, que a tudo assistiram, na forma da lei.

Edna





Sobral (CE), 29 de setembro de 2022.

Talita Jamili Vasconcelos Barbosa
TALITA JAMILI VASCONCELOS BARBOSA
Diretora do CEI Terezinha de Jesus Ponte Aragão
Contratante

EDNAN DA
COSTA
LIMA:4326285500
0101

Assinado de forma digital
por EDNAN DA COSTA
LIMA:43262855000101
Dados: 2022.09.30
12:38:02 -03'00'

EDNAN DA COSTA LIMA
Representante da Empresa Ednan da Costa Lima
Contratado

TESTEMUNHAS:

1. *Pammyres Melo Almeida*
CPF: 032.944.523-57

2. *Cláudia da Silva Oliveira*
CPF: 047.481.508-70





EDNAN DA COSTA
LIMA:4326285500
0101

Assinado de forma digital
por EDNAN DA COSTA
LIMA:43262855000101
Dados: 2022.09.30
12:38:11 -03'00'





ORDEM DE COMPRA

À EMPRESA
EDNAN DA COSTA LIMA
Vila Várzea Redonda s/n, Bonfim, Sobra/CE

Prezados,

Com meus cordiais cumprimentos, venho por meio deste, emitir a presente **ORDEM DE COMPRA/SERVIÇO**, referente ao Contrato nº 021/2022, que tem por objeto a contratação de empresa para aquisição de Material de Consumo/Material de Limpeza, referente ao Resultado da Cotação Eletrônica nº 2022/20782.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	BOLA, TIPO DENTE DE LEITE, DE BORRACHA, Nº 8, 250 G, UNIDADE 1.0 UNIDADE	UND	25	8,69	217,25
2	JOGO EDUCATIVO, TAPETE ALFANUMÉRICO, E V A COLORIDO, 36 BASES, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE	UND	25	57,60	1.440,00
3	JOGO EDUCATIVO, DE MEMÓRIA TEMAS VARIADOS, APROXIMADAMENTE 70 X 35 X 3 MM, CAIXA MADEIRA 40 PECAS MDF, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE	UND	10	26,00	260,00
4	JOGO EDUCATIVO, ALFABETO SILÁBICO DE SILABAS, CAIXA MADEIRA, GRAVURAS MDF, 26 PECAS, MEDINDO 70 X 35 X 3 MM, UNIDADE 1.0 UNIDADE	UND	10	38,00	380,00
5	JOGO EDUCATIVO, BALDE DE BLOCOS DE MONTAR, 104 PECAS, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE	UND	30	45,00	1.350,00
VALOR TOTAL				R\$ 3.647,25	

Com isso, solicito a entrega dos materiais na sede da Escola CEI Prof.ª Terezinha de Jesus P. Aragão (Escola Polo), localizado na Rua Radialista Fco Aristeu Barbosa, 509 Bairro Domingos Olímpio, no prazo de 05 dias contados a partir do encaminhamento deste instrumento, conforme cláusula contratual.

Sem mais para o momento, renovamos os votos de apreço e estima.

Atenciosamente,

Sobral, 04 de outubro de 2022

Talita Jamili Vasconcelos Barbosa
TALITA JAMILI VASCONCELOS BARBOSA
Diretor (a) da Escola CEI Prof.ª Terezinha de Jesus P. Aragão
CONTRATANTE



PEREIRA, inscrita no CNPJ nº 11.303.281/0001-78. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato tem como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, a Cotação Eletrônica nº 2022/20987 e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição. DO OBJETO: Constitui objeto deste contrato a contratação de empresa para aquisição de Material de Consumo/Material de Expediente, para atender as necessidades da Escola Dinorah Tomaz Ramos. DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS: O valor global deste Contrato é de R\$ 397,15 (Trezentos e noventa e sete reais e quinze centavos), a ser pago com recursos da Escola Dinorah Tomaz Ramos, conforme conta bancária abaixo: Caixa Econômica; Agência: 0554; Operação: 003; Conta: 3001428-9. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura. DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Sra. Gêssica Alexandrino Moura, Auxiliar de Serviços Educacionais, designado para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, a ser informado quando da lavratura do instrumento contratual. DATA DA ASSINATURA: 19 de Setembro de 2022. DOS SIGNATÁRIOS: Marcia Maria de Souza - Contratante e Maria Eliane Pereira - Contratada.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0014/2022 - ESCOLA RAIMUNDO PIMENTEL GOMES - CAIC - PROCESSO Nº P199273/2022 - CONTRATANTE: Conselho Escolar do CAIC, inscrito no CNPJ nº 04.162.406/0001-21. **CONTRATADA:** Empresa CM ASSESSORIA E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 47.591.210/0001-65. **DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente Contrato tem como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, a Cotação Eletrônica nº 2022/14157 e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição. **DO OBJETO:** Constitui objeto deste contrato a contratação de empresa para realização de Serviços de Terceiros/Manutenção corretiva em Ar Condicionado - Remanejamento de Pontos, Instalação de Ar Condicionado (serviço a ser realizado, incluindo materiais para montagem primária - ar condicionado de 30.000/9.000 btus), para atender as necessidades da Escola Raimundo Pimentel. **DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS:** O valor global deste Contrato é de R\$ 7.140,00 (Sete mil, cento e quarenta reais), a ser pago com recursos da Escola Raimundo Pimentel, conforme conta bancária abaixo: Caixa Econômica; Agência: 0554; Operação: 003; Conta: 1426-2. **DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura. **DA FISCALIZAÇÃO:** A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo Sr. Claudemir Lima Rodrigues, Secretário Escolar, designado para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, a ser informado quando da lavratura do instrumento contratual. **DATA DA ASSINATURA:** 29 de Setembro de 2022. **DOS SIGNATÁRIOS:** Tatiana de Araújo Matos - Contratante e Raimundo Clerton Fernandes de Matos - Contratado.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 034/2022 - CEI DOLORES LUSTOSA - PROCESSO Nº P202641/2022 - CONTRATANTE: Conselho Escolar CEI Dolores Lustosa, inscrito no CNPJ nº 06.241.191/0001-60. **CONTRATADA:** Empresa CLEIDE GOMES MARTINS, inscrita no CNPJ nº 04.772.058/0001-04. **DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente Contrato tem como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, a Cotação Eletrônica nº 2022/16350 e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição. **DO OBJETO:** Constitui objeto deste contrato a contratação de empresa para aquisição de Equipamentos e Material Permanente / Máquinas, Utensílios e Equipamentos Diversos - Ar-Condicionado, para atender as necessidades do CEI Dolores Lustosa, pagos com os recursos do PMDE. **DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS:** O valor global deste Contrato é de R\$ 3.199,00 (Três mil, cento e noventa e nove reais), a ser pago com recursos do CEI Dolores Lustosa, conforme conta bancária abaixo: Caixa Econômica; Agência: 0554; Operação: 003; Conta: 22575. **DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura. **DA FISCALIZAÇÃO:** A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Sra. Maria do Socorro Tomaz Lopes, Coordenadora Pedagógica, designada para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, a ser informado quando da lavratura do instrumento contratual. **DATA DA ASSINATURA:** 30 de Setembro de 2022. **DOS SIGNATÁRIOS:** Maria Lucilene de Lima - Contratante e Cleide Gomes Martins - Contratado.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0019/2022 - CEI TEREZINHA DE JESUS PONTE ARAGÃO- PROCESSO Nº P205949/2022 - CONTRATANTE: Conselho Escolar Prof. Terezinha de Jesus Ponte Aragão,

inscrito no CNPJ nº 22.391.995/0001-00. **CONTRATADA:** Empresa H.M.G COMÉRCIO DE MIUDEZAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 05.551.355/0001-92. **DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente Contrato tem como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, a Cotação Eletrônica nº 2022/20782 e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição. **DO OBJETO:** Constitui objeto deste contrato a contratação de empresa para aquisição de Material de Consumo/Material Educativo e Esportivo, para atender as necessidades do CEI Terezinha de Jesus. **DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS:** O valor global deste Contrato é de R\$ 1.488,47 (Hum mil, quatrocentos e oitenta e oito reais e quarenta e sete centavos), a ser pago com recursos do CEI Terezinha de Jesus, conforme conta bancária abaixo: Caixa Econômica; Agência: 0554; Operação: 003; Conta: 4366-1. **DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura. **DA FISCALIZAÇÃO:** A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Sra. Maria Lucas Fonteles Aderaldo, Coordenadora Pedagógica, designada para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, a ser informado quando da lavratura do instrumento contratual. **DATA DA ASSINATURA:** 29 de Setembro de 2022. **DOS SIGNATÁRIOS:** Talita Jamili Vasconcelos Barbosa - Contratante e Handreara Miranda Gomes - Contratado.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0020/2022 - CEI TEREZINHA DE JESUS PONTE ARAGÃO- PROCESSO Nº P205949/2022 - CONTRATANTE: Conselho Escolar Prof. Terezinha de Jesus Ponte Aragão, inscrito no CNPJ nº 22.391.995/0001-00. **CONTRATADA:** Empresa EDNAN DA COSTA LIMA, inscrita no CNPJ nº 43.262.855/0001-01. **DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente Contrato tem como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, a Cotação Eletrônica nº 2022/20782 e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição. **DO OBJETO:** Constitui objeto deste contrato a contratação de empresa para aquisição de Material de Consumo/Material Educativo e Esportivo, para atender as necessidades do CEI Terezinha de Jesus. **DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS:** O valor global deste Contrato é de R\$ 3.647,25 (Três mil, seiscentos e quarenta e sete reais e vinte e cinco centavos), a ser pago com recursos do CEI Terezinha de Jesus, conforme conta bancária abaixo: Caixa Econômica; Agência: 0554; Operação: 003; Conta: 4366-1. **DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura. **DA FISCALIZAÇÃO:** A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Sra. Maria Lucas Fonteles Aderaldo, Coordenadora Pedagógica, designada para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, a ser informado quando da lavratura do instrumento contratual. **DATA DA ASSINATURA:** 30 de Setembro de 2022. **DOS SIGNATÁRIOS:** Talita Jamili Vasconcelos Barbosa - Contratante e Ednan da Costa Lima - Contratado.

PORTARIA Nº 200/2022 - SME - CONCEDE A GRATIFICAÇÃO DE PRODUTIVIDADE À DOCÊNCIA A(OS) PROFESSOR(ES) DO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO a prescrição normativa, da Lei nº 1454 de 17 de março de 2015, RESOLVE: Art. 1º Conceder gratificação de produtividade à docência (cód. 131) no valor de R\$ 300,00 (Trezentos reais) a servidora de vínculo efetivo VALÉRIA LOPES RODRIGUES, matrícula: 30130, integrante do Magistério, constante na folha de pagamento da Secretaria da Educação. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, com inclusão na folha de pagamento a partir de 01 de outubro de 2022, revogadas as disposições em contrário. Sobral, 03 de outubro de 2022. FRANCISCO HERBERT LIMA VASCONCELOS - Secretário Municipal da Educação.

PORTARIA 201/2022 - SME - CONCEDE A GRATIFICAÇÃO DE PRODUTIVIDADE À DOCÊNCIA A(OS) PROFESSOR(ES) DO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO a prescrição normativa, da Lei nº 1454 de 17 de março de 2015, RESOLVE: Art. 1º Conceder gratificação de produtividade à docência (cód. 131) no valor de R\$ 300,00 (Trezentos reais) ao servidor de vínculo efetivo EMANUEL ALISSON DAMASCENO, matrícula: 22869, integrante do Magistério, constante na folha de pagamento da Secretaria da Educação. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, com efeitos retroativos a partir de 01 de setembro de 2022, revogadas as disposições em contrário. Sobral, 03 de outubro de 2022. FRANCISCO HERBERT LIMA VASCONCELOS - Secretário Municipal da Educação.



COTAÇÃO ELETRÔNICA: 2022/30893 - PROCESSO Nº: P1991072022
 ÓRGÃO PROMOTOR: PMS - CEI CONSELHO ESCOLAR PROFESSORA
RELATÓRIO DE CONCLUSÃO DE COTAÇÃO
 SITUAÇÃO DA COTAÇÃO ELETRÔNICA: Finalizada

Itens avulsos

Descrição do Item	Vencedor	Quant.	Valor Estm. R\$	Total Estm. R\$	Valor Contr. R\$	Total Contr. R\$	Economia R\$	Economia %
1 - RECUPERAÇÃO E MANUTENÇÃO - SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA EM CÂMERAS DE MONITORAMENTO -Marca: RR Situação: Declarado vencedor	PAULO VIANA RODRIGUES	6,00	266,6667	1600,00	175,0000	1050,00	550,0002	34,38 %
2 - SERVIÇO DE INSTALAÇÃO E GERENCIAMENTO SEGURANÇA ELETRÔNICA - SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE CÂMERAS DE MONITORAMENTO DE SEGURANÇA -Marca: RR Situação: Declarado vencedor	PAULO VIANA RODRIGUES	6,00	233,3333	1400,00	135,0000	810,00	589,9998	42,14 %
TOTAL ITENS FINALIZADOS:				3.000,0000		1.860,0000	1.140,0000	38,00 %

RESUMO GERAL

Total estimado para contratação: R\$ 3.000,00

Total estimado nos itens finalizados: R\$ 3.000,00

Total estimado nos itens fracassados: R\$ 0,00

Total estimado nos itens desertos:

Total Contratado: R\$ 1.860,00

Economia Gerada*: R\$ 1.140,0000 (38%)

* Esse valor só leva em consideração grupos e itens que tiveram vencedor declarado.



**ESTADO DO CEARA
PREFEITURA DE SOBRAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**

**Nota Nº
0000000100
SÉRIE
ELETRÔNICA**

NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Data de Geração	21/11/2022	Competência	NOV/2022	Nº da NFS-e Substituída	0
Nº do RPS	0	Local da Prestação	SOBRAL-CE	Optante do Simples	SIM

DADOS DO PRESTADOR DO SERVIÇO

Razão Social	PAULO VIANA RODRIGUES 01295865395				
Nome Fantasia	RR ELETRICA				
Endereço	RUA DOUTOR TOMAS ARAGAO, 777 - CIDADE DOUTOR JOSE EUCLID				
CPF/CNPJ	35.332.009/0001-84	Insc. Municipal	49716	UF	CE
		Insc. Estadual	0		
Cidade	SOBRAL	C.E.P.	62031185	Comp.	CASA
				Telefone	(88) 9362-8992



DADOS DO TOMADOR DO SERVIÇO

Razão Social	CONSELHO ESCOLAR PROF TEREZINHA DE JESUS PONTE ARA		E-mail	
Endereço	RUA RADIALISTA FRANCISCO ARISTEU BARBOSA, 509 CENTRO DE EDUCACAO I DOMINGOS OLIMPIO 62.022-4			
CPF/CNPJ	22.391.995/0001-00	Insc. Municipal	0	Insc. Estadual
				Telefone

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

Serviço de instalação e manutenção de 12 câmeras com material incluso

ATESTO QUE O SERVIÇO FOI PRESTADO

ATESTO QUE O MATERIAL FOI RECEBIDO

DATA: 21/11/2022

RESPONSÁVEL: Bliziane da Silva Oliveira

CPF: 047.431.503-70

PAGO: 21/11/2022
COM RECURSO DO PMDE

Talita Gamaliel Barbosa
ORDENADOR DE DESPESAS

CODIGO DA ATIVIDADE/SERVIÇO

702 / 702 / 432150000 - Instalação e manutenção elétrica

INFORMAÇÕES PARA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL

CÓDIGO DA OBRA		ART DA OBRA	
----------------	--	-------------	--

TRIBUTOS FEDERAIS

PIS	0,00	COFINS	0,00	INSS	0,00	CSLL	0,00	IRRF	0,00
-----	------	--------	------	------	------	------	------	------	------

VALORES DO PRESTADOR		INFORMAÇÕES DA OPERAÇÃO		CÁLCULO DO ISS	
Valor Total da Nota	1.860,00	Natureza da Operação		Valor Total da Nota	1.860,00
(-) Desconto incondicionado	0,00	Isenta		(-) Dedução permitida em lei	0,00
(-) Desconto condicionado	0,00	Regime Especial de Tributação		(-) Desconto incondicionado	0,00
(-) Retenções Federais	0,00	0-Nenhum		Base de Cálculo	0,00
Outras Retenções	0,00	Código de Validação/Link		(X) Alíquota do ISS	0,0000 %
(-) ISS Retido	0,00	59dvj7lwy		ISS a Reter	() Sim (X) Não
(=) Valor Líquido	1.860,00	http://www.sobral.ce.gov.br/		(=) Valor do ISS	0,00

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

ISENTA DE ISS

OUTRAS INFORMAÇÕES

Empresa Optante do MEI (Micro Empreendedor Individual)

Impressa em: 21/11/22 07:09

Hora da emissão

07:09:32





Rua Doutor Tomaz Aragão 777
Cidade Dr. José E. Ferreira Gomes Jr.
Sobral-CE

(88) 99362-8992
reletrica.ceara@gmail.com
r.eletrica

RECIBO

Declaramos que recebemos da **CEI - Terezinha de Jesus Ponte Aragão**, a quantia de (1.860,00), Um Mil e Oitocentos e Sessenta reais, referente ao serviço de instalação e manutenção de 12 câmeras de segurança na unidade situada no endereço: Rua Radialista Francisco Aristeu Barbosa, 509 - Domingos Olímpio Sobral -CE

A RR Elétrica está à disposição para quaisquer dúvidas ou esclarecimentos.

Sobral-CE, 21 de Novembro de 2022.

PAULO VIANA RODRIGUES

CNPJ: 35.332.009/0001-84

Eletrotécnico

35.332.009/0001-84
PAULO VIANA RODRIGUES
RUA DR. TOMAZ ARAGÃO, 777
TERRENOS NOVOS - CEP: 82.031-185
SOBRAL - CEARÁ

CONTATOS BANCÁRIOS



RR ELÉTRICA
BANCO INTER S.A. - 077
AGÊNCIA: 0001 CONTA: 22498671-6
PIX CNPJ: 35.332.009/0001-84

ATESTO QUE O SERVIÇO FOI PRESTADO
ATESTO QUE O MATERIAL FOI RECEBIDO

DATA: 21 / 11 / 2022

RESPONSÁVEL: Whidiam da Silva Oliveira

CPF: 047.471.502-70

PAGO: 21 / 11 / 2022

COM RECURSO DO PMDE

Valita família de Bonhora

ORDENADOR DE DESPESAS



Comp.	Banco	Agência	CI	Conta	CI	Série	Cheque nº	CS	ES
018	104	0554	5	03004366-1	0	AAA	900613	3	71.860,00 +

Pague por este cheque a quantia de Um mil e sessenta reais e centavos exatos

PAULO VIANA RODRIGUES ou à sua ordem



Sobral, 21 de novembro de 2022

Talita Jamili das Canhas Barbosa

SOBRAL
RUA CEL. JOSE SABOIA, 300
CENTRO - SOBRAL - CE
CONFEÇÃO: 11/22

CONSELHO ESCOLAR PROF TEREZINH

cap 22.391.995/0001-00

CLIENTE BANCÁRIO
desde 05/2015

Jamili Lima da Cunha

10405549 0189006135 600300436615



Talita
994430058
JJ 055400368181-5

ATESTO QUE O SERVIÇO FOI PRESTADO
 ATESTO QUE O MATERIAL FOI RECEBIDO
 DATA: 21 / 11 / 2022
 RESPONSÁVEL: Heludson da Silva Oliveira
 CPF: 047.431.709-40

PAGO: 21 / 11 / 2022
 COM RECURSO DO PMDE
Talita Jamili d. Barbosa
 ORDENADOR DE DESPESAS





PREFEITURA DE SOBRAL
SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS
CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

Nº 000008459

DADOS DO CONTRIBUINTE OU RESPONSÁVEL

Inscrição Contribuinte / Nome

109940 - PAULO VIANA RODRIGUES 01295885395

Endereço

RUA DOUTOR TOMAS ARAGAO, 777

CIDADE DOUTOR JOSE EUCLID SOBRAL-CE CEP: 62100-000

No. Requerimento

000008459/2022

Documento

C.N.P.J.: 35.332.009/0001-84

Natureza jurídica

Pessoa Jurídica

CERTIDÃO

Certificamos para os devidos fins, que revendo os registros dos cadastros da dívida ativa e de inadimplentes desta Secretaria, constata-se - até a presente data - não existirem em nome do(a) requerente, nenhuma pendência relativa a tributos municipais.

A Secretária do Orçamento e Finanças se reserva o direito de inscrever e cobrar as dívidas que posteriormente venham a ser apuradas. Para Constar, foi lavrada a presente Certidão.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, nos seguinte endereço: <http://servicos.speedgov.com.br>

SOBRAL-CE, 26 DE OUTUBRO DE 2022

Esta certidão é válida por 090 dias contados da data de emissão

VALIDA ATÉ: 23/01/2023

COD. VALIDAÇÃO 000008459





PREFEITURA DE SOBRAL
SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS

VALIDAÇÃO DE CERTIDÃO

Nº: 2022 / 0000008459

DOCUMENTO: C.N.P.J.: 35.332.009/0001-84
DATA DE EMISSÃO: 26/10/2022

Esta CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS foi emitida pelo Sistema SEFIN Online sendo válida até 23/01/23
SOBRAL-CE, 26 DE OUTUBRO DE 2022

CERTIDÃO VALIDADA VIA INTERNET
em 26/10/22 às 07:16:53





GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Procuradoria Geral do Estado

Certidão Negativa de Débitos Estaduais
202228931459

Emitida para os efeitos da Instrução Normativa Nº 13 de 02/03/2001

IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE
Inscrição Estadual: *****
CNPJ / CPF: 01295885395
RAZÃO SOCIAL: *****

Ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para fins de direito, que revendo os registros do Cadastro de Inadimplentes da Fazenda Pública Estadual - CADINE, verificou-se nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida esta certidão.

EMITIDA VIA INTERNET EM 21/10/2022 ÀS 18:01:27
VÁLIDA ATÉ 20/12/2022

A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no endereço
www.sefaz.ce.gov.br





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **PAULO VIANA RODRIGUES 01295885395**
CNPJ: **35.332.009/0001-84**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 19:19:51 do dia 28/07/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 24/01/2023.

Código de controle da certidão: **52C7.CECC.2CB7.4423**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: PAULO VIANA RODRIGUES 01295885395 (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 35.332.009/0001-84
Certidão nº: 24006429/2022
Expedição: 28/07/2022, às 19:13:52
Validade: 24/01/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que PAULO VIANA RODRIGUES 01295885395 (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 35.332.009/0001-84, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.





Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 35.332.009/0001-84
Razão Social: PAULO VIANA RODRIGUES
Endereço: R DOUTOR TOMAS ARAGAO 777 / CIDADE DOUTOR JOSE / SOBRAL / CE /
62031-185

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 23/10/2022 a 21/11/2022

Certificação Número: 2022102302275225051466

Informação obtida em 25/10/2022 21:40:02

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br





CONTRATO

CONTRATO Nº 0024/2022 – ESCOLA CEI TEREZINHA DE JESUS PONTE ARAGÃO
PROCESSO Nº P199107/2022

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O CEI PROFª TEREZINHA DE JESUS PONTE ARAGÃO E A EMPRESA PAULO VIANA RODRIGUES, ABAIXO QUALIFICADOS, PARA OS FINS QUE NELE SE DECLARA.

O CEI PROFª TEREZINHA DE JESUS PONTE ARAGÃO, inscrita no CNPJ sob o nº 22.391.995/0001-00, com sede na Rua: Radialista Francisco Aristeu Barbosa, nº 509, Bairro: Domingos Olímpio, Sobral/CE, representado neste ato pelo Sr(a). Talita Jamili Vasconcelos Barbosa, inscrito no RG sob o nº 2004021028307, CPF nº 024.227.813-22, residente e domiciliado na Av. Dr. Antonio Paulo Pessoa, nº 354, Cohab II, Sobra/CE, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **PAULO VIANA RODRIGUES 01295885395**, inscrita no CNPJ sob o nº 35.332.009/0001-84, com sede na Rua Doutor Tomas Aragão, nº 777, Cidade Doutor José Euclides - Sobral/CE, aqui denominada de **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr(a). Paulo Viana Rodrigues, inscrito no RG sob o nº 2001031025268 e CPF nº 012.958.853-95, **RESOLVEM** celebrar este Contrato, em conformidade com as disposições contidas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, na **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, oriunda da Cotação Eletrônica nº 2022/30893 e seus ANEXOS, na proposta da CONTRATADA, tudo fazendo parte deste Contrato, independente de transcrição e mediante as Cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO

1.1. O presente Contrato tem como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, a Cotação Eletrônica nº 2022/30893 e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1. Constitui objeto deste contrato a Contratação de empresa para realização de Serviço de Terceiros/Serviço de Manutenção e Instalação de Câmeras, conforme as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência, bem como na tabela abaixo:

2.2. Este objeto será realizado através de Cotação Eletrônica, conforme disposto nos artigos 18 e 19 do Decreto Municipal nº 2316, de 18 de Dezembro de 2019, bem como o art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, a ser fornecido de forma INTEGRAL, de acordo com a demanda apresentada pela Unidade de Ensino.

2.3 Dos Itens contratados:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	RECUPERACAO E MANUTENCAO - SERVICIO DE MANUTENCAO PREVENTIVA EM CÂMERAS DE MONITORAMENTO - OBS: COM TODO O MATERIAL INCLUSO.	-	6	R\$ 175,00	R\$ 1.050,00
2	SERVICO DE INSTALACAO E GERENCIAMENTO SEGURANCA ELETRONICA - SERVICIO DE INSTALACAO DE CAMERAS DE MONITORAMENTO DE SEGURANCA OBS: COM TODO O MATERIAL INCLUSO.	-	6	R\$ 135,00	R\$ 810,00
Valor Total do(s) item (ns) R\$				R\$ 1.860,00	





CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS

3.1. O valor global deste Contrato é de **R\$ 1.860,00 (Hum mil, oitocentos e sessenta reais)**, a ser pago com recursos da Escola CEI Prof.ª Terezinha de Jesus Ponte Aragão, conforme contas bancárias abaixo:

Banco: Caixa Econômica Federal
Agência: 0554
Operação: 003
Conta: 4366-1
Conselho: CeI Profª Terezinha de Jesus Ponte Aragão

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

4.1. O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993.

4.1.1. A publicação resumida do instrumento de contrato dar-se-á na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993.

4.2. O prazo de execução do objeto contratual é de 12 (doze) meses, contado a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento.

4.3. Os prazos de vigência e de execução poderão ser prorrogados nos termos do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA QUINTA – DA EXECUÇÃO E DO RECEBIMENTO

5.1. Quanto à execução:

5.1.1. O objeto contratual deverá ser executado em conformidade com as especificações estabelecidas neste instrumento, e nas condições previstas nos subitens seguintes:

5.1.1.1. A execução do serviço será feita mediante solicitação da CONTRATANTE, de acordo com a necessidade do serviço, prestados em até 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data de recebimento do fornecedor da (s) Ordem (ns) de Serviço (s) /Nota (s) de Empenho (s), no **CEI Prof.ª Terezinha de Jesus P. Aragão (Escola Polo)**, localizado na Rua: Radialista Fco Aristeu Barbosa, nº509, Bairro: Domingos Olímpio e anexos - **Anexo I** Rotary, localizado na Av. Jonh Sanford, nº1670, Bairro: Junco e **Anexo II** Grajaú, localizado na Travessa Men de Sá, S/N, Bairro: Domingos Olímpio, em Sobral/CE, no(s) horário(s) e dia(s) da semana das 08:00 às 12:00h e das 13:00 às 16:00h, de segunda à sexta.

5.1.1.2. A prestação dos serviços será de inteira responsabilidade da CONTRATADA, sendo esta responsável por toda despesa decorrente do objeto da contratação, comprometendo-se ainda integralmente com eventuais danos causados.

5.1.1.3. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados até 01 (um) dia útil antes do término do prazo de execução, e aceitos pela contratante, não serão considerados como inadimplemento contratual.

5.1.1.4. A CONTRATADA deverá entregar qualquer quantidade solicitada pelo município, não podendo, portanto, estipular cotas mínimas ou máximas para entrega.

5.2. Quanto ao recebimento:

5.2.1. PROVISORIAMENTE, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com as especificações, devendo ser feito por pessoa credenciada pela CONTRATANTE.

5.2.2. DEFINITIVAMENTE, sendo expedido Termo de Recebimento Definitivo, após a verificação da qualidade e quantidade do objeto, certificando-se de que todas as condições estabelecidas foram atendidas e a consequente aceitação das Notas Fiscais pelo gestor da contratação,





devendo haver rejeição no caso de desconformidade.

5.2.3. Caso o material cotado não atenda às especificações exigidas ou apresente defeitos, não será aceito, sujeitando-se o fornecedor à aplicação das penalidades previstas no termo do contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento advindo do objeto deste termo será proveniente dos recursos do CEI Profª. Terezinha de Jesus P. Aragão e será efetuado até 30 (trinta) dias contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação, mediante cheque nominal à empresa.

6.1.1. A nota fiscal/fatura que apresente incorreções será devolvida à contratada para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem anterior começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura corrigida.

6.2. Não será efetuado qualquer pagamento à contratada em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6.3. É vedada a realização de pagamento antes da execução do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações deste instrumento.

6.4. Os pagamentos encontram-se ainda condicionados à apresentação dos seguintes comprovantes:

6.4.1. Documentação relativa à regularidade para com a Seguridade Social (INSS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Trabalhista e Fazendas Federal, Estadual e Municipal.

6.5. Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia, obrigatoriamente autenticada, seja em cartório, seja por meio do permissivo da Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018. Caso esta documentação tenha sido **emitida pela internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.**

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1. No caso de inadimplemento de suas obrigações, a contratada estará sujeita, sem prejuízo das sanções legais nas esferas civil e criminal, às seguintes penalidades:

7.1.1. Multas, estipuladas na forma a seguir:

7.1.1.1. Multa moratória em caso de atraso injustificado da entrega do objeto contratual, a contar da respectiva solicitação do órgão contratante de 0,33% do valor total inadimplido, por dia e por ocorrência.

7.1.1.2. Multa indenizatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total da adjudicação da licitação em caso de recusa à assinatura do Contrato, ou recusar-se a aceitar ou retirar o instrumento equivalente;

7.1.1.3. Multa de 0,33%, por dia e por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, em caso de atraso injustificado da entrega do objeto contratual, a contar da respectiva solicitação do órgão contratante.

7.1.1.4. Multa de 0,33% a 3,0%, por dia e por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando:

a) deixar de manter as condições de habilitação durante o prazo do contrato, nos termos do inciso XIII do art. 55, da Lei Federal nº 8.666/93;

b) permanecer inadimplente após a aplicação da advertência;





- c) deixar de regularizar, no prazo definido pela Administração, os documentos exigidos na legislação, para fins de liquidação de pagamento da despesa;
- d) deixar de depositar no prazo ou complementar o valor da garantia recolhida após solicitação da Administração;
- e) não devolver os valores pagos indevidamente pela Administração;
- f) manter funcionário sem qualificação para a execução do objeto contratado;
- g) utilizar as dependências da contratante para fins diversos do objeto contratado;
- h) deixar de fornecer equipamento de proteção individual (EPI), quando exigido, aos seus empregados ou omitir-se em fiscalizar sua utilização, na hipótese de contratação de serviços de mão de obra;
- i) deixar de substituir empregado cujo comportamento for incompatível com o interesse público, em especial quando solicitado pela Administração;
- j) deixar de repor funcionários faltosos;
- l) deixar de controlar a presença de empregados, na hipótese de contratação de serviços de mão de obra;
- m) deixar de observar a legislação pertinente aplicável ao seu ramo de atividade;
- n) deixar de efetuar o pagamento de salários, vales-transportes, vale-refeição, seguros, encargos fiscais e sociais, bem como deixar de arcar com quaisquer outras despesas relacionadas à execução do contrato nas datas avençadas;
- o) deixar de apresentar, quando solicitado, documentação fiscal, trabalhista e previdenciária regularizada;
- p) deixar de entregar ou entregar com atraso os esclarecimentos formais solicitados pela Administração;
- q) retirar das dependências da Administração quaisquer equipamentos ou materiais de consumo, previstos em contrato ou não, sem autorização prévia do responsável;

7.1.1.5. Multa de 1,0% a 5,0%, por dia e por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando não entregar ou entregar objeto contratual em desacordo com a qualidade, especificações e condições licitadas ou contratadas e/ou com vício, irregularidade ou defeito oculto, que torne o objeto impróprio para o fim a que se destina;

7.1.1.6. Multa de 7,0%, por dia e por ordem de serviço ou instrumento equivalente, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, desde que expressamente aceitos pela Administração Pública, os serviços contratuais.

7.1.1.7. Multa de 10,0%, por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando:

- a) o infrator der causa à rescisão do contrato;
- b) fornecer informação e/ou documento falso;

7.1.2. Multa de 0,33% a 10,0%, a depender do caso concreto, a ser decidido no âmbito do processo administrativo de aplicação de penalidade, quando não cumprir quaisquer dos itens não mencionados nesta seção, em relação à fase de execução contratual.





7.1.3. O licitante que ensejar falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Municipal e será descredenciado nos sistemas cadastrais de fornecedores, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste instrumento e das demais cominações legais.

7.2. O CONTRATADO recolherá a multa por meio de:

7.2.1. Documento de Arrecadação Municipal (DAM), podendo ser substituído por outro instrumento legal, em nome do Órgão contratante. Caso não o faça, será cobrado pela via judicial.

7.2.2. Descontos *ex-officio* de qualquer crédito existente da CONTRATADA ou cobradas judicialmente terão como base de cálculo o cronograma inicial dos serviços.

7.3. Nenhuma sanção será aplicada sem garantia da ampla defesa e contraditório, na forma da lei.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. Solicitar o fornecimento do objeto à contratada através da emissão de Ordem de Fornecimento/Serviço.

9.2. Proporcionar à contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do objeto contratual, consoante estabelece a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.

9.3. Fiscalizar a execução do objeto contratual através de sua unidade competente, podendo, em decorrência, solicitar providências da contratada, que atenderá ou justificará de imediato.

9.4. Notificar a contratada de qualquer irregularidade decorrente da execução do objeto contratual.

9.5. Efetuar os pagamentos devidos à contratada nas condições estabelecidas neste Termo.

9.6. Aplicar as penalidades previstas em lei e neste instrumento.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. Solicitar o fornecimento do objeto à contratada através da emissão de Ordem de Fornecimento/Serviço.

9.2. Proporcionar à contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do objeto contratual, consoante estabelece a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.

9.3. Fiscalizar a execução do objeto contratual através de sua unidade competente, podendo, em decorrência, solicitar providências da contratada, que atenderá ou justificará de imediato.

9.4. Notificar a contratada de qualquer irregularidade decorrente da execução do objeto contratual.

9.5. Efetuar os pagamentos devidos à contratada nas condições estabelecidas neste Termo.

9.6. Aplicar as penalidades previstas em lei e neste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA FISCALIZAÇÃO





10.1. A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Sra. Edna Maria Lucas Fonteles Aderaldo, Coordenadora Pedagógica, especialmente designada para este fim pela contratante, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, a ser informado quando da lavratura do instrumento contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

11.1. O CONTRATANTE poderá rescindir o Contrato, independente de Interpelação judicial ou extrajudicial e de qualquer indenização, nos seguintes casos:

- a) O não cumprimento ou o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações ou prazos, por parte da CONTRATADA;
- b) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil da CONTRATADA;
- c) O cometimento de infrações à Legislação Trabalhista por parte da CONTRATADA;
- d) Razões de interesse público ou na ocorrência das hipóteses do art. 78 do Estatuto das Licitações;
- e) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

12.1. As partes elegem o Foro da Comarca de Sobral-CE, como o único competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Contrato, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual forma e teor, para que surta seus jurídicos e legais efeitos, na presença das testemunhas adiante nomeadas, que a tudo assistiram, na forma da lei.

Sobral (CE), 01 de novembro de 2022.

Talita Jamili d. Barbosa

TALITA JAMILI VASCONCELOS BARBOSA
DIRETORA DO CEI TEREZINHA DE JESUS
Contratante

Paulo Viana Rodrigues

PAULO VIANA RODRIGUES
REPRESENTANTE DA EMPRESA CONTRATADA
Contratado



TESTEMUNHAS:

1. *Parminius Melo Andre*
CPF: 032.944.523-57

2. *Cláudia de Silva Oliveira*
CPF: 047.431.503-70





ORDEM DE COMPRA

À EMPRESA

PAULO VIANA RODRIGUES

Rua Doutor Tomas Aragão, 777, Cidade Doutor José Euclides - Sobral/CE

Prezados,

Com meus cordiais cumprimentos, venho por meio deste, emitir a presente **ORDEM DE COMPRA/SERVIÇO**, referente ao Contrato nº 024, que tem por objeto a contratação de empresa para Contratação da empresa para realização de Serviço de Terceiros/Serviço de Manutenção e Instalação de Câmeras, para atender as necessidades do CEI Terezinha de Jesus da Ponte Aragão, referente ao Resultado da Cotação Eletrônica nº 2022/30893.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	RECUPERACAO E MANUTENCAO - SERVICIO DE MANUTENCAO PREVENTIVA EM CÂMERAS DE MONITORAMENTO - OBS: COM TODO O MATERIAL INCLUSO.	-	6	R\$ 175,00	R\$ 1.050,00
2	SERVICO DE INSTALACAO E GERENCIAMENTO SEGURANCA ELETRONICA - SERVICIO DE INSTALACAO DE CAMERAS DE MONITORAMENTO DE SEGURANCA OBS: COM TODO O MATERIAL INCLUSO.	-	6	R\$ 135,00	R\$ 810,00
Valor Total do(s) item (ns) R\$				R\$ 1.860,00	

Com isso, solicito a entrega dos materiais na sede da Escola CEI Prof.ª Terezinha de Jesus P. Aragão (Escola Polo), localizado na Rua Radialista Fco Aristeu Barbosa, 509 Bairro Domingos Olímpio, no prazo de 10 dias contados a partir do encaminhamento deste instrumento, conforme cláusula contratual.

Sem mais para o momento, renovamos os votos de apreço e estima.

Sobral (CE), 07 de novembro de 2022.

Atenciosamente,

Talita Jamili d. Barbosa

TALITA JAMILI VASCONCELOS BARBOSA

Diretor (a) da Escola CEI Prof.ª Terezinha de Jesus P. Aragão
CONTRATANTE



FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Sra. Maria Sirliane de Sousa da Silva, Professora, Efetiva, designada para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, a ser informado quando da lavratura do instrumento contratual. DATA DA ASSINATURA: 20 de outubro de 2022. DOS SIGNATÁRIOS: Miria Lopes de Sousa Leal - Contratante e James Dias Gomes Filho - Contratado.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 015/2022 - CEI JACYRA PIMENTEL GOMES - PROCESSO Nº P217377/2022 - CONTRATANTE: Conselho Comunitário do CEI Jacyra Pimentel Gomes, inscrito no CNPJ nº 06.316.415/0001-55. **CONTRATADA:** Empresa LUIZ GUSTAVO DA SILVA MATOS, inscrita no CNPJ nº 30.962.920/0001-51. **DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente Contrato tem como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, a Cotação Eletrônica nº 2022/27931 e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição. **DO OBJETO:** Constitui objeto deste contrato a contratação de empresa para aquisição de Material de Consumo/Material de Limpeza e Produção de Higienização, para atender as necessidades do CEI Jacyra Pimentel Gomes. **DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS:** O valor global deste Contrato é de R\$ 2.957,89 (Dois mil e novecentos e cinquenta e sete reais e oitenta e nove centavos), a ser pago com recursos do CEI Jacyra Pimentel Gomes, conforme conta bancária abaixo: Caixa Econômica; Agência: 0554; Operação: 003; Conta: 3002251-6. **DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura. **DA FISCALIZAÇÃO:** A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Sra. Maria Sirliane de Sousa da Silva, Professora, Efetiva, designada para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, a ser informado quando da lavratura do instrumento contratual. DATA DA ASSINATURA: 31 de outubro de 2022. DOS SIGNATÁRIOS: Miria Lopes de Sousa Leal - Contratante e Luiz Gustavo da Silva Matos - Contratado.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0024/2022 - CEI TEREZINHA DE JESUS PONTE ARAGÃO - PROCESSO Nº P199107/2022 - CONTRATANTE: Conselho Escolar Prof. Terezinha de Jesus Ponte Aragão, inscrito no CNPJ nº 22.391.995/0001-00. **CONTRATADA:** Empresa PAULO VIANA RODRIGUES 01295885395, inscrita no CNPJ nº 35.332.009/0001-84. **DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente Contrato tem como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, a Cotação Eletrônica nº 2022/30893 e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição. **DO OBJETO:** Constitui objeto deste contrato a contratação de empresa para realização de Serviços de Terceiros/Serviço de Manutenção e Instalação de Câmeras, para atender as necessidades do CEI Terezinha de Jesus, pagos com os recursos do PMDE. **DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS:** O valor global deste Contrato é de R\$ 1.860,00 (um mil, oitocentos e sessenta reais), a ser pago com recursos do CEI Terezinha de Jesus, conforme conta bancária abaixo: Caixa Econômica; Agência: 0554; Operação: 003; Conta: 4366-4. **DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura. **DA FISCALIZAÇÃO:** A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Sra. Edna Maria Lucas Fonteles Aderaldo, Coordenadora Pedagógica, designada para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, a ser informado quando da lavratura do instrumento contratual. DATA DA ASSINATURA: 01 de Novembro de 2022. DOS SIGNATÁRIOS: Talita Jamili Vasconcelos Barbosa - Contratante e Paulo Viana Rodrigues - Contratado.

PORTARIA Nº 217/2022 - SME - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Edital nº 012/2022 - SME, publicado no DOM nº 1377 ao dia 26 de julho de 2022, bem como o disposto no RESULTADO FINAL do Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária de PROFISSIONAIS PARA ATENDER AS UNIDADES VINCULADAS À SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, publicado no Diário Oficial do Município de nº 1385 de 05 de agosto 2022, com o nome dos candidatos considerados aptos, RESOLVE tornar público o nome da candidata MARIA CLEOMAR ALVES LOPES, inscrição Nº 149803, desistente da seleção, conforme Sexto Termo de Convocação do Edital 012/2022 - SME, publicado no DOM 1428 de 06 de outubro de 2022. **PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR,** em 04 de novembro de 2022. FRANCISCO HERBERT LIMA VASCONCELOS - Secretário Municipal de Educação.

EDITAL Nº 012/2022 - SME - SÉTIMO TERMO DE CONVOCAÇÃO - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Edital nº 012/2022 - SME, que tem como objeto o "PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO QUE TEM COMO FINALIDADE A COMPOSIÇÃO DE BANCO DE RECURSOS HUMANOS PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA E DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO DE PROFISSIONAIS PARA ATENDER AS UNIDADES VINCULADAS À SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO", bem como o disposto no RESULTADO FINAL do referido

processo seletivo, publicado no Diário Oficial do Município nº 1385 de 05 de agosto de 2022, RESOLVE: Art. 1º. Convocar os candidatos aprovados na Seleção Pública Simplificada, regulada pelo Edital nº 012/2022 - SME, segundo a ordem de classificação dos candidatos, dispostos no ANEXO I deste termo, para que possam se apresentar para realizar a devida LOTAÇÃO no dia 08/11, às 09:00 h, na Prefeitura Municipal de Sobral - Secretaria da Educação (2º andar), localizada à Rua Viriato de Medeiros, 1250 - Centro, Sobral/CE. Art. 2º. Após a lotação, os candidatos deverão se apresentar à respectiva unidade de ensino a qual foi lotado, munidos de carta de apresentação, expedida pela Coordenadoria de Gestão e Valorização de Pessoas (COGEV/SME), bem como nos documentos dispostos no ANEXO II e III deste ato, todos devidamente preenchidos e acompanhados da documentação abaixo relacionada (original e cópia): a) Declaração de não acumulação ilícita de cargos, empregos e funções públicas (ANEXO II) com firma reconhecida. b) Declaração de bens (ANEXO III) com firma reconhecida; c) Número de conta corrente no Banco ITAÚ (caso não possua conta, providenciar a abertura junto ao banco, conforme dia estipulado pela Coordenadoria de Gestão e Valorização de Pessoas - COGEV/SME. A carta para apresentação junto ao banco, será entregue pela COGEV após a lotação; d) RG; e) CPF; f) Comprovante de residência atualizado; g) CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social); h) PIS/PASEP; i) Título de Eleitor; j) Carteira de Reservista (sexo masculino); k) Certificado de Escolaridade; l) Atestado de Saúde Ocupacional (ASO). m) Cópia do cartão de vacinação contra Covid-19 (pelo menos 1ª e 2ª doses). n) Cópia do comprovante da ficha de pré-cadastro realizado. O preenchimento deve ser realizado pelo candidato, no site <http://precadastroh.sobral.ce.gov.br/> Art. 3º. Posterior a entrega dos documentos e exames à unidade de ensino a qual o candidato foi lotado, a COGEV/SME irá analisar a documentação e adotar as providências para a contratação do candidato aprovado na seleção pública em epígrafe. Registre-se, publique-se e cumpra-se. Sobral (CE), 04 de novembro de 2022 Francisco Herbert Lima Vasconcelos - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.

EDITAL Nº 012/2022 - SME - SÉTIMO TERMO DE CONVOCAÇÃO - ANEXO I - AMPLA CONCORRÊNCIA

INSCRIÇÃO	NOME	CARGO	POLO	SRA. HONORIO E LOCAL DE LOTAÇÃO
149803	BRUCE CARNEIRO PONTES MARCAL	ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO (AEE)	POLO 09	05/11, Manhã, Prefeitura Municipal de Sobral - Secretaria da Educação (2º andar), 09:00h.
149808	MARIA DO SOCORRO DEGO SOARES	ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO (AEE)	POLO 09	05/11, Manhã, Prefeitura Municipal de Sobral - Secretaria da Educação (2º andar), 09:00h.
149804	ADRIANA ARAGÃO RIBEIRO	ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO (AEE)	POLO 17	05/11, Manhã, Prefeitura Municipal de Sobral - Secretaria da Educação (2º andar), 09:00h.
149812	FRANCISCA LEBANE DE SOUSA SOARES	ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO (AEE)	POLO 15	05/11, Manhã, Prefeitura Municipal de Sobral - Secretaria da Educação (2º andar), 09:00h.

ANEXO II - MODELOS DE DECLARAÇÕES EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 012/2022 - SEPLAG

DECLARAÇÃO DE BENS

Eu, _____ RG: _____ residente e domiciliado(a) em _____, declaro que em a data presente:

Não possuo bens a declarar;

Posso os seguintes bens móveis, imóveis e automóveis:

Descrição de bens	Valor
1. _____	_____
2. _____	_____
3. _____	_____
4. _____	_____
5. _____	_____
6. _____	_____
7. _____	_____
8. _____	_____
9. _____	_____
10. _____	_____

Sobral, _____ de _____ de 2022.

Assinatura do Declarante _____

DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULAÇÃO ILÍCITA DE CARGOS, EMPREGOS E FUNÇÕES PÚBLICAS

Eu, _____ (inscrição) _____ (nome civil) inscrito no CPF sob o nº _____ e no RG nº _____ residente e domiciliado(a) em _____, declaro que não sou servidor(a) público(a) em nenhum dos Poderes da União, do Estado ou do Município de Sobral, que:

Não exerço outro cargo, emprego ou função pública no âmbito da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, Distrito do Indústrias, conforme estabelecido pelo Art. 37, inciso XVI e XVII da CF/88 e suas alterações, sendo assim, disponibilizado para lotação em cargo/função pública.

Exerço outro cargo, emprego ou função pública no âmbito da Administração Pública (Federal, Estadual ou Municipal, Distrito do Indústrias, como _____) inscrito no _____, com cargo/função de _____, bem como, de _____, por estar em conformidade com o estabelecido pelo Art. 37, inciso XVI e XVII da CF/88 e suas alterações.

Art. 37 - É vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários, observado em qualquer caso o disposto no inciso III:

a) a de dois cargos de professor;

b) a de um cargo de professor com outro técnico ou científico;

c) a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas.

XVI - a proibição de acumular estende-se a empregos e funções e abrange autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, desde um subsídrio, pelo prazo:

Declaro, ainda, que não tenho conhecimento de outro ato que tenha sido relacionado e que esteja em desacordo com as providências previstas em Lei, caso venha a ocorrer em decorrência deste, durante o exercício do cargo para o qual sou contratado.

Sobral, _____ de _____ de 2022.

Assinatura do Declarante _____





**ESTADO DO CEARA
PREFEITURA DE SOBRAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**

**Nota Nº
0000001773
SÉRIE
ELETRÔNICA**

NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Data de Geração	22/11/2022	Competência	NOV/2022	Nº da NFS-e Substituída	0
Nº do RPS	0	Local da Prestação	SOBRAL-CE	Optante do Simples	SIM

DADOS DO PRESTADOR DO SERVIÇO

Razão Social	A DE AGUIAR SOUSA EIRELI - ME				
Nome Fantasia	*****				
Endereço	AVN B, 651 - COHAB II				
CPF/CNPJ	21.535.796/0001-57	Insc. Municipal	14591	UF	CE
		Insc. Estadual	0		
Cidade	SOBRAL	C.E.P.	62050820	Comp	
				Telefone	



DADOS DO TOMADOR DO SERVIÇO

Razão Social	CONSELHO ESCOLAR PROF. TEREZINHA DE JESUS PONTE AR		E-mail		
Endereço	Com RUA RADIALISTA FRANCISCO ARISTEU BARBOSA, 509 DOMINGOS OLIMPIOS 62010150 SOBRAL-CE				
CPF/CNPJ	22.391.995/0001-00	Insc. Municipal	0	Insc. Estadual	
				Telefone	

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	QUANT.	VALOR UNIT.	TOTAL
1	LOCAÇÃO MENSAL DE MAQUINA COPIADORA. REF: A OUTUBRO	1,00	515,46	515,46

CODIGO DA ATIVIDADE/SERVIÇO

1401 / 1401 / 475120200 - RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA

INFORMAÇÕES PARA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL

CÓDIGO DA OBRA		ART DA OBRA	
----------------	--	-------------	--

TRIBUTOS FEDERAIS

PIS	0,00	COFINS	0,00	INSS	0,00	CSLL	0,00	IRRF	0,00
-----	------	--------	------	------	------	------	------	------	------

VALORES DO PRESTADOR		INFORMAÇÕES DA OPERAÇÃO		CÁLCULO DO ISS	
Valor Total da Nota	515,46	Natureza da Operação		Valor Total da Nota	515,46
(-) Desconto Incondicionado	0,00	Tributada no Município		(-) Dedução Permitida em lei	0,00
(-) Desconto condicionado	0,00	Regime Especial de Tributação		(-) Desconto Incondicionado	0,00
(-) Retenções Federais	0,00	0-Nenhum		Base de Cálculo	515,46
Outras Retenções	0,00	Código de Validação/Link		(X) Aliquota do ISS	3,0000 %
(-) ISS Retido	15,46	phksbcoqw		ISS a Reter	(X)Sim () Não
(=) Valor Líquido	500,00	http://www.sobral.ce.gov.br/		(=) Valor do ISS	15,46

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

--

OUTRAS INFORMAÇÕES

--

Impressa em: 22/11/22 09:39

Hora da emissão: 09:36:21

ATESTO QUE O SERVIÇO FOI PRESTADO
 ATESTO QUE O MATERIAL FOI RECEBIDO
 DATA: 22/11/2022
 RESPONSÁVEL: Platania de Aguiar Sousa Eireli
 CPF: 012.491.502-10

PLANO: 22/11/2022
 COM RECURSO DO PMDE
Platania de Aguiar Sousa Eireli
 ORDENADOR DE DESPESAS



A DE AGUIAR SOUSA EIRELI-ME

A DE AGUIAR SOUSA EIRELI-ME
Fone 9 99301108 / 3111-3699
CNPJ: 21.535.796/0001-57
RUA AV B, 651
SOBRAL-CE

RECIBO

R\$ 500,00

Recebemos do(a) Sr(a) CONSELHO ESCOLAR PROF. TEREZINHA DE JESUS PONTE ARAGÃO a quantia de R\$: 500,00 (QUINHENTOS REAIS) referente a NOTA FISCAL N° 1773 à firmo(amos) o presente recibo.

SOBRAL, 22 DE novembro DE 2022

ANATANA AGUIAR

Anatana Aguiar

「21.535.796/0001-57」
A. DE AGUIAR SOUSA EIRELI - ME
Av. B (CJ CONAB II), N° 651
Cobab II - CEP: 62.050-820
L SOBRAL - CE J

ATESTO QUE O SERVIÇO FOI PRESTADO
ATESTO QUE O MATERIAL FOI RECEBIDO
DATA: 22 / 11 / 2022
RESPONSÁVEL: Gláucia da Silva Oliveira
CPF: 012.431.509-70

PAG: 22 / 11 / 2022
COM RECURSO DO PMDE
Talita família Barbosa
ORDENAMENTO DE DESPESAS



Comp.	Banco	Agência	CI	Conta	C2	Série	Cheque nº	CS	ES
018	104	0554	5	03004366-1	0	AAA	900614	1	# 500,00 #
Pague por este cheque a quantia de <u>Quinhentos reais</u> e centavos acima									
ou à sua ordem <u>A DE AGUIAR SOUSA EIRELI - ME</u>									
<u>Sobral</u> , <u>22</u> de <u>novembro</u> de 20 <u>22</u>									
<u>Kalita famili das concinas Barbosa</u>									
CONSELHO ESCOLAR PROF TEREZINH CNPJ 22.391.895/0001-00									
<u>famili Lima da Cunha</u>									
CLIENTE BANCÁRIO DESDE 05/2015									
SOBREAL RUA CEL. JOSE SABOIA, 300 CENTRO - SOBREAL-CE CONFECÇÃO: 11/22									
10405548 0189006145* 600300436615#									

CAIXA

Cal. Ag.

R. de Caixa de Depósitos

Kalita
994430058
JJ 055400388182-3

ATESTO QUE O SERVIÇO FOI PRESTADO

ATESTO QUE O MATERIAL FOI RECEBIDO

DATA: 22/11/2022

RESPONSÁVEL: Blidiana da Silva Oliveira

CPF: 042.431.503-70

PAGO: 22/11/2022
 COM RECURSO DO PMDE
Kalita famili d. Barbosa
 ORDENADOR DE DESPESAS





PREFEITURA DE SOBRAL
SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS
CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

Nº 0000009194

DADOS DO CONTRIBUINTE OU RESPONSÁVEL

Inscrição Contribuinte / Nome

62097 - A DE AGUIAR SOUSA EIRELI - ME

Endereço

AVENIDA B, 651

COHAB II SOBRAL-CE CEP: 62050-820

No. Requerimento

0000009194/2022

Documento

C.N.P.J.: 21.535.796/0001-57

Natureza jurídica

Pessoa Jurídica

CERTIDÃO

Certificamos para os devidos fins, que revendo os registros dos cadastros da dívida ativa e de inadimplentes desta Secretaria, constata-se - até a presente data - não existirem em nome do(a) requerente, nenhuma pendência relativa a tributos municipais.

A Secretária do Orçamento e Finanças se reserva o direito de inscrever e cobrar as dívidas que posteriormente venham a ser apuradas. Para Constar, foi lavrada a presente Certidão.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, nos seguinte endereço: <http://servicos.speedgov.com.br>

SOBRAL-CE, 21 DE NOVEMBRO DE 2022

Esta certidão é válida por 090 dias contados da data de emissão

VALIDA ATÉ: 18/02/2023

COD. VALIDAÇÃO 0000009194





GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Procuradoria Geral do Estado

Certidão Negativa de Débitos Estaduais
202227974260

Emitida para os efeitos da Instrução Normativa Nº 13 de 02/03/2001

IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE
Inscrição Estadual: *****
CNPJ / CPF: 21535796000157
RAZÃO SOCIAL: *****

Ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para fins de direito, que revendo os registros do Cadastro de Inadimplentes da Fazenda Pública Estadual - CADINE, verificou-se nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida esta certidão.

EMITIDA VIA INTERNET EM 13/10/2022 ÀS 11:30:11
VÁLIDA ATÉ 12/12/2022

A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no endereço
www.sefaz.ce.gov.br





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **ANTONIA DE AGUIAR SOUSA**
CNPJ: **21.535.796/0001-57**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 13:13:37 do dia 12/07/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 28/12/2022.

Código de controle da certidão: **EB6E.5E2E.CD49.4FFE**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: ANTONIA DE AGUIAR SOUSA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 21.535.796/0001-57
Certidão nº: 32412677/2022
Expedição: 28/09/2022, às 11:32:26
Validade: 27/03/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ANTONIA DE AGUIAR SOUSA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **21.535.796/0001-57**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 21.535.796/0001-57

Razão Social: A DE AGUIAR SOUSA EIRELI ME

Endereço: R TABELIAO ILDEFONSO CAVALCANTE 135 CENTRO / CENTRO / SOBRAL /
CE / 62010-015

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 31/10/2022 a 29/11/2022

Certificação Número: 2022103103344772987991

Informação obtida em 11/11/2022 11:40:40

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br






Companhia Energética do Ceará
 Rua Pedro Velho, 100
 Fortaleza - CE - CEP: 01208-020
 CNPJ: 07.047.283/0001-95 - CTP: 35230-0004

DOCUMENTO ADICIONAL DA NOTA FISCAL DE ENERGIA ELÉTRICA ELETRÔNICA

CLASSIFICAÇÃO DA UNIDADE CONSUMIDORA B3 OUTROS - Poder público Municipal - 50003005 - 11800 - 2555487 - NAN-270	TIPO DE FORNECIMENTO Monofásico
MUNICÍPIO DE SOBRAL - TR MENDES SA, 218 **SEM BAIRRO 3200-100, SOBRAL, CE CEP: 62011-000 CNPJ: *** 634000** - INSC. EST.: 068202593	NOTIFICAÇÃO ÚNICA CONSUMIDORA 7564785
	Nº DO CLIENTE 7564785

MÊS/ANO DE REFERÊNCIA	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
11/2022	30/11/2022	R\$ 442,55

INFORMAÇÕES FISCAIS



NOTA FISCAL N. 838022147 - SERIE ÚNICA / DATA DE EMISSÃO: 07/11/2022
 EMITIDO EM CONTINGÊNCIA - Pendente de Autorização
 Consulte pela Chave de Acesso em:
<http://dfe-portal.sefazvirtual.rs.gov.br/NF3alconsulta>
 chave de acesso:
 2322 1107 0472 5100 0170 9600 0038 0221 4710 7361 1721
 Protocolo de autorização: 3232200035102679 - 08/11/2022 às 02:32:45-03:00
 CF-OP 5258 - VENDA DE ENERGIA ELÉTRICA A NÃO CONTRIBUINTE
 Data de apresentação: 18/11/2022

INDICAÇÕES IMPORTANTES

Períodos: Band. Tarif.: Verde : 08/10 - 07/11
 Bandeira verde em novembro/22, sem custos adicionais na fatura.
 Informações: www.aneel.gov.br

DATAS DE LECTURA	LECTURA ANTERIOR	LECTURA ATUAL	Nº DE DIAS	PRÓXIMA LECTURA
	07/10/2022	07/11/2022	31	07/12/2022

DESCRIÇÃO DO FATURAMENTO

Nome da Fatura	Unid.	Qtd	Preço un (R\$) contributos	Valor (R\$)	PIB COFINS	BC (ICMS/MS)	Aliq (ICMS)	ICMS	Tarifa ex. R\$
Energia Abas Fornecida TE	Wh	470	0,36061	169,25	5,27	180,25	20,00	36,06	0,29661
Energia Abas Fornecida TUSD	Wh	470	0,03077	142,28	7,36	242,28	20,00	50,45	0,41173
Multa			0,00000	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00000
SUBTOTAL FATURAMENTO:				421,53					
SUBTOTAL OUTROS:				10,00					
TOTAL:				442,55	12,63	432,53		86,50	

EQUIPAMENTOS DE MEDIÇÃO E CONSUMO NO PERÍODO:

Nº Medidor	Fluxo/Relógio	Data Leit.	Leitura	Data Leit.	Leitura	Fator	Consumo	Dias
2555487-NAN-270	HFP	08/OUT	64789	07/NOV	64559	1	470	31

Tipos Fel: LID - Lido; MED - Média de consumo; RRN - mínima tabelavel; AUT - Autoleitura

CONSUMO (Wh)	TRECHO	BASE CALCULO (Wh)	ALÍQUOTA (%)	VALOR (R\$)
470	ICMS	421,53	20,00	84,31
470	IBS	242,28	2,00	4,85
470	COFINS	242,28	3,00	7,27

RESERVADO AO FISCO

Novo modelo de Nota Fiscal de Energia Elétrica nos termos do Ajuste Sincro 81/2015 (CONFAZ)

Medidor	Grandes	Tipo	Leit. Anterior	Leit. Atual	Consumo	Consumo
2555487-NAN-270	ENERGIA elétrica	COM HFP	64.559	64.559	1,00	470

NOTIFICAÇÃO RELACIONADA COM OBTENÇÃO DE VENDAS

ESTA UNIDADE CONSUMIDORA ESTÁ SUJEITA À SUSPENSÃO DE FORNECIMENTO POR TER SE ACHADO EM DEBÍTO EM 10/12/2022. O ACESSO À ENERGIA ELÉTRICA SERÁ REABERTO APÓS O PAGAMENTO DA DÉBITA. O ENFERMAMENTO DA RELACIONADA DEPENDERÁ DO PAGAMENTO DA DÉBITA E DO CANCELAMENTO DA SUSPENSÃO DO FORNECIMENTO CONFORME OS SEGUINTES LITROS SUJEITOS À COBRANÇA, CASO JÁ TENHA EFETUADO O PAGAMENTO, DESCONSILIA-SE.

Medidor: 2555487-NAN-270
 Valor (R\$): 500,71
 18/2022

loterias CAIXA

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

QUINA: sorteios de segunda-feira a sábado, às 11h

332-588114794-8
 28/NOV/2022 HORA DE 11:10:45
 LOT. 05.025175-9 TERM 061412
 LOCALIDADE: SOBRAL
 AG. VINCULADA: 0554

COMPROVANTE DE PAGAMENTO
 COMPANHIA ENERGETICA DO CEARA
 VALOR DO PAGAMENTO: 442,55
 838400000049 425500313009
 285916426078 000075647850

332-588114794-8

19 VIA

PAGO: 28/11/2022
 COM RECURSO DO PMDE
Valita Família e Barbara
 ORDENADOR DE DESPESAS





Companhia Energética do Ceará
Rua Pedro V. de Alencar, 180
Fornalva - CE - CEP: 60200-000
CNPJ: 07.047.251/0001-79 - GDF: 98.194.454-9

DOCUMENTO AVULSO DA NOTA FISCAL DE ENERGIA ELÉTRICA SUZUCIDA


CLASSIFICAÇÃO DA UNIDADE CONSUMIDORA	TIPO DE FORNECIMENTO
B3 OUTROS - Poder público Municipal - 50004023 - 41500 - 4196957-CPN-308	Monofásico

MUNICÍPIO DE SOBRAL
AV JOHN SANFORD, 850
**SEM BAIRRO 3200-000, SOBRAL, CE
CEP: 62011-000
CNPJ: "000 634000" - INSC. EST.: 068202583

INSTALAÇÃO / TENSÃO CONSUMIDORA	85435
Nº DO CLIENTE	85435

PERÍODO DE REFERÊNCIA	PESQUENSO	TOTAL A PAGAR
10/2022	01/11/2022	RS 696,25

INFORMAÇÕES FISCAIS



NOTA FISCAL N. 034294110 - SERIE UNICA / DATA DE EMISSAO: 08/10/2022
EMITIDO EM CONTINGENCIA - Pendente de Autorizacao
Consulte pela Chave de Acesso em:
<http://dfe-portal.sefazvirtual.rs.gov.br/NF3elconsulta>
chave de acesso:
2322 1097 0472 5100 0170 6600 0034 2841 1010 6195 1248
Protocolo de autorizacao: 3232200031334577 - 08/10/2022 as 19:52:10-03
30
CFOP 5258 - VENDA DE ENERGIA ELÉTRICA A NAO CONTRIBUINTE
Data de apresentacao: 18/10/2022

PERÍODOS DE REFERÊNCIA

Períodos: Band. Tarif.: Verde : 09/09 - 05/10
Bandeira verde em outubro/22, sem custos adicionais na fatura.
Informações: www.aneel.gov.br

DATA DE LEITURA	LEITURA ANTERIOR	LEITURA ATUAL	Nº DE DIAS	PRÓXIMA LEITURA
08/09/2022	08/10/2022	30	08/11/2022	

Item de Fatura	Unid.	Qtd	Preço un (R\$) contributos	Valor (R\$)	PS/COFINS	ICMS (R\$) ICMS%	Alta	ICMS Tarifs	Tarifs em R\$
Energia Ativa Fornecida TE	Wh	753	0,39533	298,15	9,53	298,15	20,00	58,03	0,29661
Energia Ativa Fornecida TUSD	Wh	753	0,53991	406,10	13,35	406,10	20,00	81,22	0,41373
SUBTOTAL FATURAMENTO:				696,25					
SUBTOTAL OUTROS:				0,00					
TOTAL:				696,25	22,88	696,25		139,25	

Equipamento	N. Medidor	R. Horario	Sub Let.	Letura	Data Let.	Letura	Fator	Consumo	Dias
116957-CPN-308	HFP	0-1ET	79.244	88.017	79.997	1	753	30	

Tipos Fat: LID - Lido; MED - Medida de consumo; MIN - minimo faturavel; AUT - Autoletura

CONSUMO / kWh	TRIBUTOS	BASE CALCULADORA	ALÍQUOTA (%)	VALOR R\$
647	ICMS	696,25	20,00	139,25
753	PS	696,25	1,37	9,53
753	COFINS	696,25	1,88	13,02

RESERVADO AO FISCO

Novo modelo de Nota Fiscal de Energia Elétrica nos termos do Ajuste Sinier 01/2019 (CONFAC)

DADOS DE MEDIÇÃO

Medidor	Grandeza	Posição	Letr. Anterior	Letr. Atual	Tensão	Consumo
416957-CPN-308	ENERGIA HTL-0A - GDF	HFP	79.244	79.997	1,00	753

NOTIFICAÇÃO DE DÉBITO DE CONTAS VENCIDAS

REGR. PELA LEGISLAÇÃO PÚBLICA EM SUA JURISDIÇÃO

CADASTRO DE DÉBITO AUTOMÁTICO

MUNICÍPIO MUNICIPAL SOBRAL

loterias CAIXA

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

QUINA: sorteios de segunda-feira a sábado, às 19h

332-588114792-4

28/NOV/2022 HORA DE 11:10:32

LOT. 05.025175-9 TERM 061412

LOCALIDADE: SOBRAL

AG. VINCULADA: 0554

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

COMPANHIA ENERGETICA DO CEARA

VALOR DO PAGAMENTO: 696,25

838100000050 902500313005

038462554071 000000854352

332-588114792-4

1ª VIA

PAGO: 28 / 11 / 2022

COM RECURSO DO PMDE

Palita família d. Barbara

ORDENADOR DE DESPESAS





Companhia Energética do Ceará
Rua Paulo Celso, 100
Fortaleza - CE - CEP 04530-003
CNPJ: 07.047.291/0001-79 - CDE Nº 000.000.000
DOCUMENTO AGRUPADO NA REDE FISCAL DE ENERGIA ELÉTRICA ELETRÔNICA

02 - OUTROS - Poder público - 1991 50038U11 - 67200 - 4588093 - FAE - 441	TIPO DE FORNECIMENTO Trifásico
--	-----------------------------------

MUNICÍPIO DE SOBRAL RUA FRANCISCO ARIESTEUBARBOZA, 1. 00001 DOMINGOS OLÍMPIO, SOBRAL, CE CEP: 62022-400 CNPJ: 00.000.000/0001-00 - INSC EST: 019202583	NÚMERO DE LEITURA 4784561
	NÚMERO DE CLIENTE 4784561

PERÍODO DE FATORAMENTO 10/2022	DATA DE VENCIMENTO 25/11/2022	TOTAL A PAGAR R\$ 1.128,98
-----------------------------------	----------------------------------	-------------------------------

INFORMAÇÕES FISCAIS

NOTA FISCAL Nº 00654199 - SERIE ÚNICA DATA DE EMISSÃO: 26/11/2022
EMITIDO EM CONTINGÊNCIA - Pendente de Autorização
Consulte pela Chave de Acesso em:
<http://efe-portal.safvirtual.rn.gov.br/FE/ConsultaChaveDeAcesso>
chave de acesso:
232210070472190017060000309441991007611247
Protocolo de autorização: 3232200034064002 - 26/11/2022 às 22:40:11-03:00
CFOP 5258 - VENDA DE ENERGIA ELÉTRICA A NÃO CONTRIBUINTE
Data de apresentação: 10/11/2022

Períodos: Band. Tarif.: Venda: 25/09 - 26/10
Bandeira verde em novembro/22, sem custos adicionais na fatura.
Informações: www.eneel.gov.br

DATAS DE LEITURA	LEITURA ANTERIOR	LEITURA ATUAL	Nº DE DIAS	PRÓXIMA LEITURA
	477907444	4784561	79	26/11/2022

Descrição	DESCRIÇÃO DO FATORAMENTO	Unid.	Med.	IC	Alq.	ICMS	Taxa	an R\$
	Desc. do Fatoramento	Med.	Med.	IC	Alq.	ICMS	Taxa	an R\$
Energia Res. Transm. 10	Med. 100	100	100	100	100	100	100	100
Energia Res. Transm. 1000	Med. 1000	1000	1000	1000	1000	1000	1000	1000
SUBTOTAL FATURAMENTO			1128,98					
SUBTOTAL OUTROS			0,00					
TOTAL			1128,98				25,79	

EQUIPAMENTOS DE MEDIDA E CONSUMO NO PERÍODO

N Medidor	Faixa/med	Data Inst	Leitura	Data Inst	Leitura	Fabril	Consumo	Data
400000496441	100	01/01	47800	26/11	4784561	40000	1	10/11

Types Fat: LD - Lida; ME - Medida de consumo; MN - Contribuição; AUT - Autômetro

Descrição	CONSUMO	Unid.	Valor	Unid.	Valor
OUTROS	1,258	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS	1,258	0,00	0,00	0,00	0,00

Descrição	Valor	Unid.	Valor
...

NOTIFICAÇÃO DE DÉBITO DE CONTAS PESSOAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL

V. 1.1.0.01 | CEP 62022-011-003 | (31) 3254-45.20/300

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

QUINA: sorteios de segunda-feira a sábado. Ap

332-588114790-8
26/NOV/2022 HORA OF 11:10:18
LOT. 05.025175-9 TERM 061412
LOCALIDADE: SOBRAL
AG. VINCULADA: 0554

COMPROVANTE DE PAGAMENTO
COMPANHIA ENERGETICA DO CEARA
VALOR DO PAGAMENTO: 1.128,98
838300000110 289800312001
023805515070 000047845619

332-588114790-8

1ª VIA

PAGO: 28/11/2022
COM RECURSO DO PMDE
Talita Jamili d. Barbosa
ORDENADOR DE DESPESAS





Companhia Energética do Ceará
Rua Paulo Vinícius, 100
Fortaleza - CE - CEP: 60090-000
CNPJ: 07.947.200/0001-75 - CDP: 99.162.664-2

DOCUMENTO ANEXAR DA NOTA FISCAL DE ENERGIA ELÉTRICA ELETRÔNICA

CLASSIFICAÇÃO DA UNIDADE CONSUMIDORA B3 OUTROS - Poder público Municipal - 50004U23 - 41600 - 897350-SCH-001	TIPO DE FORNECIMENTO Monofásico
--	------------------------------------

MUNICÍPIO DE SOBRAL AV JOHN SANFORD, 810 JUNCO, SOBRAL, CE CEP: 62030-382 CNPJ: 07.947.200/0001-75 - INSC. EST.: 066202583	RELAÇÃO COM CONSUMIDORA 823208
	Nº DO CLIENTE 823208

PERÍODO DE REFERÊNCIA 10/2022	VENCIMENTO 01/11/2022	TOTAL A PAGAR R\$ 59,13
----------------------------------	--------------------------	----------------------------

INFORMAÇÕES FISCAIS



NOTA FISCAL N 034282143 - SERIE UNICA / DATA DE EMISSÃO: 08/10/2022
EMITIDO EM CONTINGÊNCIA - Pendente de Autorização
Consulte pela Chave de Acesso em:
<http://dfeportal.szfazvirtual.rs.gov.br/NF3eloconsulta>
chave de acesso:
2322100704725100010170660050342821431039872348
Protocolo de autorização: 3232200031439177 - 08/10/2022 às 20:38:29-03:00
CFOP 5258: VENDA DE ENERGIA ELÉTRICA A NÃO CONTRIBUINTE
Data de apresentação: 18/10/2022

INDICAÇÕES IMPORTANTES

Períodos: Band. Tarif.: Verde : 09/09 - 08/10
Bandeira verde em outubro/22, sem custos adicionais na fatura.
Informações: www.aneel.gov.br

DATAS DE LEITURA	LEITURA ANTERIOR	LEITURA ATUAL	Nº DE DIAS	PRÓXIMA LEITURA
	08/09/2022	08/10/2022	30	08/11/2022

DESCRIÇÃO DO FATURAMENTO

Nome da Fatura	Unid.	Qtd	Preço unit (R\$)	Valor (R\$)	PSI	BC	Alíq.	ICMS	Tarifa
			contribuintes	(R\$)	COFINS	(ICMS/PSI)	(ICMS%)		em R\$
Energia Alça Fornecida TE	Wh	64	0,38404	24,60	0,80	24,63	20,00	4,80	0,2661
Energia Alça Fornecida TUBO	Wh	64	0,53906	34,50	1,13	34,50	30,00	6,90	0,41373
SUBTOTAL FATURAMENTO:				59,13					
SUBTOTAL OUTROS:				0,00					
TOTAL:				59,13	1,93	59,13		11,80	

EQUIPAMENTOS DE MEDIÇÃO E CONSUMO NO PERÍODO:

N.Medidor	R.HorarioReg	Data Leit.	Letura	Data Leit.	Letura	Fator	Consumo	Dias
89780-SCH-001	APP	09/09/22	67581	08/10/22	67645	1	64	30

Tipos Fat: LID - Lido; MED - Medida de consumo; MIN - mínimo faturavel; AUT - Automático

CONSUMO (kWh)	IMPOSTO	BASE CÁLCULO IPI	ALÍQUOTA (%)	VALOR (R\$)
128	ICMS	59,13	20,00	11,82
	PSI	47,31	0,73	0,34
	COFINS	47,31	3,38	1,59

RESERVADO AO FISCAL

Novo modelo de Nota Fiscal de Energia Elétrica nos termos do Ajuste Sineq 01/2019 (10/2019)

BANOS DE MEDIÇÃO

Medidor	Grandeza	Unid.	Letr. anterior	Letr. Atual	Consumo	Dias
89780-SCH-001	ENERGIA ATIVA	kWh	67.581	67.645	1,00	64

NOTIFICAÇÃO ANTERIOR DE CONTAS VENCIDAS

RESP. PELA QUANTIFICAÇÃO PÚBLICA EM SUA RESERVAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL SOBRAL

CADASTRO DE ESPÉCIE AUTORIZADO

Se você possui um dos tipos autorizados de identificação de sua identificação pessoal, utilize o número 000000.

loterias CAIXA

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

QUINA: sorteios de segunda-feira a sábado. An

332-588114788-6

28/NOV/2022 HORA DE 11:10:03

LOT. 05.025175-9 TERM 061412

LOCALIDADE: SOBRAL

AG. VINCULADA: 0554

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

COMPANHIA ENERGETICA DO CEARA

VALOR DO PAGAMENTO: 59,13

8382000000002-591300313000

016547665071 000008232083

332-588114788-6

19 VIA

loterias CAIXA

PAGO: 28/11/2022

COM RECURSO DO PMDE

Calita famili d Barbora

ORDENADOR DE DESPESAS





Companhia Energética do Ceará
 Rua Pedro Velho, 107
 Fortaleza - CE - CEP: 04229-040
 CNPJ: 07.947.28/0001-79 - CDP: 96.195.963-9


DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL DE ENERGIA ELÉTRICA ELETRÔNICA

CLASSIFICAÇÃO DA UNIDADE CONSUMIDORA	TIPO DE EDIFÍCIO
B3 OUTROS - Poder público Municipal - 500031005 - 11800 - 2555487-NAN-270	Monofásico

MUNICÍPIO DE SOBRAL TR MENDES SA, 218 **SEM BAIRRO 3206-100, SOBRAL, CE CEP: 62011-800 CNPJ: ***.6340001**- INSC EST.: 069202583	REGISTRAÇÃO UNID. CONSUMIDORA 7564785
	Nº DO CLIENTE 7564785

MÊS ANTE REFERÊNCIA	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
10/2022	01/11/2022	R\$ 500,71

INFORMAÇÕES FISCAL



NOTA FISCAL N 034089112 - SERIE UNICA / DATA DE EMISSÃO: 07/10/2022
 EMITIDO EM CONTINGÊNCIA - Pendente de Autorização
 Consulte pela Chave de Acesso em:
<http://afe.portal.sufazvirtual.rs.gov.br/NF3consulta>
 chave de acesso:
 2322100704725100017966000340891121086472722
 Protocolo de autorização: 3252200031230306 - 07/10/2022 às 23:53:35-03
 .06
 CFOP 5258: VENDA DE ENERGIA ELÉTRICA A NÃO CONTRIBUINTE
 Data de apresentação: 18/10/2022

MENSAGENS IMPORTANTES

Períodos: Band. Tarif.: Verde : 07/09 - 07/10
 Bandeira verde em outubro/22, sem custos adicionais na fatura.
 Informações: www.aneel.gov.br
 Em atendimento a Lei Estadual 18.154/22 e LC 287/22 que limitaram a alíquota do ICMS a 20% a partir de 12/07/22, será debitado na sua faturação valor do ICMS cobrado a menor referente ao período de 5 a 08/07/2022 e repassado ao Estado do Ceará.

DATAS DE LEITURA	LEITURA ANTERIOR	LEITURA ATUAL	Nº DE DIAS	PRÓXIMA LEITURA
	06/09/2022	07/10/2022	31	07/11/2022

RESUMO DO FATURAMENTO

Item da Fatura	Unid.	Qtde	Preço unit (R\$) contributas	Valor (R\$)	PSI COPINS	BC ICMS (R\$)	Alta ICMS (%)	ICMS (%)	Tarifa un. (R\$)
Energia Alta Fornecida TE	MWh	492	0,38530	189,57	8,22	189,57	20,00	37,91	0,29681
Energia Alta Fornecida TUBO	MWh	482	0,53827	258,32	8,71	258,32	20,00	53,08	0,41375
Imp-qualif Lei Est. 18/24/22			0,00000	45,82	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00000
SUBTOTAL FATURAMENTO:				493,71					
SUBTOTAL OUTROS:				45,82					
TOTAL:				500,71	14,93	454,89		30,97	

EQUIPAMENTOS DE MEDIÇÃO E CONSUMO NO PERÍODO:

N. Medidor	F. Horário/Reg	Data Leit.	Leitura	Data Leit.	Leitura	Fator	Consumo	Dias
2555487 NAN-270	HPF	07/07	62.037	07/07	64.089	1	400	31

Tipos Fat.: LID - Lida, MED - Média de consumo, MIN - mínima faturavel, AUT - Autoleitura

CONSUMO (kWh)				TAXAS			
Mês/Ano	Med.	Dias	Tipos	ICMS	PSI	COPINS	VALOR R\$
MED1A	482	01	LID	20,00	8,22	3,38	31,60
OUT22	492	01	LID	20,00	8,71	3,38	32,09
AGO22	273	29	LID	20,00	8,22	3,38	31,60
Jul 22	384	31	LID	20,00	8,22	3,38	31,60
JUN22	397	30	LID	20,00	8,22	3,38	31,60
MAR22	412	31	LID	20,00	8,22	3,38	31,60
FEV22	417	28	LID	20,00	8,22	3,38	31,60
JAN22	424	31	LID	20,00	8,22	3,38	31,60
DEZ21	427	31	LID	20,00	8,22	3,38	31,60
NOV21	427	30	LID	20,00	8,22	3,38	31,60
OUT21	427	31	LID	20,00	8,22	3,38	31,60

RESERVADO AO FISCO
 Novo modelo de Nota Fiscal de Energia Elétrica nos termos do Ajuste Sinier 01/2019 (CONFEZ)

GABO DE MEDIÇÃO

Medidor	Grupos	Posto	Leit. Anterior	Leit. Atual	Dias	Consumo
2555487-000-270	ENERGIA ATUOM - IOM	HPF	62.037	64.089	1,00	492

REGISTRAÇÃO/RELAÇÃO DE UNIDADES VENCIDAS

Medidor	Grupos	Posto	Leit. Anterior	Leit. Atual	Dias	Consumo
2555487-000-270	ENERGIA ATUOM - IOM	HPF	62.037	64.089	1,00	492

RESP. PELA INFORMAÇÃO PÚBLICA EM SUA QUALIDADE
PREFEITURA MUNICIPAL SOBRAL
 V.L.L.10.01 | OSP-172014170-2702 | 3.800316, 40.381180

loteria
loterias CAIXA
 CAIXA ECONOMICA FEDERAL
 QUINA: sorteios de segunda-feira a sábado, às 20h.
 332-588114786-0
 26/NOV/2022 HORA OF: 11:09:45
 LOT. 05.025175-9 TERM 061412
 LOCALIDADE: SOBRAL
 AG. VINCULADA: 0554
 COMPROVANTE DE PAGAMENTO
 COMPANHIA ENERGETICA DO CEARA
 VALOR DO PAGAMENTO: 500,71
 838400000057 007100313008
 01455570079 000075647850
 332-588114786-0
 19 VIA
loterias CAIXA

PAGO: 28/11/2022
COM RECURSO DO PMDE
Palita Gamali de Barbosa
ORDENADOR DE DESPESAS






Companhia Energética do Ceará
 Rua Pedro Veloso, 100
 Fortaleza - CE - CEP: 60038-040
 CNPJ 07.047.200/000170 - DDP: 08.74.000.0
 DOCUMENTO AUXÍLIO - DA REDE FISCAL DE ENERGIA ELÉTRICA ELETRÔNICA

CLASSIFICAÇÃO DA UNIDADE CONSUMIDORA B3 OUTROS - Poder público Municipal - 50004123 - 41600 - 897350-SCH-001	TIPO DE FURNEDIMENTO Monofásico
--	------------------------------------

MUNICÍPIO DE SOBRAL AV JOHN SANFORD, 810 JUNCO, SOBRAL, CE CEP: 62030-362 CNPJ: " " " 6340001 " " - INSC. EST.: 068202583	NOTAÇÃO LINE CONSUMIDORA 823208
	Nº DO CLIENTE 823208

MÊS/ANO DE REFERÊNCIA 11/2022	VENCIMENTO 01/12/2022	TOTAL A PAGAR R\$ 55,45
----------------------------------	--------------------------	----------------------------

INFORMAÇÕES FISCAL



NOTA FISCAL Nº 838221065 - SÉRIE ÚNICA / DATA DE EMISSÃO: 08/11/2022
 EMITIDO EM CONTINGÊNCIA - Pendente de Autorização
 Consulte pela Chave de Acesso em:
<http://dfeportal.sefazvirtual.rs.gov.br/NF3elconsulta>
 chave de acesso:
 23221107047251000170960000382210951048742757
 Protocolo de autorização: 3232200035158427 - 08/11/2022 às 19:57:01-03:00
 CFOP 5258: VENDA DE ENERGIA ELÉTRICA A NÃO CONTRIBUINTE
 Data de apresentação: 17/11/2022

PERÍODOS IMPORTANTES
 Períodos: Band, Tarif.: Verde : 09/10 - 08/11
 Bandeira verde em novembro/22, sem custos adicionais na fatura.
 Informações: www.aneel.gov.br

DATAS DE LECTURA	LECTURA ANTERIOR	LECTURA ATUAL	Nº DE DIAS	PRÓXIMA LECTURA
	08/10/2022	08/11/2022	31	08/12/2022

DESCRIÇÃO DO FATURAMENTO

Item de Fatura	Unid	Qtd	Preço un (R\$) com tributos	Valor (R\$)	PSI COFINS	SC ICMS(IPI)	Aliq ICMS%	Terce. an. R\$
Energia Alvo Fornacão TE	Wh	58	0,26222	22,81	0,66	22,81	20,00	4,52 0,26681
Energia Alvo Fornacão TUSD	Wh	58	0,52661	30,56	0,92	31,86	20,00	6,33 0,41373
Tudo			0,00000	1,18	0,00	0,00	0,00	0,00 0,00000
SUBTOTAL FATURAMENTO:				54,27				
SUBTOTAL OUTROS:				1,18				
TOTAL:				55,45	1,57	54,27	10,66	

EQUIPAMENTOS DE MEDICAO E CONSUMO NO PERÍODO:

N. Medidor	Plano/origem	Data Leit	Leitura	Data Leit	Leitura	Fator	Consumo	Dias
87350 SCH001	HFP	09/OUT	57.645	09/NOV	57.704	1	58	31

Tipos Pat: LID - Lida; MED - Média de consumo; MIN - mínimo Mensural; AUT - Autotelefero

CONSUMO / kWh	TRIBUTOS	DESCRIÇÃO DO IPI	ALÍQUOTA (%)	VALOR R\$																																																									
<table border="1"> <tr><th>Mês/ano</th><th>Jun</th><th>Jul</th><th>Out</th><th>Total</th></tr> <tr><td>MED1A</td><td>01</td><td>01</td><td>01</td><td>-</td></tr> <tr><td>NOV/22</td><td>01</td><td>01</td><td>01</td><td>LID</td></tr> <tr><td>DEZ/22</td><td>04</td><td>01</td><td>01</td><td>LID</td></tr> <tr><td>SEN/23</td><td>02</td><td>01</td><td>01</td><td>LID</td></tr> <tr><td>AGO/22</td><td>01</td><td>01</td><td>01</td><td>LID</td></tr> <tr><td>MAI/22</td><td>01</td><td>01</td><td>01</td><td>LID</td></tr> <tr><td>FEV/22</td><td>01</td><td>01</td><td>01</td><td>LID</td></tr> <tr><td>NOV/21</td><td>01</td><td>01</td><td>01</td><td>LID</td></tr> </table>	Mês/ano	Jun	Jul	Out	Total	MED1A	01	01	01	-	NOV/22	01	01	01	LID	DEZ/22	04	01	01	LID	SEN/23	02	01	01	LID	AGO/22	01	01	01	LID	MAI/22	01	01	01	LID	FEV/22	01	01	01	LID	NOV/21	01	01	01	LID	<table border="1"> <tr><td>ICMS</td><td>54,27</td><td>20,00</td><td>10,86</td></tr> <tr><td>PIS</td><td>43,42</td><td>0,66</td><td>0,27</td></tr> <tr><td>COFINS</td><td>43,42</td><td>3,01</td><td>1,30</td></tr> </table>	ICMS	54,27	20,00	10,86	PIS	43,42	0,66	0,27	COFINS	43,42	3,01	1,30			
Mês/ano	Jun	Jul	Out	Total																																																									
MED1A	01	01	01	-																																																									
NOV/22	01	01	01	LID																																																									
DEZ/22	04	01	01	LID																																																									
SEN/23	02	01	01	LID																																																									
AGO/22	01	01	01	LID																																																									
MAI/22	01	01	01	LID																																																									
FEV/22	01	01	01	LID																																																									
NOV/21	01	01	01	LID																																																									
ICMS	54,27	20,00	10,86																																																										
PIS	43,42	0,66	0,27																																																										
COFINS	43,42	3,01	1,30																																																										

RESERVAÇÃO AO FISCO
 Novo modelo de Nota Fiscal de Energia Elétrica nos termos do Ajuste Sinistral 01/2019 (CONFEZ)

DADOS DE MEDICAO

Medidor	Grandes	Posto	Leit. Anterior	Leit. Atual	Const.	Consumo
897350-SCH-001	ENERGIA ATUA - SUN	HFP	57.645	57.704	1,68	59

NOTIFICAÇÃO DE VENCIMENTO DE CONTAS VENCIDAS

ESTA UNIDADE CONSUMIDORA ESTÁ APTA A SUSPENSÃO DE FORNECIMENTO POR DEBITO A PARTIR DE 08/12/2022 OU A QUALQUER MOMENTO POR DEBITOS JA REAVISADOS. O ENCERRAMENTO DA RELAÇÃO CONTRATUAL PODEM OCORRER EM 2 CICLOS DE FATURAMENTO APÓS A SUSPENSÃO DO FORNECIMENTO CONSTATOS OS SEGUINTES DEBITOS SUJEITOS A COBRANCA, CASO JA TENHA EFETUADO O PAGAMENTO, DESCONSIDERAR.

Mês/ano: 10/2022
 Valor(R\$): 55,13

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

QUINA: sorteios de segunda-feira a sábado, às 11h.

332-588114796-7
 28/NOV/2022 HORA DE 11:11:15
 LOT. 05.025175-9 TERM 061412
 LOCALIDADE: SOBRAL
 AG. VINCULADA: 0554

COMPROVANTE DE PAGAMENTO
 COMPANHIA ENERGETICA DO CEARA
 VALOR DO PAGAMENTO: 55,45
 838700000081 554500313089
 292305508070 000008232083

332-588114796-7

18 VIA

PAGO: 28/11/2022
 COM RECURSO DO PMDE
Valita família d. Barbosa
 ORDENADOR DE DESPESAS




CLASSIFICAÇÃO DA UNIDADE CONSUMIDORA	TIPO DE FORNECIMENTO
B3 OUTROS - Poder público Municipal - 50004U23 - 41500 - 4196957-CPN-308	Monofásico

MUNICÍPIO DE SOBRAL - AV JOHN SANFORD, 800 **SEM BAIRRO 3200-000, SOBRAL, CE CEP: 62011-000 CNPJ: " " " 8340001" " - INSC. EST.: 069202583	IDENTIFICAÇÃO DO CONSUMIDOR
	85435
	Nº DO CLIENTE
	85435

PERÍODO DE REFERÊNCIA	PERÍODO	TOTAL A PAGAR
11/2022	01/12/2022	R\$ 670,09

INFORMAÇÕES FISCAS



NOTA FISCAL N 038251195 - SERIE UNICA / DATA DE EMISSAO: 08/11/2022
 EMITIDO EM CONTINGENCIA - Pendente de Autorizacao
 Consulte pela Chave de Acesso em:
<http://dfe-portal.sefazvirtual.rs.gov.br/NF3eConsulta>
 chave de acesso:
 2322 1107 0472 5100 0170 8600 0038 2511 9510 1725 9938
 Protocolo de autorizacao: 3232200035229215 - 08/11/2022 as 21:02:07-03:00
 CFOP 5258: VENDA DE ENERGIA ELETRICA A NAO CONTRIBUINTE
 Data de apresentacao: 17/11/2022

MESSAGENS IMPORTANTES

Períodos: Band. Tarif.: Verde : 09/10 - 06/11
 Bandeira verde em novembro/22, sem custos adicionais na fatura.
 Informações: www.aneel.gov.br

DATAS DE LEITURA	LEITURA ANTERIOR	LEITURA ATUAL	Nº DE DIAS	PRÓXIMA LEITURA
	08/10/2022	08/11/2022	31	08/12/2022

DESCRIÇÃO DO FATURAMENTO

Item de Fatura	Unid	Qtd	Preço un (R\$)	Valor (R\$)	PIG	BC	Alig	ICMS	Tarifa
			contributos		COFINS	ICMS(PI)	ICMS%		em R\$
Energia Aba Fornecida TE	Wh	713	0,38282	273,45	0,00	273,45	20,00	64,89	0,28691
Energia Aba Fornecida TUSD	Wh	713	0,53677	382,72	11,20	382,72	20,00	76,64	0,41373
Multa			0,00000	13,92	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00000
SUBTOTAL FATURAMENTO				669,17					
SUBTOTAL OUTROS				13,92					
TOTAL:				670,09	19,20	669,17		131,23	

EQUIPAMENTOS DE MEDIÇÃO E CONSUMO NO PERÍODO:

Medidor	Plano/origem	Data Let.	Letura	Data Let.	Letura	Fator	Consumo	Dias
4196957-CPN-308	HFF	08/01/22	79,267	08/NOV	80,710	1	713	31

Tipos Fat. LID - Lida; MED - Média de consumo; MIN - mínima faturável; AUT - Autolitura

CONTRIBUÍDO - R\$	TROBUTO	BASE CÁLCULO (R\$)	ALÍQUOTA (%)	VALOR (R\$)
ICMS		669,17	20,00	133,83
PIE		524,94	0,05	2,62
COFINS		524,94	3,01	15,79
RESERVAÇÃO AO FISCAL				
Novo modelo de Nota Fiscal de Energia Elétrica nos termos do Ajuste Sineq 81/2019 (CONENC)				

DADOS DE MEDIÇÃO

Medidor	Grandezas	Ponto	Let. Anterior	Let. Atual	Consumo	Consumo
4196957-CPN-308	ENERGIA ATIVA - GWh	HFF	79,267	80,710	1,99	713

NOTIFICAÇÃO DE AVISO DE CONTAS VENCIDAS

ESTA UNIDADE CONSUMIDORA, ESTA APTA A SUSPENSÃO DE FORNECIMENTO POR DEBITO A PARTIR DE 05/12/2022 OU A QUALQUER MOMENTO POR DEBITOS JA REAVISADOS, O ENCAMINHAMENTO DA RELAÇÃO CONTRATUAL, PODERÁ OCORRER EM 2 CICLOS DE PAGAMENTO APÓS A SUSPENSÃO DO FORNECIMENTO CONSTAM OS SEQUENTES DEBITOS SUJEITOS A COBRANÇA, CAGO JA TENHA EFETUADO O PAGAMENTO, DESCONSIDERAR.

Mês/ano Valor (R\$)
 10/2022 670,25

RESP. PELA ILUMINAÇÃO PÚBLICA EM SUA RU/AV/LOGAD.	CADASTRO DE DEBITO ADICIONAL
PREFEITURA MUNICIPAL SOBRAL	Se o consumidor não tiver cadastro bancário, cadastrá-lo no site www.aneel.gov.br utilizando o código: 85435

AS CAIXAS lotéricas CAIXA loterias CAIXA

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

QUINA: sorteios de segunda-feira a sábado, às 19h

332-588114798-3
 28/NOV/2022 HORA DE 11:11:30
 LOT. 05.025175-9 TERM 061412
 LOCALIDADE: SOBRAL
 AG. VINCULADA: 0554

COMPROVANTE DE PAGAMENTO
 COMPANHIA ENERGETICA DO CEARA
 VALOR DO PAGAMENTO: 670,09
 838000000058 700900310701
 003170674074 000000854352

332-588114798-3
 19 VIA

PAGO: 28/11/2022
 COM RECURSO DO PMDE
Kalita famili e Barbara
 ORDENADOR DE DESPESAS



Comp.	Banco	Agência	C1	Conta	C2	Série	Cheque n°	C3	RS
018	104	0554	5	03004366-1	0	AAA	900615	0	R\$ 3.553,16

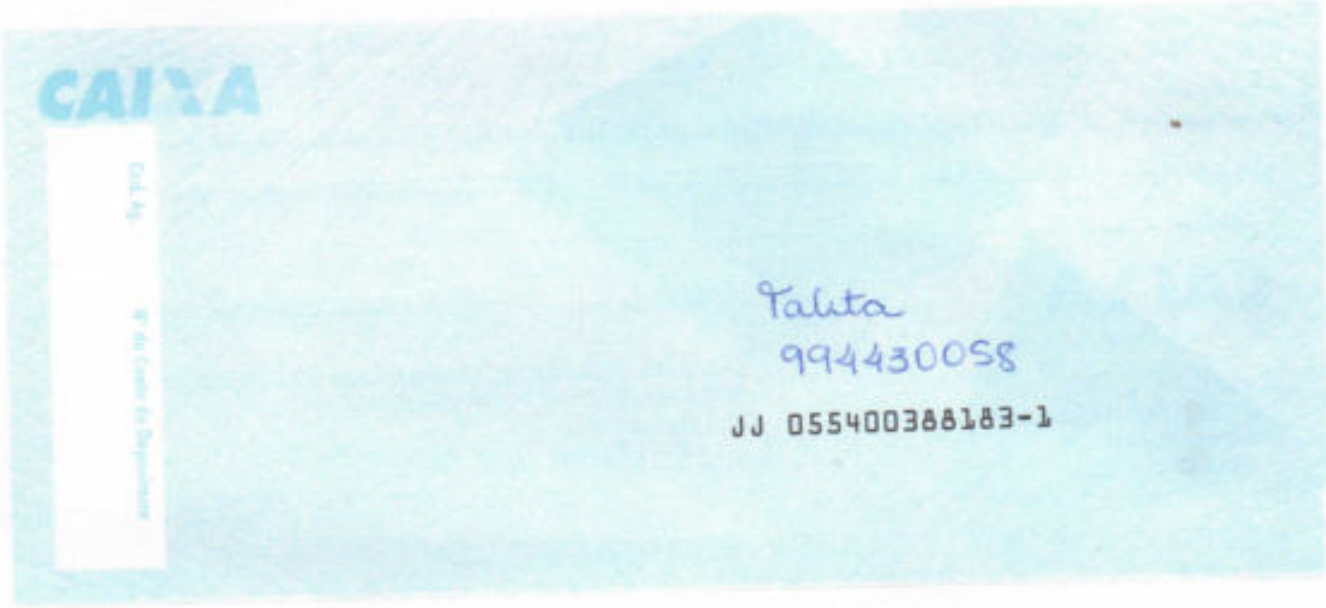
Pague por este cheque a quantia de Três mil quinhentas e cinquenta e três reais e dezessis centavos ou à sua ordem



SOBRAL
RUA CEL. JOSE SABOIA, 300
CENTRO - SOBRAL - CE
CONFEÇÃO: 11/22

Sobral, 28 de novembro de 20 22
Talita Jameli da Conceição Barbosa
CONSELHO ESCOLAR PROF TEREZINH
CPF: 22.390.995/0001-00
Jameli Lima da Cunha
CLIENTE BANCÁRIO
DESDE 05/2015

10405547 0189006155* 600300436615



PAGO: 28 / 11 / 2022
COM RECURSO DO PMDE
Talita Jameli da Barbosa
ORDENADOR DE DESPESAS





SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
DOUTOR MONTE, 963 - CENTRO
SOBRAL - CE - CEP: 62.011-200
CNPJ: 07.817.778/0001-37

Versão: 1.5.0.2
INSCRIÇÃO

22309-8

Mes/Faturamento

11/2022

CONTA DE CONSUMO DE ÁGUA/ESGOTO E SERVIÇOS

ROTARY CLUB DE SOBRAL

AV. JOHN SANFORD, 2088, EDUCACAO
JUNCO - Cep: 62030295
SOBRAL-CE

Classe	A/E:	Tarifa	Quantidade de Economias				Agente
			Residencial	Comercial	Industrial	Outro	
PBM	0	PUB	000	000	000	001	000022
Hidrômetro	Data de Instalação	Localização	Data Leit. Ant.	Data Leit. Atual			
A20G764664	29/06/2022	0000270009	17/10/2022	16/11/2022			

DADOS CONSUMO

Leitura anterior: 229
Leitura atual: 316
Consumo: 87
Dias: 30
Média: 58
Ocorrência: LEITURA NORMAL

ULTIMOS CONSUMOS

Mes/Fat.	Consumo	Ocorr.
10/2022	60	0
09/2022	54	0
08/2022	50	0
07/2022	65	5
06/2022	18	0
05/2022	101	0

PARAMETROS DA AGUA DISTRIBUIDA

Reservatório: E.T.A. Data: 01/01/2022

Parâmetros	Cor	em	Cloro	Turbidez	Fluor	Coli. Totais
Padrão	até 15 UH	6,0 a 9,5	até 5,0	até 5,0	até 1,5 ml	Ausente
Obtido	15,0	7,15	4,0	0,66	0,77	0,0

SERVICOS E TARIFAS

Cod.	Descricao	N.P.	Valor (R\$)
1	AGUA		770,25
2	ESGOTO		539,18

Multa: 2,00 (porcento) Valor: 0,00 Juros diários: 0,03 (porcento)

Vencimento: 18/12/2022 Total a Pagar: 1.309,43

COMUNICADO

O SAAE agradece pela sua pontualidade.

Loterias CAIXA

Loterias CAIXA

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

QUINA: sorteios de segunda-feira a sábado, às

332-588114777-0

28/NOV/2022

HORA DE 11:00:02

LOT. 05.025175-9

TERM 061412

LOCALIDADE: SOBRAL

AG. VINCULADA: 0554

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

SAAE SERV AUT AG ESG SOBRAL CE

VALOR DO PAGAMENTO: 1.309,43

826100000130 094302690022

230911222209 687956000008

332-588114777-0

1ª VIA

PAGO: 28/11/2022
COM RECURSO DO PMDE

Talita Jamili de Barbosa
ORDENADOR DE DESPESAS





SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
 DOUTOR MONTE, 663 - CENTRO
 SOBRAL - CE - CEP: 62.011-200
 CNPJ: 07.817.779/0001-37

INSCRIÇÃO
4798-9
 Mes/Faturamento
11/2022

CONTA DE CONSUMO DE AGUA/ESGOTO E SERVIÇOS

PREF. M. SOBRAL-ESCOLA ROTARY
 AV. JOHN SANFORD, 1670, ANTIGO POSTO
 JUNCO - Cep: 62030295
 BOBRAL-CE

Classe	A/E:	Tarifa	Quantidade de Economias				Agente
			Residencial	Comercial	Industrial	Público	
PBM	0	PUB	000	000	000	001	000027
Hidrômetro	Data de Instalação	Localização	Data Leit. Ant.	Data Leit. Atual			
A06F455544	01/06/2007	0000270041	17/10/2022	16/11/2022			

DADOS CONSUMO		ULTIMOS CONSUMOS		
Leitura anterior:	1854	Mes/Fat.	Consumo	Ocorr.
Leitura atual:	1860	10/2022	6	0
Consumo:	6	09/2022	5	0
Dias:	30	08/2022	6	0
Média:	6	07/2022	3	0
Ocorrência:	LEITURA NORMAL	06/2022	10	0
		05/2022	8	0

PARAMETROS DA AGUA DISTRIBUIDA

Reservatório: E.T.A. Data: 01/01/2022

Parâmetros	Cor	pH	Cloro	Turbidez	Fluor	Coli. Totais
Resíduo	até 15 UH	6.0 a 9.5	até 5.0	até 5UT	até 1.5 ml	Ausente
Ótidos	15.0	7.15	4.0	0.66	0.77	0.0

Cod.	Descrição	SERVICOS E TARIFAS	N.P.	Valor (R\$)
1	AGUA			110,20
2	ESGOTO			77,14

Multa: 2,00 (porcento) Valor: 0,00 Juros diários: 0,03 (porcento)

Vencimento: **18/12/2022** Total a Pagar: **187,34**

COMUNICADO

O SAAE agradece pela sua pontualidade.

loterias CAIXA

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

QUINA: sorteios de segunda-feira a sábado, às 20h.

332-588114779-7
 28/NOV/2022 HORA DE 11:08:17
 LOT. 05.025175-9 TERM 061412
 LOCALIDADE: SOBRAL
 AG. VINCULADA: 0554

COMPROVANTE DE PAGAMENTO
 SAAE SERV AUT AG ESG SOBRAL CE
 VALOR DO PAGAMENTO: 187,34
 826000000016 873402690002
 479811222203 687953000001

332-588114779-7
 1ª VIA

loterias CAIXA

PAGO: 28/11/2022
 COM RECURSO DO PMDE
Talita famili d. Barbosa
 ORDENADOR DE DESPESAS





SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
DOUTOR MONTE, 563 - CENTRO
SOBRAL - CE - CEP: 62011-200
CNPJ: 07.617.778/0001-37

Versão: 1.5.9.3
INSCRICAO

61981-7

Mes. Faturamento

11/2022

CONTA DE CONSUMO DE AGUA/ESGOTO E SERVICOS

PREF. M. SOBRAL - CEI - TEREZINHA DE JESUS ARAGAO
RUA RAD. FCO. ARISTEU BARBOSA, 1
DOMINGOS OLIMPIO - Cep: 62000100
SOBRAL - CE

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

QUINA: sorteios de segunda-feira a sábado. Ap

332-588114782-7

28/NOV/2022

HORA DE 11:08:51

LOT. 05.025175-9

TERM 061412

LOCALIDADE: SOBRAL

AG. VINCULADA: 0554

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

SAAE SERV AUT AG ESG SOBRAL CE

VALOR DO PAGAMENTO: 2.501,83

82650000250 018302630062

19811122206 687971000009

332-588114782-7

1ª VIA

Classe	A/E:	Tarifa	Quantidade de Economias				Agente
			Residencial	Comercial	Industrial	Público	
PBM	0	PUB	000	000	000	001	000029

Hidrômetro	Data de Instalação	Localização	Data Leit. Ant.	Data Leit. Atual
A21G650913	29/06/2022	0000270011	17/10/2022	16/11/2022

DADOS CONSUMO	ULTIMOS CONSUMOS		
	Mes/Ano	Consumo	Ocorr.
Leitura anterior: 303	10/2022	112	0
Leitura atual: 435	09/2022	97	0
Consumo: 132	08/2022	66	0
Dias: 30	07/2022	28	0
Média: 82	06/2022	135	0
Ocorrência: LEITURA NORMAL	05/2022	58	0

PARAMETROS DA AGUA DISTRIBUIDA						
Reservatório: E.T.A.			Data: 01/01/2022			
Parâmetros	Cor	pH	Cloro	Turbidez	Fluor	Coli. Totais
Padrão	até 15 UN	6,0 a 9,5	até 5,0	até 5UT	até 1,5 ml	Ausente
Obtidos	15,0	7,15	4,0	0,66	0,77	0,0

SERVICOS E TARIFAS			
Cod.	Descricao	N.P.	Valor (R\$)
1	AGUA		1.348,50
2	ESGOTO		943,95
26	ATEND PIPA 09/09/22 (TSHCL)	1/1	22,04
2	ATEND PIPA 09/09/22 (ESGOTO)	1/1	77,14
1	ATEND PIPA 09/09/22 (AGUA)	1/1	110,20

Multa: 2,00 (porcento) Valor: 0,00 Juros diários: 0,03 (porcento)

Vencimento: 25/12/2022

Total a Pagar: 2.501,83

COMUNICADO

O SAAE agradece pela sua pontualidade.

PAGO: 28/11/2022
COM RECURSO DO PMDE

Valita família + Barbara
ORDENADOR DE DESPESAS





SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
DOUTOR MONTE, 563 - CENTRO
SOBRAL - CE - CEP: 62.011-200
CNPJ: 07.817.778/0001-37

Vencido: 1.5.0.2
INSCRIÇÃO
14838-7
Mes/Faturamento

CONTA DE CONSUMO DE AGUA/ESGOTO E SERVICOS

11/2022

PMS-ANEXO GRAJAU-CEI TEREZINHA DE JESUS
TRAV. MEN DE SA, S/N, ANEXO II
DOMINGOS OLIMPIO - Cep: 62000100
SOBRAL-CE

Classe	A/E:	Tarifa	Quantidade de Economias				Agente
			Residencial	Comercial	Industrial	Pública	
PBM	0	PUB	000	000	000	001	000029
Hidrômetro	Data de Instalação	Localização	Data Leit. Ant.	Data Leit. Atual			
A15A005317	29/04/2015	0000270012	17/10/2022	16/11/2022			

DADOS CONSUMO		ULTIMOS CONSUMOS		
Leitura anterior: 2188		Mes/Fat.	Consumo	Ocorr.
Leitura atual: 2210		10/2022	30	0
Consumo: 22		09/2022	29	0
Dias: 30		08/2022	15	0
Média: 37		07/2022	10	0
Ocorrência: LEITURA NORMAL		06/2022	63	0
		05/2022	80	0

PARAMETROS DA AGUA DISTRIBUIDA						
Reservatorio: E.T.A.			Data: 01/01/2022			
Parâmetros	Cor	pH	Cloro	Turbidez	Fluor	Coll. Totais
Padrao	ate 15 UN	6,8 a 9,5	ate 5,0	ate 5UT	ate 1,5 mg/l	Ausente
Obtidos	15,0	7,15	4,0	0,66	0,77	0,0

SERVICOS E TARIFAS			N.P.	Valor (R\$)
Cod.	Descricao			
1	AGUA			122,82

Multa: 2,00 (porcento) Valor: 0,00 Juros diarios: 0,03 (porcento)

Vencimento: 18/12/2022	Total a Pagar: 122,82
------------------------	-----------------------

COMUNICADO

O SAAE agradece pela sua pontualidade.



PAGO: 18/11/2022
COM RECURSO DO PMDE
Talita família de Barbara
ORDENADOR DE DESPESAS



Comp. Banco Agência CI Conta CI Série Cheque n° CI | 25 + 4.121,42+
018 104 0554 5 03004366-1 0 AAA 900616 8

Pague por este cheque a quantia de quatro mil cento e vinte e um reais e quarenta e dois centavos e centavos acima

à SAAE ou à sua ordem



Sobral, 28 de novembro de 20 22

Talita Família dos Corais Barbosa

SOBRAL
RUA CEL. JOSE SABOIA, 300
CENTRO - SOBRAL - CE
CONFECÇÃO: 11/22

CONSELHO ESCOLAR PROF TEREZINH

CNPJ 22.391.995/0001-00

CLIENTE BANCÁRIO
DESDE 05/2015

Jamile Lima da Cunha

10405546 0189006165* 600300436615



PAGO: 28 / 11 / 2022
COM RECURSO DO PMDE
Talita Família d. Barbosa
ORDENADOR DE DESPESAS





CTCE SALVADOR BA PL10
 MUNICIPIO DE SOBRAL
 RUA RAD FRANCISCO A BARBOSA,509
 DOMINGOS OLÍMPIO
 62022-400 - SOBRAL - CE



7213512820 00000 00000000020 30 181122

AD: 0010020

Referência
NOVEMBRO /2022

Telefone
(88) 3614-9017

Vencimento
01/12/2022

Total a pagar
R\$ 103,30

Resumo da sua fatura		
	OI FIXO	RS 103,30
	OI FIXO PAGOTE DE MINUTOS FIXO-FIXO LOCAL	103,30

Desde 06 de novembro de 2016 foi incluído o número 9 à frente dos celulares dos DDDs 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 51, 53, 54 e 55 passando ao formato: (DDD) 9xxxx-xxxx.

Mais informações em www.oi.com.br/9digito.

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

QUINA: sorteios de segunda-feira a sábado. At

332-595352203-3
 28/NOV/2022 HORA DE 11:13:48
 LOT. 05.025175-9 TERM 061412
 LOCAL IZADE: SOBRAL
 AG. VINCULADA: 0554

COMPROVANTE DE PAGAMENTO
 OI FIXO - RJ
 VALOR DO PAGAMENTO: 103,30
 846200000012 033000240300
 150349703614 490170322112

332-595352203-3

1ª VIA

ATESTO QUE O SERVIÇO FOI PRESTADO
 ATESTO QUE O MATERIAL FOI RECEBIDO
 DATA: 28/11/2022
 RESPONSÁVEL: Palita Jameli d. Barbosa
 CPF: 047.431.503-70

PAGO: 28/11/2022
 COM RECURSO DO PMDE
Palita Jameli d. Barbosa
 ORDENADOR DE DESPESAS



Comp.	Banco	Agência	CI	Conta	CI	Série	Cheque n°	C3	R\$ 103,80#
018	104	0554	5	03004366-1	0	AAA	900617	6	
Pague por eff cheque a quantia de <u>cento e três reais e trinta centavos</u>									
<u>OF TELEFONE FIXO</u>									
CAIXA									
SOBRAL RUA CEL. JOSE SABOIA,300 CENTRO -SOBRAL-CE CONFECÇÃO: 11/22					Sobral, 28 de novembro de 2022 Talita Jamili Lacerda Barbosa CONSELHO ESCOLAR PROF TEREZINH CNPJ 22.391.995/0001-00 Família Lima da Cunha				
CLIENTE BANCÁRIO DESDE 05/2015									
10405545 0189006175 600300436615									

CAIXA

Talita
 994430058
 JJ 055400388185-8

ATESTO QUE O SERVIÇO FOI PRESTADO ✓
 ATESTO QUE O MATERIAL FOI RECEBIDO ✓
 DATA: 28/11/2022
 RESPONSÁVEL: Fleideani da Silva Oliveira
 CPF: 049.431.503-70

PAGO: 28/11/2022
 COM RECURSO DO PIMUE
 Talita Jamili L. Barbosa
 ORDENADOR DE DESPESAS





PREFEITURA DE SOBRAL
SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS

DOCUMENTO DE ARRECAÇÃO MUNICIPAL - DAM

Inscrição Cadastral	Inscrição do Contribuinte	No. Crédito	Vencim Original	Parcela	VENCIMENTO	ISS/2022
14770	63469	2163064	10/11/2022	ÚNICA	29/11/2022	
Dados do Contribuinte				CPF		VALOR DO IMPOSTO
CONSELHO ESCOLAR PROF TEREZINHA DE JESUS PONTE ARA				000.000.000-00		15,46
RUA RADIALISTA FRANCISCO ARISTEU BARBOSA 62.022-400				CNPJ		(+) ATUALIZAÇÃO
DOMINGOS OLÍMPIO SOBRAL-CE				22.391.995/0001-00		0,00
Classificação do Contribuinte				Localização Cartográfica		(+) MULTA
				06.04.173.0100.002		1,55
Observações REFERENTE A D.M.S No.10/2022 002						(+) JUROS
						0,15
Via do contribuinte				Impresso no site oficial do Município		(+) TX EXPEDIENTE
MENSAGEM						0,00
BANCO DO BRASIL, CAIXA, BRADESCO E ITAÚ						(+) ÔNUS SUCUMBENCIAIS
NÃO RECEBER APÓS VENCIMENTO.						0,00
						(-) DESCONTOS
						0,00
						VALOR COBRADO
						17,16

CAIXA ECONOMICA FEDERAL
332-595352201-7

LOT:05.025175-9

Nº BANCO/AGENCIA:104/0554 TERMINAL:061412
AG. VINCULADA:
CANAL DE PAGAMENTO:LOTÉRICA
DATA DO PGTO:28/11/2022 HORARIO:11:12:24
LOCALIDADE:

COMPROVANTE DE PAGAMENTO
PM DE SOBRAL

VALOR:R\$17,16

CÓDIGO DE BARRAS
816500000004 171643912024
211290402166 306400030004

AUTENTICAÇÃO
505485432595352201
332-595352201-7

1ª VIA

PAGO: 28 / 11 / 2022
COM RECURSO DO PMDE

Valéria Jamili S. Barbosa
ORDENADOR DE DESPESAS



Comp.	Banco	Agência	CI	Cento	C2	Série	Cheque nº	C3	RS
018	104	0554	5	03004366-1	0	AAA	900618	4	+ 17,16+
Pague por este cheque a quantia de <u>Dezesseis reais e dezesseis centavos</u>									
ou à sua ordem <u>DAM - PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL</u>									
<u>Sobral</u> , <u>29</u> de <u>novembro</u> de <u>20 22</u>									
<u>Talita Jamili das Cordeiras Barbosa</u>									
CONSELHO ESCOLAR PROF TEREZINH CNPJ 22.391.995/0001-00 <u>famille Lima da Cunha</u>									
CLIENTE BANCÁRIO DESDE 05/2015									
SOBREAL RUA CEL. JOSE SABOIA, 300 CENTRO - SOBREAL - CE CONFECÇÃO: 11/22									
10405544 0189006185* 600300436615#									

CAIXA

Talita
 994430058
 JJ 055400388186-6

PAGO: 28 / 11 / 2022
 COM RECURSO DO PMDE
Talita Jamili da Barbosa
 ORDENADOR DE DESPESAS

